



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MARIA GIOVANNA BOTELHO CARVALHO LIRA

Corpos em disputa: racismo estrutural, cisheteropatriarcado e os conflitos político-epistêmicos
sobre os corpos de pessoas negras que gestam

RECIFE

2025

MARIA GIOVANNA BOTELHO CARVALHO LIRA

Corpos em disputa: racismo estrutural, cisheteropatriarcado e os conflitos político-epistêmicos
sobre os corpos de pessoas negras que gestam

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade Federal
de Pernambuco como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

Orientador (a): Dra.^a Vívian Matias dos Santos.

RECIFE

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Lira, Maria Giovanna Botelho Carvalho.

Corpos em disputa: racismo estrutural, cisheteropatriarcado e os conflitos político-epistêmicos sobre os corpos de pessoas negras que gestam / Maria Giovanna Botelho Carvalho Lira. - Recife, 2025.

110, tab.

Orientador(a): Vívian Matias dos Santos

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social - Bacharelado, 2025.

10.

Inclui referências.

1. Cisheteropatriarcado. 2. Racismo estrutural. 3. Disputas político-epistêmicas. 4. Pessoas negras que gestam. I. Santos, Vívian Matias dos. (Orientação). II. Título.

300 CDD (22.ed.)

MARIA GIOVANNA BOTELHO CARVALHO LIRA

Corpos em disputa: racismo estrutural, cisheteropatriarcado e os conflitos político-epistêmicos
sobre os corpos de pessoas negras que gestam

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Centro de Ciências Sociais Aplicadas, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 19/08/2025.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dra. Vívian Matias dos Santos (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^ª. Dra. Tatiane Michele Melo Lima (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Dedico esta monografia a todos os corpos e gêneros dissidentes que, antes mesmo de se nomearem, já subvertem e tensionam o (cis)tema, com vozes fortes e potentes, resistindo e sendo sinônimo de luta. Dedico também a todas as epistemologias negras, trans e travestis, com as quais venho aprendendo profundamente, reconhecendo que ainda tenho muito a aprender. São elas que me mostram, todos os dias, outras formas de existir, pensar e recriar os horizontes.

AGRADECIMENTOS

Início estes agradecimentos com o coração transbordando de sentimentos, alguns até nostálgicos. A jornada acadêmica, por si só, já é desafiadora, mas para mim, assim como para muitos que ingressaram no mesmo período, foi uma experiência completamente nova e atípica. Começar a graduação em 2021, ainda no contexto da pandemia de Covid-19, trouxe uma mistura intensa de impotência e medo. Havia a incerteza sobre como seria estar na universidade, especialmente em um espaço que eu sequer conhecia presencialmente, e o receio constante de que tudo pudesse retornar. Com o tempo, os desafios se transformam, morando em outro município, a rotina de ir e voltar diariamente a Recife era exaustiva, mas nessa trajetória pude conhecer pessoas que, com amizade e afeto, tornaram essa jornada mais leve.

Estar aqui, traduzindo esses sentimentos em palavras, é como revisitar um caminho repleto de emoções e, acima de tudo, de gratidão. Lembro-me de quando sonhava em passar e estar na universidade, e também de quantas vezes duvidei da minha capacidade. Mas em cada um desses momentos, encontrei colo, carinho e força nas pessoas que mais amo nesta vida: minha mainha, Erika Simone, e meu painho, Pedro Alexandre. Sem eles, nada disso seria possível. Seus abraços, que muitas vezes vinham antes mesmo que eu pedisse, seus xêros, conselhos e gestos de cuidado e afeto foram fundamentais para que eu conseguisse traçar essa jornada. Este diploma é tão meu quanto deles, fruto de um amor que me guia e de uma confiança que me impulsiona. Amo vocês profundamente, e o que temos é encontro de almas.

À minha mainha, meu significado de amor e amizade, minha parceira para tudo, agradeço por ser meu maior exemplo. Foi com ela que aprendi a enxergar o mundo, a questionar, viver e sonhar. É na sua força que encontro coragem e no seu olhar que encontro abrigo, a gente se entende até num simples olhar. Já escrevi isso em cartas que lhe dediquei e continua sendo verdade, muitas vezes me pego apenas observando e admirando cada traço, gesto e jeito de ser, sentindo a sorte de poder te ter como minha mãe. Nossa parceria é rara, e eu sei que atravessa vidas. Um dia longe dela é como perder uma parte essencial minha, e o maior elogio que posso receber é quando dizem que lembro ela. Sem dúvida, ela é a melhor mãe do mundo!

Ao meu painho, começo citando um trecho de uma música que ele sempre me dedica e que o emociona: *“Estando perto ou distante, não lhe deixo um só instante, porque agora além*

de pai sou amigo”. Essa frase traduz o nosso vínculo. Desde sempre, o senhor fez de tudo por mim e carrega, de forma linda, o título de pai. Admiro-o profundamente enquanto homem, marido e, acima de tudo, como meu painho. Obrigada por sempre me oferecer teu colo, cuidado e dengo, e por ser, desde sempre, meu melhor amigo. O senhor é o homem mais divertido, batalhador e de coração gigante que conheço. Tenho orgulho imenso de dizer que sou filha de “Piter” e me encanto com a sua trajetória. Obrigada por todos os cochilos acompanhados de xêros e por ser o melhor pai do mundo!

Agradeço a Deus e à espiritualidade por nunca me deixarem só. Nos momentos de solidude, no íntimo, encontrei encorajamento e forças para seguir, mesmo quando duvidei de mim. Lembro das vezes em que, cansada e com a ansiedade tomando conta, era presenteada com uma vista linda no caminho de ida ou volta no ônibus, era o que me confortava e acalmava, ver e sentir tua presença. Sou grata por guiar meus passos, fortalecer-me quando eu nem imaginava que poderia, e por cuidar das pessoas mais importantes da minha vida. Em especial, agradeço pelo cuidado com meu avô Geraldo, o qual tem uma risada marcante e um xerin único na cabeça, durante este processo de escrita, quando estive internado. Esse momento me fez refletir profundamente sobre a vida e sobre o que realmente importa nela

Aos meus avós, Tereza, Elizabete e Geraldo, agradeço por estarem presentes em cada etapa da minha vida e por serem essenciais na minha formação.

Sou grata a todas as mulheres que me antecederam em minha família, especialmente às minhas duas avós, mulheres de histórias distintas, mas igualmente marcadas por força, garra e determinação.

Em especial, agradeço a minha avó Elizabete, que assim como uma excelente professora de História, também construiu a sua própria história com determinação e coragem. Desde pequena, assim como minha mãe, ela me incentivou a ler, a debater política e a nunca me calar diante de algo que eu discordava, ela me ensinou a boa democracia. É ela quem me lembra das músicas de Lulu Santos, Capital Inicial e tantas outras. Sua vida é política e arte pura. Lembro de como amava folhear seus diários e ler seus poemas, que narram sua trajetória. Ao olhar para ela, vejo minha mãe no futuro, seja no jeito ou aparência e isso é lindo. Te admiro imensamente e a senhora é essencial na minha vida.

Agradeço a todas as pessoas que cruzaram meu caminho nesta vida acadêmica, às que seguiram trilhando comigo e às que guardo com carinho nas boas memórias. Cada uma, à sua maneira, me impulsionou, partilhou sonhos, incentivou os meus e deixou em mim um pedaço de si, uma lembrança que levo no coração.

Em especial, agradeço às amigas que se tornaram refúgio e sinônimo de lar na faculdade, pessoas que admiro cada dia mais e pelas quais torço para uma vida de conquistas. À Malu, agradeço por, sem ao menos me conhecer, segurar minha mão no primeiro dia de retorno ao presencial e tagarelar por horas até que eu me sentisse confortável, cuidando de nós com tanto carinho. À Clara, por alegrar nossos dias no refeitório, fazendo-nos rir tão alto que, às vezes, todos olhavam. À Suzy, pelos cuidados, carinhos e conselhos sempre presentes quando mais precisei. À Luiza, por nos contagiar com seu jeito meigo e descontraído. À Ellen, por ser nosso “moranguinho” determinado. Cada uma, com sua personalidade única, compartilhou comigo risadas, alegrias, surtos e medos, e de cada uma levo aprendizados e afetos que ficarão para sempre em meu coração.

Agradeço também às amigas que floresceram durante o estágio, Alice e Gracy, por transformarem aquele espaço em um lugar de trocas, acolhimento e gargalhadas. Vocês tornaram tudo mais leve e deixaram em mim um carinho enorme e admiração sincera.

Agradeço às pessoas com quem pude partilhar vivências nos meus dois campos de estágio, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Carpina, e no Instituto Federal de Pernambuco (IFPE). Sou grata por tudo que pude aprender em cada espaço e com cada pessoa que cruzou meu caminho. Em especial, agradeço à minha orientadora de estágio no IFPE, Joelma, que, além de me guiar e incentivar a questionar sobre as políticas, compartilhou comigo bons momentos, risadas e conversas. Foi ela quem me mostrou um leque de possibilidades na profissão, e com quem aprendi profundamente. Também sou grata a Kyara, que tornava meus dias mais leves com sua presença. Guardo todas essas vivências e pessoas com muito carinho.

Ao meu companheiro e amigo, John, agradeço pelo jeito calmo com que, tantas vezes, me acalmou ao longo deste processo. Obrigada por me incentivar, por me ouvir falar, muitas vezes sem parar, sobre o que eu estava escrevendo, e por me ajudar a confiar mais em mim. Sou grata pela sua presença, pelo companheirismo e por comemorar comigo até as pequenas conquistas.

À minha orientadora, Vivian Matias, agradeço pela escuta, cuidado e sensibilidade ao me guiar em cada etapa desta escrita. Suas aulas, desde antes mesmo do projeto de monografia, foram essenciais para que este trabalho tomasse forma, despertando inquietações e fortalecendo meu desejo pela pesquisa.

Tempo de nos aquilombar

É tempo de caminhar em fingido silêncio, e buscar o momento certo do grito, aparentar fechar um olho evitando o cisco e abrir escancaradamente o outro.

É tempo de fazer os ouvidos moucos para os vazios lero-leros, e cuidar dos passos assuntando as vias ir se vigiando atento, que o buraco é fundo.

É tempo de ninguém se soltar de ninguém, mas olhar fundo na palma aberta a alma de quem lhe oferece o gesto. O laçar de mãos não pode ser algema e sim acertada tática, necessário esquema.

É tempo de formar novos quilombos, em qualquer lugar que estejamos, e que venham os dias futuros, a mística quilombola persiste afirmando: “a liberdade é uma luta constante”.

(Conceição Evaristo, 2019, Jornal O Globo).

RESUMO

Este trabalho busca compreender, de forma panorâmica e crítica, as disputas político-epistêmicas que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos de pessoas negras que gestam no Brasil, a partir da análise de documentos legislativos e produções da resistência antirracista e de sexo-gênero dissidente, elaborados entre 2023 e o primeiro semestre de 2025, durante o governo Lula. Utilizando uma abordagem interseccional em diálogo com epistemologias negras, trans e travestis, evidenciam-se os impactos do epistemicídio, projeto político de invalidação e destruição de saberes postos como subalternizados, especialmente contra corpos que fogem à norma cisgênera, branca e hegemônica. O estudo analisou os efeitos desse apagamento epistemológico na produção e validação do conhecimento, sobretudo nos contextos acadêmico e institucional, e suas repercussões sociais e na formulação de políticas públicas. Em seguida, identificou-se a resistência em meio ao racismo e ao cisheteropatriarcado estruturais expressa em articulações coletivas, por meio de narrativas, materiais e bases de dados sobre pessoas negras que gestam. Por fim, realizou-se o mapeamento das propostas legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados que impactam os direitos de pessoas trans e travestis. Os resultados revelaram uma gramática binária e cisnormativa que naturaliza a exclusão ao universalizar o masculino genérico e vincular a gestação exclusivamente a mulheres cis, promovendo apagamentos e violências simbólicas traduzidas em negligência, desassistência e restrição de direitos. A atuação de uma bancada parlamentar conservadora evidencia a falta de vontade política para superar tais exclusões, perpetuando uma matriz colonial, racializada e necropolítica. O discurso oficial de “inclusão” se mostra como uma máscara que mantém práticas excludentes, agravadas pela escassez de dados interseccionais sobre pessoas negras que gestam. Este estudo reforça a urgência de tensionar e desnaturalizar essas estruturas para que políticas públicas inclusivas e emancipatórias possam ser efetivamente construídas.

Palavras-chave: Cisheteropatriarcado. Racismo estrutural. Disputas político-epistêmicas. Pessoas negras que gestam.

ABSTRACT

This work seeks to understand, in a panoramic and critical way, the political-epistemic disputes involving the sexual and reproductive rights of black pregnant women in Brazil, based on the analysis of legislative documents and productions of anti-racist and sex-gender dissident resistance, elaborated between 2023 and the first half of 2025, during the Lula administration. Using an intersectional approach in dialogue with black, trans, and transvestite epistemologies, the study highlights the impacts of epistemicide, a political project of invalidation and destruction of knowledge considered subaltern, especially against bodies that deviate from the cisgender, white, and hegemonic norm. The study analyzed the effects of this epistemological erasure on the production and validation of knowledge, especially in academic and institutional contexts, and its social repercussions and impact on public policy formulation. Next, resistance amid structural racism and cisheteropatriarchy was identified, expressed in collective articulations through narratives, materials, and databases on Black pregnant people. Finally, it mapped the legislative proposals pending in the Chamber of Deputies that impact the rights of transgender people and transvestites. The results revealed a binary and cisnormative grammar that naturalizes exclusion by universalizing the generic masculine and linking pregnancy exclusively to cis women, promoting erasure and symbolic violence translated into neglect, lack of assistance, and restriction of rights. The actions of a conservative parliamentary caucus highlight the lack of political will to overcome such exclusions, perpetuating a colonial, racialized, and necropolitical matrix. The official discourse of “inclusion” is revealed as a mask that maintains exclusionary practices, aggravated by the scarcity of intersectional data on black people who are pregnant. This study reinforces the urgency of challenging and denaturalizing these structures so that inclusive and emancipatory public policies can be effectively constructed.

Keywords: Cisheteropatriarchy. Structural racism. Political-epistemic disputes. Black pregnant people.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Pesquisas produzidas e publicadas pelo Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT).....	71
Tabela 2: Cartilhas e Manuais produzidas e publicadas pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).....	76
Tabela 3: Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) e Projetos de Lei (PL) que representam avanços no Portal da Câmara dos Deputados em 2023.....	82
Tabela 4 : Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) e Projetos de Lei (PL) que representam retrocessos no Portal da Câmara dos Deputados em 2023.....	85
Tabela 5: Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) e Projetos de Lei (PL) no Portal da Câmara dos Deputados em 2024.....	87
Tabela 6: Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) e Projetos de Lei (PL) no Portal da Câmara dos Deputados no primeiro semestre de 2025.....	89
Tabela 7: Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) e Projetos de Lei (PL) sobre aborto no Portal da Câmara dos Deputados em 2023.....	93

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
2. SOB A MÁSCARA DE FLANDRES: A GEOPOLÍTICA DO SILÊNCIO SOBRE CORPOS DISSIDENTES.....	19
2.1. Modelo dicotômico: feminino ou masculino, moral ou imoral, quem impõe o certo ou errado?.....	21
2.2. Entre gritos ensurdecedores: o epistemicídio como controle.....	27
2.3. O ato de nomear-se enquanto (r)existência.....	34
3. GRAMÁTICA EXCLUDENTE E (R)EXISTÊNCIAS: CORPOS QUE GESTAM E A NOÇÃO DE FAMÍLIA.....	40
3.1. Direitos para quem? A gramática binarista que exclui corpos e gêneros dissidentes..	41
3.2. Quando gestar é um ato político: Narrativas de mulheres negras que gestam.....	51
3.3. Rompendo o (cis)tema ao gestar: Narrativas de corpos transmasculinos parturientes e a noção de família.....	62
4. EPISTEMOLOGIAS EM DISPUTA: NORMATIVIDADE ESTATAL E AS VIDAS QUE SÃO MAPEADAS.....	71
4.1. Epistemologias Trans e Travestis: Mapeando (r)existências no Brasil.....	72
4.2. Corpos em Pauta: As Disputas Legislativas sobre Identidade de Gênero no Senado (2023–2025).....	83
4.2.1. Disputas legislativas em torno das nomenclaturas e nas abordagens sobre o aborto (2023 - 2025).....	96
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	102
6. REFERÊNCIAS.....	105

1. INTRODUÇÃO

A presente monografia, intitulada *Corpos em disputa: racismo estrutural, cisheteropatriarcado e os conflitos político-epistêmicos sobre os corpos de pessoas negras que gestam*, emerge de inquietações que me atravessam desde muito antes do ingresso na universidade, mas que ganham corpo, linguagem e densidade teórica ao longo da formação acadêmica. Desde o ensino médio, cursado em uma instituição pública, já me questionava diante dos limites e contradições de políticas universalistas. À época, embora ainda não dispusesse de um vocabulário conceitual para nomeá-las, reconhecia as ausências e silenciamentos operados por essa narrativa hegemônica, sobretudo no que dizia respeito às questões de raça, gênero, classe e sexualidade. O que naquele momento se expressava por incômodos cotidianos e uma percepção marcada pelo senso comum, hoje reconheço como expressões concretas da colonialidade e da ausência de uma abordagem interseccional, cuja articulação é fundamental para compreender a (re)produção sistemática das opressões que atravessam determinados corpos e existências.

Foi na universidade, e sobretudo no contato por meio da leitura de epistemologias negras, contracoloniais, decoloniais, trans e travestis, que essas inquietações puderam ser nomeadas e aprofundadas. A partir das leituras dessas(es) autoras(es), bem como da participação em espaços democráticos de saberes, como em palestras, projetos de extensão, disciplinas e pesquisas, que passei a compreender de maneira mais complexa como a colonialidade opera de forma transversal nas estruturas sociais, políticas e acadêmicas. Esse contato, ainda que inicial, pois sigo em processo de aprendizado com essas e tantas outras epistemologias, ampliou minha percepção sobre os múltiplos atravessamentos que moldam as experiências sociais e sobre as marcas profundas, que o colonialismo continua a imprimir nos corpos, nos saberes e nos modos de fazer política.

Com esse processo, tornou-se evidente que determinadas epistemologias não são ignoradas por acaso. Como bem pontua Jota Mombaça (2015), ao refletir sobre a “territorialização da boca”, os saberes produzidos pelos denominados “outros”, ou seja, pelos corpos dissidentes são sistematicamente lançados ao lugar do silêncio, da ausência e da negação. Essas epistemologias não são marginalizadas por falta de produção, mas sim por uma seletividade estrutural, que define quem pode falar, quem é escutado e quem permanece à margem. Trata-se de um mecanismo que opera, muitas vezes de forma sutil, mas potente, regulando quais experiências são reconhecidas como legítimas e quais são descartadas, invisibilizadas ou desautorizadas, tanto no campo acadêmico quanto no político.

Além disso, durante a graduação, deparei-me com lacunas formativas e com a presença explícita desses silenciamentos no currículo. Em diversas ocasiões, questionei, junto a colegas, porque debates sobre gênero e sexualidade, quando presentes, ignoravam quase completamente a questão racial ou, como frequentemente ocorre, reduziam-se apenas à dimensão de classe. Também nos perguntávamos por que disciplinas que tratavam dessas questões eram oferecidas apenas como optativas, como se refletir criticamente sobre desigualdades estruturais fosse uma escolha individual, e não uma exigência ética e política da formação. Essas ausências não são acidentais ou apenas uma “omissão”, mas revelam disputas profundas no campo acadêmico, onde as tentativas de tensionar a norma branca-cisheteropatriarcal de raiz colonial e capitalista, ainda encontram fortes resistências institucionais, epistemológicas e, portanto, políticas.

Em consonância com essas ausências, os dados e discussões que serão aqui apresentados evidenciam as condições alarmantes às quais meninas e mulheres negras estão submetidas durante o período gravídico-puerperal, ao passo que as vivências de homens trans e pessoas transmasculinas negras gestantes seguem amplamente silenciadas, especialmente no contexto da transparentalidade ou parentalidade trans, que confronta os padrões binários e cisheteronormativos que moldam a compreensão social da gestação. Pensar a gravidez, seja ela de pessoas cis ou trans, exige o reconhecimento de que se trata de um processo complexo e contínuo, atravessado por dimensões físicas, psíquicas, culturais e sociais.

Nesse sentido, é fundamental problematizar como o Estado e a sociedade constroem sentidos sobre o ato de gestar, bem como os efeitos dessas construções sobre as vidas que subvertem esse modelo normativo hegemônico. Frequentemente, essas experiências são tratadas como dados isolados, quando não completamente ignoradas, sem que isso resulte em políticas públicas concretas e efetivas. Nesse cenário, o uso da expressão “pessoas que gestam” emerge como uma ferramenta política e epistêmica para desconstruir a ideia hegemônica que associa exclusivamente a gestação às mulheres cisgênero (Marie Claire, 2024). Reconhecer que homens trans, pessoas transmasculinas, intersexo e não-binárias também podem gestar é mais do que uma questão de nomear ou incluir, trata-se de afirmar e reconhecer sua dignidade, humanidade e direito ao cuidado. Mais do que uma escolha terminológica, esse reconhecimento é essencial para garantir o acesso a direitos básicos, especialmente no campo da saúde, historicamente estruturado por lógicas cisheteronormativas que frequentemente excluem, invisibilizam ou violam essas existências. Reivindicar essa

linguagem é, portanto, também reivindicar escuta, reconhecimento e a possibilidade de uma existência plena.

A partir desse percurso, estabeleço como objetivo geral deste trabalho buscar entender, de modo panorâmico, as disputas políticas e epistêmicas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos de pessoas negras que gestam no Brasil, tomando como referência tanto documentos legislativos quanto produzidos no campo da resistência antirracista e sexo-gênero dissidentes, elaborados durante o primeiro ano e o primeiro semestre de 2025 do governo Lula (2023–2025). Para alcançar esse objetivo, proponho, primeiramente, buscar compreender os impactos do epistemicídio na produção e validação de conhecimento no contexto acadêmico e, principalmente institucional, buscando compreender de que forma essa destruição e marginalização epistemológica, impacta no social e na construção de políticas públicas. Em seguida, busco identificar como se expressa a resistência ao racismo e cisheteropatriarcado estruturais por meio de articulações coletivas trazendo suas narrativas; nas elaborações de materiais diversos e de base de dados acerca de pessoas negras que gestam. Por fim, busco mapear as propostas legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados entre 2023 e o primeiro semestre de 2025 que impactam os direitos de pessoas trans e travestis, analisando convergências e rupturas entre a produção política do Estado e as epistemologias trans e travestis, em diálogo com materiais do Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT), a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e o Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros (FONATRANS).

Ao traçar esses objetivos, convido à reflexão sobre quem define os contornos da humanidade e quais vozes são legitimadas na construção de direitos. Questionar o epistemicídio é tocar nas feridas abertas de um país que insiste em silenciar vozes que guardam mundos inteiros, um chamado a reconhecer que a negação e a marginalização de certos saberes moldam o próprio horizonte do possível. Nas frestas deixadas pela omissão e violência do Estado, florescem quilombos, espaços e corpos que resistem e reinventam caminhos. Observar as formas de resistência que emergem de coletivos negros, trans e travestis é testemunhar a vida insistindo, mesmo quando o Estado se omite ou se coloca como barreira. E, ao mapear as proposições legislativas que incidem sobre essas populações, evidenciam-se disputas permanentes entre projetos de sociedade: de um lado, os que insistem em preservar estruturas de exclusão; de outro, os que, apesar de tudo, anunciam outros

futuros, disputando, a cada passo, quais vidas o Estado reconhece como legítimas e dignas de direitos, e quais corpos permanecem com seus direitos sistematicamente negados.

É nesse entrechoque de narrativas que pulsa a pergunta: que humanidade estamos dispostos a reconhecer e a construir? Com esse horizonte, esta pesquisa adota a interseccionalidade como perspectiva teórico-metodológica, por evidenciar como diferentes marcadores sociais de gênero, raça, classe e sexualidade, se entrecruzam, produzindo desigualdades específicas e evitando análises reducionistas. Sem esse olhar, a compreensão da realidade se restringe a um único eixo de opressão, perpetuando estruturas de poder e exclusão. Em articulação, estabeleço diálogo com as vozes e produções das epistemologias negras, trans e travestis, compreendidas não apenas como referências e produções de saberes, mas como matrizes vivas de leitura do mundo, das quais venho aprendendo e com as quais assumo um compromisso ético-político-epistemológico. Trata-se de uma postura que se recusa à normatividade científica, orientando-se por uma prática de pesquisa que desloca metodologias hegemônicas, tensionando as fronteiras do saber instituído e ampliando os horizontes do pensar.

Nessa direção, a escolha metodológica conjuga abordagens qualitativas e quantitativas, articulando a análise crítica com a sistematização de dados. A pesquisa bibliográfica e documental servirá como alicerce, permitindo, mapear e analisar esses documentos, interpretando esses materiais à luz de referenciais críticos, atentos às dinâmicas históricas e às disputas políticas que atravessam os direitos de corpos e gêneros dissidentes no Brasil. Na abordagem qualitativa, serão analisados documentos legislativos, relatórios, cartilhas e produções institucionais de organizações representativas das populações trans e travestis, como os institutos, organizações e fóruns já citados. Essa análise buscará identificar discursos, estratégias de resistência e epistemologias presentes nesses materiais, bem como as tensões entre essas epistemologias e os saberes hegemônicos nos apresentados como únicos e normativos.

Já a abordagem quantitativa envolve o mapeamento e a sistematização das proposições legislativas, Projetos de Lei (PL) e Propostas de Emenda Constitucional (PEC), em tramitação na Câmara dos Deputados entre 2023 e o primeiro semestre de 2025, por meio do portal oficial da Casa Legislativa. Serão coletados dados referentes à quantidade de proposições, teor, autores e desdobramentos dessas iniciativas, permitindo uma compreensão mais ampla

das tendências legislativas que impactam, direta ou indiretamente, os direitos das populações em questão. Para isso, utilizar-se-ão descritores como “pessoas trans”, “pessoas trans negras”, “pessoas que gestam”, “pessoas negras que gestam” e “aborto”, buscando também compreender como os parlamentares que propõem esses debates consideram a perspectiva interseccional.

Assim, este trabalho será organizado em três capítulos que propõem uma reflexão crítica sobre os atravessamentos entre corpo, linguagem, normatividade e direitos, em diálogo com epistemologias negras, trans e travestis. Reconheço que escrevo a partir do lugar situado de uma mulher cisgênera branca, o que implica a necessidade de atenção redobrada quanto aos modos de narrar e refletir experiências que não me atravessam diretamente. Assim, busco construir este texto a partir de um diálogo entre essas epistemologias, aprendendo com as vozes, produções e vivências dessas existências por meio da análise de conteúdos documentais, como artigos, teses, materiais institucionais e meios midiáticos. Esse reconhecimento não se trata de uma ressalva, mas de um posicionamento ético em assumir a responsabilidade e compromisso de não reproduzir silenciamentos, mas sim, de tensionar os privilégios que estruturam as produções de saberes e de me colocar em constante processo de aprendizado com perspectivas que desestabilizam os limites impostos pelo conhecimento hegemônico.

O primeiro capítulo, intitulado *Sob a máscara de Flandres: a geopolítica do silêncio sobre corpos dissidentes*, parte da metáfora da máscara de Flandres, mobilizada por Grada Kilomba (2008), para refletir sobre os dispositivos coloniais de silenciamento e desumanização de corpos que fogem às normas hegemônicas cisheteronormativas. A máscara, como artefato de contenção, torna-se imagem da violência epistêmica e política que define quem pode falar e quais saberes podem ser ouvidos. A partir dessa chave, o capítulo discute a construção da cisheteronormatividade, os processos de epistemicídio e as dicotomias que sustentam a sociedade binarista, interrogando os critérios que determinam quem é reconhecido como humano.

No segundo capítulo, *Gramática excludente e (R)existências: corpos que gestam e a noção de família*, o foco recai sobre a linguagem enquanto campo de poder e de disputa. Partindo das reflexões de autoras(es) como Pustilnick e Kilomba, o capítulo analisa o silenciamento não apenas como ausência de fala, mas como estratégia ativa de exclusão, que compromete o reconhecimento e a dignidade de sujeitos dissidentes. A gramática binária,

racializada e cisnormativa que estrutura políticas públicas e discursos sobre os direitos sexuais e reprodutivos é interrogada a partir das vivências de mulheres negras e homens trans que gestam. Articulando memória histórica, experiências no ciclo gravídico-puerperal e o ideal normativo imposto à família, propõe-se a escuta de outras formas de existência, cuidado e família.

Por fim, o terceiro capítulo, *Epistemologias em disputa: normatividade estatal e as vidas que são mapeadas*, adentra os embates entre a produção normativa do Estado e os saberes trans e travestis. O capítulo analisa como os direitos sexuais e reprodutivos são moldados por lógicas racializadas e cisheteronormativas que estabelecem hierarquias entre os corpos e suas demandas. Em contraponto, são analisadas as produções políticas e epistêmicas de organizações como o IBRAT, a ANTRA e o FONATRANS, que constroem contranarrativas potentes e propõem outras formas de pensar corpo, cidadania e política. A análise se apoia também no levantamento de proposições legislativas tramitando na Câmara dos Deputados entre 2023 e o primeiro semestre de 2025, demonstrando como a presença da “neutralidade” estatal é, na prática, um projeto político que sustenta apagamentos e legítima exclusões. Para além do que os documentos explicitam, esta análise atenta também ao que é silenciado ou omitido nas fontes oficiais. Como aponta Evangelista (2012), compreender uma fonte documental exige olhar não apenas para o que ela revela, mas sobretudo para o que ela esconde, os silenciamentos podem ser tão ou mais significativos que as declarações explícitas. Por isso, a leitura crítica adotada neste capítulo busca “fazer sangrar a fonte”, ou seja, desvelar as omissões e tensões subjacentes, revelando as estratégias do poder para manter invisíveis certas vidas, corpos e demandas.

2. SOB A MÁSCARA DE FLANDRES: A GEOPOLÍTICA DO SILÊNCIO SOBRE CORPOS DISSIDENTES

Ao iniciar este capítulo, é fundamental destacar que a discussão sobre silenciamento, epistemicídio e geopolítica do conhecimento é central para compreender as formas sutis e explícitas pelas quais o poder atua na exclusão e marginalização de corpos e epistemologias dissidentes. No contexto deste trabalho, que discute os direitos sexuais e reprodutivos de pessoas negras que gestam, refletir sobre esses processos revela como o apagamento epistemológico não apenas anula vozes, mas também estrutura a produção normativa e social que nega reconhecimento e direitos. Compreender essa dinâmica é essencial para desvelar as

raízes históricas e políticas das opressões enfrentadas e, assim, contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas e emancipatórias.

Dessa forma, inicio justificando a alusão à máscara de Flandres como um referencial simbólico para esta discussão. Esta referência baseia-se no ensaio de Grada Kilomba (2008), que ao rememorar sua trajetória, a qual, relata ter ouvido diversas vezes sobre um certo instrumento de tortura, durante sua infância, intitulado como a “máscara de não fala”. A autora descreve como um instrumento composto por uma estrutura de ferro, o qual era inserida na boca da pessoa negra, exercendo pressão entre a língua e a mandíbula, presa a cabeça em dois pontos: o primeiro em torno do queixo e o segundo envolvendo o nariz e a testa, sendo elas projetadas para cobrir a boca, e em outros casos toda a face denominando “focinheiras”, com a premissa de impedir a ingestão de alimentos e líquidos, mas principalmente de instaurar um “senso de mudez e medo”.

Nesse sentido, a máscara representa o colonialismo como um todo. Ela simboliza políticas sádicas de conquista e dominação e seus regimes brutais de silenciamento dos(as) chamados(as) ‘Outros(as)’: Quem pode falar? O que acontece quando falamos? E sobre o que podemos falar? (Kilomba, p.172, 2016)

Dessa forma, utilizo-me dessa alusão, bem como dos questionamentos sobre o silenciamento apresentados por Kilomba, para introduzir e propor reflexões acerca do contexto de dominação colonial sobre corpos e gêneros dissidentes. Este capítulo tem como objetivo abordar a construção do não humano diante da noção de humanidade que nos é passada diante da colonialidade, realizando assim, uma análise geopolítica desses corpos discutindo o epistemicídio.

Inicialmente, será abordado o modelo dicotômico que estrutura a sociedade binarista na qual estamos inseridos, pautada em oposições como feminino e masculino, moral e imoral, humano e não humano. A partir dessa discussão, aprofundar-se-á a análise da cisheteronormatividade, desdobrando suas categorias constituintes, como a heteronormatividade e a cisheteronormatividade. Em seguida, será introduzida a temática do epistemicídio do controle, com uma reflexão crítica acerca das epistemologias hegemônicas, evidenciando como determinados saberes são legitimados enquanto outros são sistematicamente silenciados. Por fim, trataremos da noção de humanidade, partindo da compreensão de que certos corpos têm sua existência validada socialmente, enquanto outros

precisam constantemente justificar sua presença por não serem vistos, ouvidos ou reconhecidos como plenamente humanos.

2.1. Modelo dicotômico: feminino ou masculino, moral ou imoral, quem impõe o certo ou errado?

A construção de um modelo dicotômico está vinculada a uma lógica civilizatória eurocentrada, ciscêntrica, hegemônica e hierarquizante, estruturada a partir do processo de colonização. Este modelo fundamenta-se na construção de uma ideia de humanidade, relacionada a questões de raça, gênero e sexualidade, que sustentam-se por meio do binarismo. Logo, essa lógica binária se expressa na disposição de mundo em dois lados opostos e hierarquizados, tais como feminino/masculino, selvagem/civilizado, branco/não-branco e humano/animal, atribuindo superioridade a uma das partes e subalternizando a outra.

Diante desse cenário, torna-se fundamental compreender as categorias que estruturam o modelo dicotômico cisheteropatriarcal racializado, uma vez que discursos conservadores, fundamentados na ideia de “natural”, são constantemente utilizados para sustentar e reforçar lógicas de controle, dominação e violência sobre corpos dissidentes, gêneros não normativos e territórios marginalizados. Por isso, é necessário retomar o conceito de colonialidade, visto que essa lógica permanece operando nas dinâmicas sociais, consolidando-se como um dos pilares estruturantes das relações de poder na América Latina e que precisam ser tensionados e subvertidos. Nesse sentido, considero importante iniciar essa discussão com a distinção entre colonialismo e colonialidade, a fim de compreender como esses processos sustentam o desenvolvimento e a problematização de outras categorias.

De acordo com Aníbal Quijano (1992) o colonialismo refere-se ao processo histórico de dominação territorial, controle político e exploração econômica sobre determinados povos e territórios, enquanto a colonialidade refere-se a lógica de poder que transcende o colonialismo histórico, ou seja, a permanência de estruturas de poder que alimentam as hierarquias raciais, epistêmicas, culturais e econômicas, consolidando-se no que Quijano define como

colonialidade do poder, do saber e do ser¹, que ainda hoje estrutura e condiciona as relações sociais, políticas e econômicas. Assim, é imprescindível compreender como funciona o cisheteropatriarcado em suas especificidades e, conseqüentemente, as categorias que o constituem, como heteronormatividade e cisnormatividade.

Diante disso, como apresentado por Vergueiro (2015), o termo heteronormatividade surge no campo dos estudos *queer*, como uma forma de referir-se a uma estrutura que define papéis de gênero, a qual diante de uma construção sociocultural define a heterossexualidade como a orientação sexual “natural” e presume a performatividade cisgênera.

A heteronormatividade presume a cisnormatividade, na sua legitimação dos relacionamentos heterossexuais. Isso é: pressupõe também a inexistência ou a marginalização de pessoas trans – pressupõe também a possibilidade de “curar” pessoas trans, pra que se reconheçam dentro da identidade que lhes foi assignada pelo estado [...] E se trata, também, de heteronormatividade quando mulheres trans lésbicas são lidas enquanto “homens heterossexuais que se vestem de mulher”. (GRIMM, 2017 *apud* BAGAGLI, 2017, p. 4).

A perspectiva proposta por Grimm *apud* Bagagli (2017) evidencia não só a heterossexualidade como compulsória, mas também a cisgeneridade, visto que ela sobredetermina o “fazer sentido” dentro de marcos normativos diante de uma lógica ciscentrada, a qual retorna a ideia de orientação sexual “natural”, deslegitimando a vivência e sexualidade de corpos trans. Além disso, cabe compreender que trata-se de uma compulsão cultural, visto que é decorrente de um longo processo histórico de repetição de ações e papéis sociais que moldam o que seria compreendido como gênero. Desse modo, a ideia do falocentrismo se atrela a essa discussão justamente pela associação de um órgão lido socialmente como masculino e a hierarquia de gênero existente, que reforça a estrutura cisheteropatriarcal, visto que a mesma polícia a aparência social do gênero. (Butler, 2015)

¹Segundo Aníbal Quijano (1992), a colonialidade designa à persistência de estruturas de poder herdadas da colonização, que sustentam hierarquias raciais, epistêmicas, culturais e econômicas. Expressa-se na colonialidade do poder, que impõe uma classificação social global baseada na hierarquia racial e de gênero; pela colonialidade do saber, que afirma o eurocentrismo como única forma legítima de conhecimento, silenciando outras epistemologias; e pela colonialidade do ser, onde a experiência, a subjetividade e a humanidade de povos colonizados são negadas, restringindo sua existência aos limites impostos pela norma ocidental. Trata-se, portanto, de um projeto de dominação que não apenas subjuga corpos, mas também modos de viver, pensar e existir.

Ainda segundo Butler, em seu artigo *Corpos que importam*, a identificação dos sujeitos ocorre a partir da imposição de um sexo, que, dentro dessa estrutura, dá origem a um gênero. Esse gênero, por sua vez, deve performar de acordo com o sexo previamente atribuído, sendo considerado socialmente como o ‘correto’. Ao mesmo tempo, tal lógica produz e evidencia uma categoria entendida como ‘errada’ (Butler, 2000, p. 112 - 114), ou seja, tudo aquilo que foge da heteronormatividade e da cisheteronormatividade, sendo o diferente, o questionável e principalmente censurável, logo a “heteronorma não existiria se não fosse a cisheteronorma” (Rosa, 2020, p.72).

[...] a performatividade deve ser compreendida não como um ‘ato’ singular ou deliberado, mas, ao invés disso, como prática reiterativa e citacional pela qual o discurso produz os efeitos que ele nomeia. [Portanto] [...] as normas regulatórias do ‘sexo’ trabalham de uma forma performativa para constituir a materialidade dos corpos e, mais especificamente, para materializar o sexo do corpo, para materializar a diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual. (BUTLER, 2001, p. 154)

Partindo da discussão sobre a performatividade de gênero, inicio esta exposição com a reflexão proposta por Berenice Bento (2003), que afirma que os corpos “já nascem ‘maculados’ pela cultura”, ou seja, são previamente marcados por uma naturalização social. Dessa forma, ao longo de seu texto, a autora coloca que todos os corpos são cirurgiados, ainda que simbolicamente, e essa marca os acompanha por toda uma vida. Essa chamada “cirurgia simbólica” refere-se, na verdade, a uma intervenção social e normativa, que antes mesmo do nascimento, define, a partir da análise dos órgãos genitais, a atribuição de um sexo que se encaixe no sistema binário, sendo “menino” ou “menina”, delimitando assim, o percurso de gênero a se seguir.

Nesse contexto de discussão sobre performatividade de gênero, considero relevante destacar de que maneira a estrutura cisheteronormativa impacta, de forma particular, as vivências de pessoas trans e travestis, reconhecendo, que tais experiências são múltiplas e atravessadas por diferentes singularidades. Para tanto, inicio abordando brevemente questões relacionadas às pressões a que pessoas não cis são expostas.

[...] os/as transexuais que reivindicam as cirurgias não são motivados, principalmente, pela sexualidade, mas para que as mudanças nos seus corpos lhes garantam a inteligibilidade social, ou seja, se a sociedade divide-se em corpos-homens e corpos-mulheres, aqueles que não apresentam essa correspondência fundante tendem a estar fora da categoria do humano. (BENTO, 2003)

A reflexão apresentada por Berenice Bento evidencia de forma explícita os impactos da cisheteronorma, uma vez que, diante da imposição de se performar um corpo cisgênero, torna-se obrigatório destacar características associadas a um determinado sexo, como a presença de pelos, a estrutura corporal, a existência ou ausência de seios, entre outras. Além da exigência de uma performance considerada adequada, espera-se que indivíduos expressem feminilidade ou demonstrem uma suposta “virilidade” masculina. Tal exigência, no entanto, revela-se contraditória mesmo para aqueles que compartilham dessa lógica normativa, uma vez que muitas mulheres cisgênero não correspondem ao ideal de feminilidade esperado, tendo, inclusive, sua sexualidade colocada em questão nesses casos.

Diante desse contexto, emerge o desejo de reconhecer-se e de ser reconhecido socialmente, o que implica evitar olhares inquisidores, possíveis agressões e outras formas de violência simbólica ou física. Ao mesmo tempo em que há uma sensação de liberdade e alívio ao se reconhecer em um corpo, no seu próprio corpo, persiste a tensão provocada pela necessidade de adequação às normas sociais e pela busca por aceitação. No cerne dessa reflexão, destacam-se também as pressões para a realização da redesignação sexual², o que evidencia as particularidades e singularidades de cada trajetória. Enquanto algumas pessoas desejam e escolhem passar por esse processo, outras se deparam com afirmações impositivas, como:

{...} experiência de Nara: “Quando eu tinha 17 anos, tinha um cara que eu fiquei, que falou que eu tinha que aceitar ele me trair com mina cis, porque ele gostava de vagina. Então enquanto eu não operasse... aí eu também nem dei continuidade, eu não dou abertura para essas coisas” (Pontes; Silva, p. 411, 2017)

²A cirurgia de redesignação sexual, ou transgenitalização, compreende intervenções médico-cirúrgicas que modificam não só os órgãos genitais, mas características físicas no geral, conforme a identidade de gênero da pessoa trans, podendo envolver a construção de neovagina ou neopênis e a remoção de estruturas como testículos, mamas, útero ou ovários (Tuasaúde, 2024).

No trecho extraído do artigo *Cisnormatividade e passabilidade: deslocamentos e diferenças nas narrativas de pessoas trans* (Pontes; Silva, 2017), são discutidas as vivências e os afetos de algumas pessoas trans, dentre elas Nara e Gael, trazendo à tona o debate sobre o que se convencionou chamar de “corpos de verdade”. Gael, por exemplo, relata que não experienciava disforia genital propriamente dita, mas sim uma disforia genital social, motivada pelo medo da rejeição, pela possibilidade de ser preterido por um homem cisgênero ou, ainda, por escutar de seu parceiro ou parceira que lhe falta algo, especificamente, “um pênis que goza” como relatado por ele. Isso indica que determinados corpos são considerados mais legítimos no campo das relações sexo-afetivas, em detrimento de outros, como resultado de uma expectativa normativa que associa, de forma rígida, sexo biológico e identidade de gênero à prática sexual. (Pontes; Silva, 2017)

Ainda dentro do debate sobre como o sexo é socialmente compreendido em relações que fogem dessa estrutura, é comum que, em relações homoafetivas, surja o questionamento, disfarçado de brincadeira: “Mas quem é o homem e a mulher da relação?”. Embora possa parecer uma pergunta inofensiva para algumas pessoas, ela carrega implicações profundas, pois não se limita às representações sociais do que seria ser “homem” ou “mulher” e às divisões de papéis de gênero. Ela revela, sobretudo, uma concepção restritiva de sexualidade, na qual a ideia de relação sexual ainda está fortemente atrelada à penetração, perpetuando tabus e uma visão normativa e hierarquizada das práticas sexuais.

Para além das questões relativas à performatividade de gênero, vinculadas à leitura social binária, a passabilidade cis acaba sendo vista como um mecanismo de defesa para algumas pessoas trans. Micaela Lis³, por exemplo, em alguns de seus vídeos publicados nas redes sociais, relata essa experiência a partir de sua vivência como travesti, mulher trans e pessoa não binária. Em uma dessas ocasiões, ao estar sozinha na praia, sem camisa e com os seios à mostra, foi socialmente lida como um homem, o que, segundo ela, estaria menos propensa a possíveis agressões. Embora Micaela também reconheça que corpos de homens

³ Micaela Lis é uma ativista transfeminista, não binária e pansexual, que se identifica com práticas não monogâmicas. Através do perfil @micaexplica, no Instagram, produz e compartilha conteúdos que articulam experiências pessoais com reflexão crítica sobre gênero, sexualidade e outros. Além de promover educação política acessível, divulga pesquisas voltadas ao mapeamento das existências trans, travesti e não binárias no Brasil, como o promovido pelo Inquérito Nacional de Segurança Alimentar de Pessoas Transgênero (INQSANTT), contribuindo para a construção dessas epistemologias e para a visibilidade de narrativas contra-hegemônicas no campo do ativismo digital, como práticas de resistência e educação política. Perfil disponível em: <https://www.instagram.com/micaexplica?igsh=cXMxZmJsdzA1bXlq>.

cisgênero homossexuais são igualmente alvo de violências, sua reflexão, nesse caso específico, parte de sua própria realidade. Essa situação evidencia tanto o caráter machista da sociedade, que hiperssexualiza os seios de pessoas lidas como mulheres, quanto a vulnerabilidade a que estão expostos os corpos transvestigêneres⁴, especialmente em um país como o Brasil, que lidera os índices de assassinatos de pessoas trans e travestis. Conforme matéria da CNN Brasil⁵, publicada em janeiro de 2025, um dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) apontou que, apesar de uma redução de 16% nas mortes em 2024, o Brasil segue sendo um dos países mais letais para essa comunidade, registrando 122 assassinatos no último ano e ocupando, pelo 16º ano consecutivo, o topo do ranking global de violência contra essa população. A maioria das vítimas são mulheres trans, jovens, negras e nordestinas. A partir desse relato, Micaela destaca como certos espaços sociais são negados a esses corpos devido ao receio da forma como serão lidos socialmente e das possíveis violências a partir dessa leitura. Nesse sentido, o mito da “passabilidade” é visto enquanto uma violência que invalida experiências e identidades, demonstrando a pressão e leitura violenta que a sociedade tem e impõe sobre esses corpos.

Dessa forma, o cisheteropatriarcado pode ser compreendido como um sistema de domínio social e político que articula categorias como a cisnormatividade, que coloca a existência de uma única identidade posta como a “correta” que seria a cisgênero, juntamente com a heteronormatividade, que coloca a heterossexualidade enquanto a orientação sexual “natural”, reforçando os padrões cisheteronormativos que fazem parte dessa estrutura que (re)produz opressões sistêmicas.

Nesse contexto em que a cisheteronormatividade é compreendida como a norma, surge a pergunta: quem é desumanizado por essa estrutura? A resposta, ainda que evidente, será aprofundada posteriormente: Mas é tudo aquilo que escapa aos padrões de humanidade estabelecidos. As políticas públicas e, principalmente, a ausência delas, são pensadas diante desse contexto cisnormativo e reducionista, o qual tenta moldar a todo custo a pluralidade dos

⁴ O termo transvestigêneres foi popularizado no Brasil por Jaqueline Gomes de Jesus (2012) e utilizado por diferentes autoras e coletivos trans e travestis para designar, de forma abrangente e politicamente situada, pessoas cuja identidade de gênero difere daquela designada ao nascer, englobando travestis, mulheres e homens trans, pessoas não-binárias, entre outras vivências dissidentes da cisgeneridade. Trata-se de uma categoria política e epistemológica que busca romper com classificações patologizantes e coloniais, articulando experiências plurais e reivindicando o direito à autodefinição.

⁵ Matéria da CNN Brasil (2025), intitulada: *Brasil é o país que mais mata pessoas trans e travestis, aponta dossiê*. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-pessoas-trans-e-travestis-aponta-dossiê/>.

corpos. As opressões sistêmicas, portanto, possuem marcadores bem definidos de raça, gênero, sexualidade, classe e performatividade. Um exemplo, são as crianças intersexuais, que, antes mesmo de se reconhecerem enquanto sujeitos, são submetidas a procedimentos cirúrgicos, verdadeiras mutilações em nome da normatização corporal, negando-lhes o direito à autodeterminação desde o nascimento.

(...) a noção de gênero pôde ser amplamente utilizada - como ainda hoje o é - para justificar a realização de cirurgias genitais em crianças intersexo, por exemplo: para que o indivíduo possa performar adequadamente um gênero, é necessário que seu sexo se adeque à tal designação, que não pode apresentar ambiguidades ou não ser reconhecida imediatamente como um ou outro sexo. (Rosa, 2020, p.73 - 74).

A palavra “performar adequadamente” que surge nesse trecho remonta a ideia de um sistema que estruturalmente domina e deslegitima corpos. No artigo *As famílias que habitam “a família”* de Berenice Bento (2012), ela mostra como essa estrutura cisnormativa e dicotômica de gênero restringe, afasta e dilacera corpos que não se adequam a essa norma, abordando os afetos, parentalidade e no tópico intitulado “Famílias, violências e resistências” alguns relatos de experiência de pessoas trans que tiveram sua identidade desrespeitada, mesmo diante de sua partida na vida terrena.

Luciane Jimenez (2009) também relata a história de uma travesti que foi assassinada. A mãe preparava seu corpo para enterrá-la como homem, diante da perplexidade de todas as amigas, da esposa, das filhas e de outros presentes. Corta-lhe o cabelo, veste seu corpo com um terno e gravata, tira o esmalte de suas unhas. “Eu pari um filho e assim ele será enterrado” sentencia a lei materna. (Bento, 2012, p.280)

Dessa maneira, concluo este tópico com apontamentos iniciais, considerando as particularidades de cada vivência e a complexidade que atravessa esse tema. Trata-se de um sistema adoecedor que (re)produz opressões estruturais e contribui para o “assassinato simbólico” (Bento, 2012) e material dos corpos que fogem à cisheteronormatividade.

2.2. Entre gritos ensurdecedores: o epistemicídio como controle

A História do Brasil foi uma História escrita por mãos brancas. Tanto o Negro quanto o Índio, isto é, os povos que viveram aqui juntamente com o branco, não têm sua História escrita, ainda. (Beatriz Nascimento, 2018 [1977], p. 195)

Neste segundo momento do capítulo retomo a alusão inicial à máscara de Flandres, instrumento de tortura bastante utilizado durante o período colonial para escravizar corpos negros. Entretanto, ainda hoje, essa máscara se faz presente, manifestando-se de formas simbólicas que seguem silenciando existências, culturas e epistemologias. Nesse sentido, utilizarei da discussão de Jota Mombaça (2015) sobre os ensaios de Grada Kilomba, para discutir sobre como essa máscara com várias facetas utiliza-se do controle para “territorialização da boca”.

A Máscara, como nos propõe Grada Kilomba (2008), em seu ensaio *The Mask: Colonialism, Memory, Trauma and Decolonization*, simboliza não apenas a não fala, mas a própria possibilidade de enunciação. No contexto do racismo estrutural, a boca passa a ser compreendida como o órgão sujeito de opressão, representando aquilo que os sujeitos brancos desejam e, sobretudo, precisam controlar para manter sua posição de poder. Kilomba ainda nos incita a pensar ao questionar:

(...) por que deve a boca do sujeito Negro ser amarrada? Por que ela ou ele tem que ficar calado(a)? O que poderia o sujeito Negro dizer se ela ou ele não tivesse sua boca selada? E o que o sujeito branco teria que ouvir? Existe um medo apreensivo de que, se o(a) colonizado(a) falar, o(a) colonizador(a) terá que ouvir e seria forçado(a) a entrar em uma confrontação desconfortável com as verdades do ‘Outro’. (Kilomba, 2008, p. 176 - 177)

As indagações levantadas por Kilomba revelam o medo latente de que, caso a pessoa colonizada tome a palavra, o colonizador seja inevitavelmente confrontado com as verdades do “outro”, isto é, com as realidades historicamente silenciadas. Esse medo se materializa quando observamos a existência de narrativas dominantes. Ao revisitarmos a história ensinada nas escolas, os conteúdos dos livros didáticos, as leituras recomendadas, os monumentos e as “verdades” institucionalmente reforçadas, percebemos que seguimos aprendendo sob uma perspectiva predominantemente eurocêntrica, construída a partir do olhar do colonizador. A ausência ou a marginalização de epistemologias de povos originários e tantos outros, evidencia o caráter tendencioso desse projeto epistemicida, que ainda hoje privilegia um único centro de enunciação e validação do conhecimento.

Acredito ser válido que eu reitere o uso da palavra “tendencioso” para de forma consciente, pois a suposta “omissão” de determinados conteúdos, frequentemente disfarçada de falta de conhecimento, revela, na verdade, uma escolha intencional que carrega consigo uma forma estrutural de suposta ignorância quando, na materialidade das relações sociais, classificam pessoas racializadas como não brancas como ignorantes, corpos desprovidos de mente, de capacidade cognoscente.

Trata-se de um apagamento sistemático que é expressão direta da necropolítica (Mbembe, 2018) e do epistemicídio que marcam a história do Brasil. Para elucidar essa dinâmica, destaco a mobilização promovida pelo coletivo de historiadores negros Teresa de Benguela, juntamente com o coletivo de publicitários pretos e o portal antirracista Notícia Preta⁶, que resultou na criação do site “Galeria de Racistas”⁷. A iniciativa, que em 2023 foi consolidada no formato de livro, reuniu mais de 150 monumentos que homenageiam figuras historicamente ligadas à escravidão e ao tráfico de pessoas negras, trazendo à tona as narrativas historicamente silenciadas que esses marcos públicos representam. Como enfatizado no próprio site: “o Brasil tem a maior galeria de racistas a céu aberto do mundo. Há anos, a arte tem sido usada da sua pior forma: para homenagear escravagistas. Uma galeria permitida pelo Estado em todo o Brasil”. A ação do coletivo evidencia como o Estado, ao manter tais homenagens intactas, colabora ativamente para a perpetuação de um projeto memorial que glorifica os opressores e marginaliza as memórias e resistências das populações negras.

Não é mera coincidência desconhecemos o pensamento Ianomâmi, Guarani, Aymara mesmo sendo brasileiras/os – latino-americanas/os – e que nossas referências advindas de outros continentes sejam europeias, enquanto que os saberes alicerçados nas epistemologias africanas são, sequer, considerados científicos, mesmo sabendo da influência de povos deste continente na constituição da sociedade brasileira, esta que ainda repousa sobre o mito da democracia racial.

(Santos, 2018, p. 8)

⁶ Jornal antirracista Notícia Preta, disponível em: <https://noticiapreta.com.br/>.

⁷ Galeria de Antirracistas, promovida pelo coletivo de historiadores negros Teresa de Benguela, juntamente com o coletivo de publicitários pretos e o portal antirracista Notícia Preta, disponível em: <https://galeriaderacistas.com.br/>.

Esse trecho extraído do artigo *Notas Desobedientes: Decolonialidade e a contribuição para a crítica feminista na ciência* retrata com clareza o funcionamento do que se pode denominar como um projeto epistemicida, ou seja, demonstra uma estrutura alicerçada em uma única matriz cultural, epistemológica e ontológica, tornando-se detentora de uma verdade absoluta, do qual resulta, diante desse apagamento, a negação e invisibilização das histórias, origens e conhecimentos ancestrais.

Conforme aponta a autora, o desconhecimento em relação às epistemologias de povos originários, como os Yanomami, Guaraní e Aymara, assim como das produções intelectuais fundamentadas em matrizes africanas, não é fruto do acaso. Pelo contrário, constitui uma expressão direta da colonialidade do saber, conceito elaborado por Aníbal Quijano, que descreve como desde o processo de colonização consolidou-se uma hierarquia na produção de conhecimento. Essa hierarquia atribuiu, enquanto saber universal, o conhecimento produzido nos centros europeus, desqualificando, negando e, em muitos casos, desconsiderando por completo outros modos de produzir ciência, saber e existência. Esse apagamento não se restringe a campos específicos, como o medicinal, mas se estende a todas as formas de produção de conhecimento.

Assim, povos que historicamente lidam de maneira direta com os territórios e carregam uma grande bagagem de experiências, vivências e saberes, muitas vezes são tratados apenas como objetos de pesquisa, tendo suas experiências deslegitimadas. Essa prática só reforça a lógica colonial, em que a autoridade epistêmica é conferida àqueles que, embora se coloquem como intelectuais e detentores de saber, permanecem distantes das vivências concretas, que são expressões legítimas de conhecimento. Essa desconexão entre o sujeito pesquisador e as realidades que ele estuda perpetua uma ciência excludente, eurocentrada, e que na realidade não se preocupa de fato com as causas de cada indivíduo, que deveriam ser reconhecidos como produtores de conhecimento.

(...) o epistemicídio foi inerente ao genocídio. Nas Américas os africanos eram proibidos de pensar, rezar ou de praticar suas cosmologias, conhecimentos e visão de mundo. Estavam submetidos a um regime de racismo epistêmico que proibia a produção autônoma de conhecimento. A inferioridade epistêmica foi um argumento crucial, utilizado para proclamar uma inferioridade social biológica, abaixo da linha da humanidade. (Grosfoguel, 2016, p. 40)

Conforme apresentado por Grosfoguel (2016), em *A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro*

genocídios/epistemicídios do longo século XVI, o epistemicídio representa um processo histórico de invalidação e destruição de saberes produzidos por grupos que estruturalmente foram considerados subordinados, como povos indígenas, populações negras e demais povos colonizados. Trata-se de uma forma de violência que vai além do extermínio, incidindo diretamente sobre os modos de pensar, performar, produzir conhecimento, formular políticas e, sobretudo, de existir no mundo. Assim, o autor estabelece uma relação intrínseca entre epistemicídio e genocídio.

Nesse sentido, o genocídio de povos negros, indígenas e tantos outros foi acompanhado pela destruição sistemática de suas formas de conhecimento, de suas cosmovisões, línguas, tradições e práticas culturais. Esse apagamento dos saberes foi, segundo o autor, um mecanismo utilizado para legitimar ou quase "justificar" a dominação e a violência colonial, criando a narrativa de que os povos colonizados eram inferiores, logo, seriam incapazes de produzir um conhecimento legítimo, estabelecendo uma hierarquia de saberes que, ainda hoje, reflete-se nas estruturas educacionais, acadêmicas e institucionais.

Nesse sentido, Sueli Carneiro (2005) utiliza-se do conceito de epistemicídio, para aprofundar, em sua tese intitulada "A construção do outro como não-ser como fundamento do ser", a discussão sobre o processo histórico de anulação da população negra no Brasil. A autora discute como esse projeto de apagamento epistêmico sustentou e continua sustentando a lógica de dominação étnico-racial, na medida em que o racismo opera como uma estratégia de afirmação do ser, construída pela negação e subjugação do outro, concebido como não-ser. A destruição das formas de conhecimento das culturas dominadas, nesse contexto de tensão racial, configura-se como um elemento central de subjugação e desumanização.

Para nós, porém, o epistemicídio é, para além da anulação e desqualificação do conhecimento dos povos subjugados, um processo persistente de produção da indigência cultural pela negação ao acesso a educação, sobretudo de qualidade; pela produção da inferiorização intelectual; pelos diferentes mecanismos de deslegitimação do negro como portador e produtor de conhecimento e de rebaixamento da capacidade cognitiva pela carência material e/ou pelo comprometimento da auto-estima pelos processos de discriminação correntes no processo educativo. Isto porque não é possível desqualificar as formas de conhecimento dos povos dominados sem desqualificá-los também, individual e coletivamente, como sujeitos cognoscentes. E, ao fazê-lo, destitui-lhe a razão, a condição para alcançar o conhecimento "legítimo" ou legitimado. Por isso o

epistemicídio fere de morte a racionalidade do subjugado ou a sequestra, mutila a capacidade de aprender etc (CARNEIRO, 2005, p.97).

O trecho de Sueli Carneiro (2005), ao abordar o epistemicídio direcionado à população negra no Brasil, possibilita compreender como esse mecanismo estrutural vai além da deslegitimação de saberes, manifestando-se também nas dinâmicas territoriais. Tal processo se expressa na forma como as cidades são organizadas, nas políticas públicas, ou na ausência delas, na educação, nos dispositivos de controle e punição social. Nesse contexto, ao analisarmos as periferias urbanas e os morros, ou seja, a distribuição desigual e excludente do espaço urbano, é possível estabelecer um diálogo com o conceito de racismo ambiental, definido por Ruth Wilson Gilmore (2007) como a produção intencional de vulnerabilidade espacial e ambiental a partir de marcadores raciais e de classe. As periferias brasileiras, enquanto territórios racializados, são caracterizadas pela ausência de saneamento básico, pela precariedade na coleta de lixo, pela frequente falta de acesso à água potável e pela maior exposição a desastres naturais. Esses elementos evidenciam que o controle sobre os corpos racializados também se concretiza por meio da gestão desigual dos territórios e das condições ambientais.

Infelizmente, podemos identificar as dinâmicas do epistemicídio em praticamente todos os âmbitos da sociedade, desde a segurança pública até a educação. No entanto, considero que este trecho da entrevista de Katiucha, Mestra e doutoranda em Filosofia Africana pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGF-UFRJ) e coordenadora-geral do Geru Maa, Laboratório de Africologia e Estudos Ameríndios na mesma instituição, sintetiza de maneira objetiva como essa estrutura impacta o social, operando de forma a invisibilizar referências negras e sustentar o mito da democracia racial.

História é poder. E uma das bases que alicerçam o racismo é o epistemicídio. O epistemicídio chega antes da bala, chega antes da corrente, chega antes das violências e das desigualdades. Porque, se você não tem uma base que alicerça uma história humana que não seja uma história somente de açoite e chicotes, o que você reconhece na nossa população e como isso cria, na nossa subjetividade, um lugar de desumanização das nossas populações negras. Então, quando você reintegra a

história, você reintegra uma possibilidade de reconhecer esses sujeitos que não seja pela desumanização. (Katiúscia, entrevista ao Jornal Sul 21)⁸

Nesse sentido, a impossibilidade de manifestação da fala negra, portanto, não é uma mera consequência social, mas uma condição estrutural para a reprodução da subjetividade branca e ela só se consolida à medida em que o outro, ou seja, os corpos dissidentes, tem suas epistemologias lançadas ao local de silêncio, ausência e negação. Dessa forma, retomo de modo a concluir, que esse processo trata-se de uma “territorialização da boca”, conceito desenvolvido por Jota Mombaça, o qual retrata a boca como um lugar do interdito da fala que o colonizador branco garante o controle sobre o mundo conceitual escravocrata. Em outras palavras, o silenciamento dos sujeitos negros permite que a fala colonial branca se consolide como verdade sem a interferência de discursos contrários.

Diante das reflexões acerca do epistemicídio e de suas dinâmicas sobre corpos dissidentes, torna-se urgente repensar nossas próprias práticas cotidianas e os conteúdos que consumimos, que referenciamos. É necessário questionar ativamente quais vozes estamos ouvindo e reproduzindo, buscando romper com essa maré hegemônica que silencia e invisibiliza saberes outros. Quantas autoras negras você já leu? Quais conteúdos você consome produzidos por pessoas da comunidade LGBTQIAPN⁹? Que conhecimentos você tem sobre as línguas originárias dos povos indígenas? Quais povos indígenas você conhece e sabe que ainda resistem em Pernambuco?

Embora pareçam questionamentos simples, a realidade é que grande parte da população brasileira, incluindo muitas vezes nós mesmos e pessoas ao nosso redor, não saberia respondê-los. Nossa história, a história da nossa “Terra vermelha”, “Pindorama”, “Terra das Palmeiras” e tantos outros nomes que povos originários designaram a essa terra, foram construídas e contadas a partir do olhar de quem desconhecia, ou escolheu não conhecer, as raízes profundas desta terra, seus povos originários e aqueles que aqui chegaram de forma

⁸ Entrevista com Katiúscia Ribeiro, pela Sul 21 disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/entrevistas/2020/11/katiuscia-ribeiro-o-apagamento-do-conhecimento-africano-e-o-alicerce-do-racismo-veio-antes-da-bala-e-das-correntes/>.

⁹ A sigla LGBTQIAPN+ é utilizada para referir-se a Lesbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, bem como outras identidades de gênero e orientações sexuais dissidentes, que fogem da estrutura cisheteronormativa.

forçada, em condições de violência e exploração. Por isso, espero e acredito ser fundamental que comecemos a desafiar o Estado e as estruturas de poder, por meio da busca por leituras contra-coloniais e decoloniais, que nos permitam acessar narrativas mais próximas da nossa verdadeira história. Valorizar os saberes e as produções de intelectuais negros(as), indígenas, trans, travestis e de tantos outros sujeitos que, apenas por existirem, já enfrentam e desestabilizam o (cis)tema.

2.3. O ato de nomear-se enquanto (r)existência

Finalizo este capítulo refletindo sobre o ato de nomear-se, sobretudo no contexto de sujeitos historicamente marginalizados, compreendendo-o como um ato fundamental de resistência e de afirmação identitária frente às estruturas hegemônicas que buscam silenciar suas existências. Nesse sentido, utilizo-me inicialmente da discussão levantada por Grada Kilomba, a qual evidencia as diferenças de poder que estruturam os discursos de identidade, humanidade e pertencimento.

Há esta anedota: uma mulher Negra diz que ela é uma mulher Negra, uma mulher branca diz que ela é uma mulher, um homem branco diz que é uma pessoa. Branquitude, como outras identidades no poder, permanecem sem nome. É um centro ausente, uma identidade que se coloca no centro de tudo, mas tal centralidade não é reconhecida como relevante, porque é apresentada como sinônimo de humano. (KILOMBA, 2016, p.8)

Ao nos autodeclararmos, não apenas reivindicamos nossa existência, mas também denunciemos as estruturas que (re)produzem apagamentos e invisibilizações de determinados sujeitos. Sujeitos esses que possuem raça, gênero, sexualidade, classe, etnia e performances específicas, ou seja, que fogem das normativas impostas pelo (cis)tema sobre quem é considerado humano, mulher, homem... e, sobretudo, digno de direitos.

Afirmo aqui pessoas “dignas de direitos”, pois a noção de dignidade, apesar de a Constituição Federal de 1988 garantir saúde, educação e segurança pública para todos, bem como de existirem leis e projetos de lei, que serão abordados no próximo capítulo, é necessário questionar: quem elabora essas legislações? Essas legislações refletem, de fato, a pluralidade da sociedade brasileira ou apenas universalizam o corpo cisheteronormativo branco? Como destaca Grada Kilomba, a sociedade impõe “marcadores” que pesam sobre determinados corpos. Nesse sentido, Djamila Ribeiro (2019), em seu livro *Pequeno Manual*

Antirracista, afirma que o ato de nomear-se revela os marcadores sociais da diferença, ao passo que também escancara os privilégios de determinados grupos, os quais não necessitam se nomear para serem reconhecidos como legítimos. Entre as reflexões propostas pela autora, destaca-se a problematização do privilégio e a urgência de nomear as opressões, reposicionando a branquitude que coloca-se como um ponto de vista neutro, porém ele é visivelmente marcado, embora historicamente naturalizado como universal.

Dessa forma, enquanto mulheres brancas são frequentemente vistas como a representação universal do que é “ser mulher”, mulheres negras, por sua vez, precisam afirmar simultaneamente sua raça e seu gênero para validarem sua existência e humanidade. Enquanto a mulher branca é reconhecida apenas como “mulher”, e o homem branco como “pessoa”, a mulher negra precisa reafirmar sua identidade em sua totalidade. Assim, esse ato, aparentemente simples, carrega um peso político significativo, pois desafia normas universalizantes e racializadas de reconhecimento social. Trata-se, portanto, de um ato de resistência epistemológica e simbólica contra à lógica hegemônica que busca padronizar e invisibilizar as experiências plurais de corpos dissidentes.

A partir dessa perspectiva, Ribeiro (2019) propõe uma reflexão crítica acerca dos privilégios em uma sociedade estruturada por opressões interseccionais, nas quais gênero, raça, classe e sexualidade se entrelaçam de maneira indissociável. O privilégio, nesse contexto, manifesta-se justamente na ausência da necessidade de justificar-se ou de legitimar-se enquanto sujeito social. Essa deslegitimação torna-se ainda mais evidente quando observamos como as identidades de pessoas trans são constantemente questionadas, invalidadas e até patologizadas, revelando que o reconhecimento social de humanidade ainda é seletivo, condicionado por normas cisheteronormativas e racializadas que encontram-se enraizadas na sociedade.

Quando uma mulher cisgênera e branca decai, existe uma rede institucional, familiar e afetiva preparada, estabelecida e comprometida para lhe estender os braços e promover suporte (...) Em contrapartida, quando uma travesti ou uma mulher negra cisgênero decai, quais são as possibilidades de suporte? (Sophia Rivera, 2024)¹⁰

¹⁰ Artigo *A Solidão Trans e Travesti: um instrumento necrolítico*, por Sophia Rivera, disponível em: <https://medium.com/@sophiariveracs/a-solid%C3%A3o-de-mulheres-trans-e-travestis-n%C3%A3o-%C3%A9-a-penas-sobre-afetividade-b81e50d1b02d>.

Esse trecho, extraído de *A Solidão Trans e Travesti: um instrumento necrolítico*, de Sophia Rivera, propõe uma reflexão sobre a solidão, entendida não apenas como romântica ou física, mas como a negação de autonomia, de condições mínimas de existência, de acesso a direitos básicos que para branquitude cisgênera parece simplista por ter um acesso tão natural. O que para alguns corpos normativos parece banal, para outros representa uma possibilidade de vida.

Nesse sentido, retomo a interseccionalidade não apenas como uma categoria analítica, mas como um método vivo e insurgente, enraizado em experiências concretas e situado no corpo e na história de quem pensa e vive as opressões. Trata-se de um instrumento político capaz de revelar as engrenagens entrelaçadas dos sistemas de dominação que operam de maneira simultânea e articulada na produção das desigualdades. A Mestre e Doutora em estudos sobre mulheres, gênero e feminismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Carla Akotirene, dialoga e define a interseccionalidade como:

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais. Segundo Kimberlé Crenshaw, a interseccionalidade permite-nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias, além do fracasso do feminismo em contemplar mulheres negras, já que reproduz o racismo. Igualmente, o movimento negro falha pelo caráter machista, oferece ferramentas metodológicas reservadas às experiências apenas do homem negro. Feitas considerações iniciais às/às leitoras/es o desafio político é rejeitar quaisquer expectativas literárias elitistas, jargões acadêmicos, escrita complexa na terceira pessoa e abstrações científicas paradoxais sob a sombra iluminista eurocêntrica, míope à gramática ancestral de África e diáspora. Do meu ponto de vista, é imperativo aos ativismos, incluindo o teórico, conceber a existência numa matriz colonial moderna cujas relações de poder são imbricadas em múltiplas estruturas dinâmicas, sendo todas merecedoras de atenção política. (Carla Akotirene, p. 14, 2019)

Dessa forma, Carla Akotirene, ao abordar essa perspectiva em sua obra, define a interseccionalidade como uma forma de instrumentalizar, teórica e metodologicamente, a inseparabilidade estrutural desses sistemas, desnudando as “avenidas identitárias” onde mulheres negras, em especial, são constantemente atingidas por cruzamentos e sobreposições de gênero, raça e classe. A autora, em diálogo com Kimberlé Crenshaw, nos alerta para o fracasso dos feminismos hegemônicos em abarcar as experiências das mulheres negras,

reproduzindo o racismo em sua própria gramática política, assim como evidencia as limitações do movimento negro em seu viés masculinista, que silencia e apaga a experiência das mulheres e pessoas LGBTQIAP+ negras. Akotirene ainda nos convoca a um exercício de ruptura com as formas tradicionais de produção de conhecimento, rejeitando as expectativas literárias elitistas, os jargões acadêmicos e a neutralidade pretensamente universal da ciência eurocentrada, que negligencia a gramática ancestral africana e diaspórica como fontes legítimas de saber.

Compreender a interseccionalidade, portanto, é evidenciar e mapear a complexidade das estruturas de poder, recusando leituras lineares e simplificadas da realidade. É, também, reconhecer que as opressões não se somam mecanicamente, mas se reconfiguram em formas específicas de violência e exclusão para aqueles e aquelas que ocupam múltiplas margens. Assim, mulheres negras cis, homens e mulheres trans negros e negras, bem como demais corpos dissidentes, vivenciam uma sobreposição de marcadores sociais que acentuam sua vulnerabilidade diante de instituições e políticas públicas historicamente desenhadas para não os contemplar. Esses atravessamentos podem ser percebidos, por exemplo, nas falhas sistemáticas do Estado em formular políticas públicas realmente interseccionais, que considerem as singularidades desses sujeitos em áreas como a saúde, a educação e a segurança. Em vez disso, o que se observa é a prevalência de abordagens intersetoriais fragmentadas, que, ao desconsiderarem a interseccionalidade como lente analítica e política, acabam por reproduzir silenciamentos, apagamentos e exclusões.

Embora coloquemos no poder, diversos agentes políticos que, em alguma medida, reconhecem as problemáticas enfrentadas por grupos historicamente marginalizados, é inegável o avanço de uma onda conservadora de extrema direita em escala global, bem como a fragmentação de movimentos sociais que, muitas vezes, deixam de se articular em torno de pautas comuns. Um exemplo dessa fragmentação e limitação de certas abordagens no campo das lutas feministas pode ser observado nas formulações oriundas do chamado feminismo radical ou *radfem* que, acabam por reforçar perspectivas marcadamente transfóbicas. Essas correntes, ao desconsiderarem a legitimidade das identidades de mulheres trans e travestis, não apenas negam sua existência enquanto sujeitas políticas, como também reproduzem a lógica excludente que o próprio feminismo deveria combater. A recusa em reconhecer essas mulheres como parte da luta revela o quanto determinadas vertentes ainda se encontram ancoradas em uma matriz cisnormativa e biologizante, que atrela o ser mulher à genitalidade, excluindo vivências que desestabilizam esse paradigma.

Como aponta Ana Flor, em sua coluna publicada pela Revista AzMina (2025), intitulada *Mulheres trans e travestis estão querendo tomar o lugar de mulheres cisgênero*?*¹¹, a própria formulação dessa pergunta denuncia o incômodo gerado pela presença de sujeitos que rompem com os contornos normativos da feminilidade. A autora afirma de forma contundente: “não somos sub-representações, somos inteiramente mulheres, e isso não deveria exigir o aval de ninguém”. Sua fala sintetiza uma crítica profunda à lógica de concessão de humanidade, em que a identidade de mulheres trans e travestis precisa constantemente ser legitimada por olhares cisgêneros para ser considerada válida.

Diante da conjuntura política, muitos desses agentes permanecem ancorados em uma postura de branquitude, que sustenta e reproduz o racismo, bem como de cisgeneridade, que opera como pilar do cisheteropatriarcado, ambas frequentemente apresentadas como “neutras” e universais. Na realidade, tais posições estão longe de ser imparciais, constituindo-se, como apontam Grada Kilomba (2019) e Vergueiro (2015), em lugares de privilégio e silêncio, nos quais a omissão também se configura como forma de violência. Essa suposta neutralidade, portanto, implica em uma escolha política. Complementando com Achille Mbembe (2018), ela se manifesta na lógica da necropolítica, que determina quais vidas são dignas e merecem ser vividas e quais podem ser descartadas. Assim, a produção sistemática da desumanização de corpos dissidentes torna-se um sintoma evidente da permanência de estruturas coloniais nos modos de governar e decidir sobre a vida.

Reconheço que compreender e visualizar os mecanismos da necropolítica é um tanto quanto pesado e doloroso, mas, infelizmente, trata-se de uma realidade incontestável. O Estado, ao exercer seu poder de forma seletiva, define quais vidas podem ser plenamente vividas e reconhecidas como dignas e quais estão condenadas apenas a sobreviver ou, em muitos casos, a serem descartadas. Essa lógica hierarquiza a existência, determinando quem é reconhecido como humano e quem é relegado à condição de não humano, estando enraizada no racismo estrutural. Dessa forma, assim como enfatiza Sueli Carneiro (2005) em sua tese *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*, o racismo estrutural constitui o alicerce de diversas outras formas de opressão, sustentando desigualdades nos âmbitos institucional, ambiental, na segurança pública, entre tantos outros, fundando, assim, uma

¹¹Matéria publicada por Ana Flor na Revista AzMina (2025), intitulada *Mulheres trans e travestis estão querendo tomar o lugar de mulheres cisgênero*?*, disponível em: <https://azmina.com.br/colunas/mulheres-trans-e-travestis-nao-querem-tomar-o-lugar-de-cisgenero/>.

forma de dominação que se caracteriza por negar a humanidade do “outro”, naturalizando essas práticas de opressão. Nesse sentido, a desumanização de determinados corpos, sobretudo os corpos negros e gênero dissidentes, torna-se uma forma de manutenção de um projeto de morte, onde a ausência de políticas efetivas não se pode mais ser considerado mera negligência, mas parte da necropolítica.

Há algo semelhante a um acordo no que diz respeito ao modo como explicam as desigualdades raciais: o foco da discussão é o negro e há um silêncio sobre o branco. Assim, o que parece interferir neste processo é uma espécie de pacto, um acordo tácito entre os brancos de não se reconhecerem como parte absolutamente essencial na permanência das desigualdades raciais no Brasil. E, à medida que nós, no Ceert, fomos ministrando cursos dirigidos ao movimento sindical, tornou-se mais aguda a percepção de que muitos brancos progressistas que combatem a opressão e as desigualdades silenciam e mantêm seu grupo protegido das avaliações e análises. Eles reconhecem as desigualdades raciais, só que não associam essas desigualdades raciais à discriminação e isto é um dos primeiros sintomas da branquitude. Há desigualdades raciais? Há! Há uma carência negra? Há! Isso tem alguma coisa a ver com o branco? Não! É porque o negro foi escravo, ou seja, é legado inerte de um passado no qual os brancos parecem ter estado ausentes. (Bento *apud* Araújo, 2018)

Esse trecho extraído da matéria *A transfobia é uma problemática brasileira*, publicado pelo site Usina de Valores¹² (2018) evidencia a postura de neutralidade a qual Grada Kilomba nos alerta. A autora propõe uma reflexão que, ao mesmo tempo, escancara o óbvio, o racismo é uma problemática branca, sendo produzida e perpetuada pela branquitude e a transfobia da cisgeneridade, considerando como ela se constituiu e os processos de violência que naturalizou contra corpos “não cisgênero”. Ao utilizar essa negação antes de “cisgênero”, retomo uma discussão crucial do ato de nomear, sobre quem é nomeado e quem historicamente teve o poder de nomear o “outro”.

Por muito tempo nós não marcamos/nomeamos pessoas cisgêneras. Isso fez com que elas tomassem suas experiências enquanto verdades essencialistas. Por muito tempo acreditou-se que só pessoas trans e travestis possuem identidade de gênero, mas foi a partir da construção da categoria analítica de cisgeneridade, oriunda do pensamento insurgente de travestis e pessoas trans, que podemos, de maneira bem similar aos intelectuais negros nomeando a branquitude, inverter o processo e demarcar que

¹² Materia *A transfobia é uma problemática brasileira*, publicado pelo site Usina de Valores (2018), disponível em: <https://usinaervalores.org.br/a-transfobia-e-uma-problematika-brasileira/>.

assim como nós nos construímos enquanto travestis e pessoas trans, pessoas cisgêneras também possuem suas trajetórias de identidade de gênero. (Araújo, 2018)

O ato de nomear-se, antes de tudo, vem de um local de resistência, em que compreendemos que nos nomeamos em resposta a termos sido previamente nomeados por aqueles que nos percebiam e percebem como diferentes de sua própria referência, ou seja, sua lógica colonial.

3. GRAMÁTICA EXCLUDENTE E (R)EXISTÊNCIAS: CORPOS QUE GESTAM E A NOÇÃO DE FAMÍLIA

Em um mundo feito de linguagem, a pior morte é o silenciamento e a incapacidade de falar sobre si (Nicolas Pustilnick, 2025)¹³

No mundo, como afirma Pustilnick, feito de linguagem, tudo o que existe socialmente precisa, dentro da nossa estrutura, ser nomeado para adquirir forma, valor e permanência. É também pela linguagem que se constrói identidade, memória coletiva e pertencimento. É por meio dela que emergem indagações potentes, como as de Grada Kilomba, sobre quem pode falar, o que pode ser dito e quem é escutado, relações que estruturam dinâmicas de poder. A frase de Pustilnick escancara uma ferida social profunda, ao nos conduzir a refletir sobre a linguagem, a fala e o silenciamento em uma sociedade atravessada pelo racismo, cisheteropatriarcado e colonialidade. O silenciamento não se limita à ausência de fala, mas trata-se de uma estratégia de dominação que envolve também não ser ouvido, mesmo quando se fala. É epistemicídio, matar saberes, distorcer histórias, calar vozes. Quando grupos historicamente marginalizados são impedidos de narrar a própria existência, suas dores, saberes e resistências, perpetua-se uma morte simbólica que legitima a violência material. Falar de si é reivindicar humanidade e impedir essas narrativas, é confrontar a necropolítica que, como aponta Mbembe, decide quem pode existir plenamente e quem deve ser calado¹⁴.

¹³Citação extraída de postagem de divulgação acadêmica publicada no perfil da Revista Brasileira sobre Transmasculinidades, em parceria com a Brava e com o próprio Nicolas Pustilnick, homem transmasculino. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DLr_Gr5OdnX/?img_index=8&igsh=OHdrNWk3bWcybWpk.

¹⁴ Me utilizarei do termo calade em oposição à forma masculina normativa “calado”, tensionando a hegemonia da linguagem cis-heteronormativa e binária. Essa escolha dialoga com perspectivas que defendem a linguagem como espaço político, capaz de desestabilizar a naturalização do gênero gramatical masculino como universal. Ao adotar a forma neutra, busco evidenciar e praticar estratégias linguísticas de inclusão, marcando a recusa em reproduzir hierarquias de gênero também no plano discursivo.

Assim, o silenciamento é mais do que censura, é negação de existência. Se não podemos falar sobre nós mesmos, não podemos existir plenamente para nós nem para o mundo. Garantir a linguagem, portanto, é também garantir uma vida digna. É por isso que mulheres negras, pessoas LGBTQIAPN+, povos originários e pessoas com deficiência resistem ao estabelecer novas linguagens, para escapar da gramática e vocabulários que as apagam. Portanto, num mundo moldado pela linguagem, a luta não é apenas por voz, mas por quem define o sentido das palavras, quem escreve a história e quem rompe o silêncio imposto como morte simbólica que materializa-se. Falar de si é, então, insurgir-se contra o vocabulário do opressor, que insiste em nomear tudo o que foge ao padrão branco e hegemônico como “outro”.

Dessa forma, este segundo capítulo buscará discutir, inicialmente, quem de fato tem direitos assegurados e como a gramática binarista se faz presente em leis e políticas públicas. Em seguida, abordarei alguns aspectos históricos que atravessam os corpos de mulheres cis negras e de pessoas transmasculinas que gestam, a fim de dialogar com suas narrativas e vivências no contexto do ciclo gravídico-puerperal. Nesse percurso, partirei de uma perspectiva histórica, em que no passado a escravidão e suas múltiplas violências inviabilizavam a experiência plena da maternidade para as mulheres cis negras, e hoje esse processo estende-se para os pais parturientes negros, cujas experiências seguem marcadas por dinâmicas estruturais de opressão, como o racismo institucional, a transfobia, a negligência estatal, o silenciamento de suas vivências e a violência policial, o que impacta diretamente no acesso à saúde, à proteção social e à segurança pública, entre outros. Por fim, discutirei a noção de família, que foi construída a partir de um ideal nuclear, branco e heterohegemônico, que ainda se apresenta como modelo tradicional e supostamente correto a ser seguido, mas que precisa ser tensionado e subvertido.

3.1. Direitos para quem? A gramática binarista que exclui corpos e gêneros dissidentes

Muito se discute e se toma como referência a Constituição Federal de 1988 quando tratamos de direitos. No entanto, mesmo após mais de três décadas de sua promulgação e diversas emendas constitucionais, persiste um questionamento central: a quem, de fato, esses direitos são destinados? Seriam eles, universais ou continuam sendo orientados por uma lógica normativa sustentada por uma estrutura cisheteropatriarcal e racista?

Ao abordarmos o campo da justiça reprodutiva neste trabalho, torna-se evidente que os três poderes - executivo, legislativo e judiciário - ainda operam sob uma lógica cisheteronormativa, centrada em uma gramática binarista, desconsiderando e silenciando corpos e gêneros dissidentes, como o de mulheres cis negras, pessoas trans, travestis, não binárias e intersexo. Essa lógica não apenas anula formas de existência, mas também negligencia o acesso à saúde dessas populações, ferindo os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade.

Neste momento, coloco enquanto foco a área da saúde tendo em vista que iremos discutir sobre o ciclo gravídico puerperal de pessoas negras que gestam. No entanto, é imprescindível destacar que essa discussão não se restringe ao campo da saúde, estendendo-se também ao campo da assistência social, segurança pública, educação, entre outras, visto que, deve ou pelo menos deveria haver abordagens fundamentadas na interseccionalidade e transversalidade¹⁵.

Dessa forma, retomo o questionamento “direitos para quem?”, ao parafrasear a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), que conceitua saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças”. A partir dessa concepção, torna-se evidente a importância e a necessidade da intersetorialidade nas políticas públicas, uma vez que saúde não se restringe à ausência de doença, mas trata-se da prevenção e à promoção de condições que possibilitem esse bem-estar do indivíduo. Diante disso, torna-se ainda mais contraditório falar em assegurar o que o estado denomina como “pleno” bem-estar a populações historicamente marginalizadas que vivem em territórios marcados pela ausência de saneamento básico, pela insegurança alimentar, ou mesmo pela completa falta de acesso a alimentos, por condições habitacionais precárias, como áreas de risco sujeitas a enchentes e deslizamentos, e por inúmeras outras formas de opressão social.

¹⁵ A transversalidade é um princípio político que busca articular diferentes áreas, setores e conhecimentos para resolver problemas de forma integrada, ou seja, garantir que não sejam tratados de forma isolada. Nesse sentido, quando se fala em políticas públicas, significa dizer que a saúde, educação, assistência social, cultura e demais setores devem trabalhar de forma conjunta e articulada a perspectiva interseccional evidenciando como os marcadores sociais, de gênero, raça, classe e sexualidade, se cruzam, gerando desigualdades específicas. Dessa forma, a transversalidade interseccional significa, na política, reconhecer as múltiplas formas de opressão que estruturam a sociedade nas áreas da saúde, assistência e demais setores. De forma mais explícita, é reconhecer que a saúde das mulheres cis negras e das pessoas sexo-gênero dissidentes, por exemplo, não pode ser concebida de forma isolada, mas deve estar articulada a outras políticas públicas, considerando as múltiplas dimensões de opressões que perpassam a existência de cada ser. (Filice e Muller, 2024)

Assim, é possível associar essa negligência, compreendida como expressão de uma necropolítica, à canção *14 de Maio*, de Lazzo Matumbi, que evidencia o mito da abolição como um marco de liberdade inconclusa para a população negra brasileira, ao denunciar que no dia 13 de maio, celebrado como data simbólica da emancipação, foi sucedido por um dia seguinte, o 14 de maio, marcado pelo vazio das promessas, pelo abandono estatal e pela continuidade da exploração e da exclusão social, questionando, assim, o significado de uma liberdade formalmente declarada, mas nunca efetivada. Embora essa canção remeta ao contexto de 1888, passados 137 anos, ela permanece atual, revelando a estrutura racista, que no dia seguinte negou à população negra o mínimo de condições para existir, tornando-a invisível e lançando à própria sorte.

No dia 14 de maio, eu saí por aí
 Não tinha trabalho, nem casa, nem pra onde ir
 Levando a senzala na alma, eu subi a favela
 Pensando em um dia descer, mas eu nunca desci

Zanzei zonzó em todas as zonas da grande agonia
 Um dia com fome, no outro sem o que comer
 Sem nome, sem identidade, sem fotografia
 O mundo me olhava, mas ninguém queria me ver (14 de Maio, 1981)¹⁶

Nesses versos, ele evidencia como o racismo estruturou trajetórias de marginalização que se perpetuam nos territórios periféricos marcados pela ausência de saneamento, precariedade habitacional e pela restrição de condições mínimas de subsistência. Essa canção escancara a realidade da população negra, como ressalta Sueli Carneiro no episódio do podcast *Mano a Mano* (2022), apresentado por Mano Brown, ao afirmar: “(...) eles assinaram uma abolição que significava vocês estão livres para morrerem nas sarjetas desse país”, uma frase que sintetiza a dimensão de dor e abandono historicamente impostos a corpos negros, transformados em alvos não apenas de violências física, verbal e simbólica, mas também de uma violência institucional, enraizada nas estruturas de pensamento e na formulação de políticas públicas que reiteram a exclusão, o silenciamento e a marginalização dessas existências.

¹⁶ 14 de Maio, canção composta por Lazzo Matumbi e Jorge Portugal. Lançada originalmente em 1981 e regrava no álbum Lazzo Matumbi, Vol. 1, Lzz Produções Artísticas, 2019.

Nesse contexto, é fundamental compreender que o racismo estrutural constitui um alicerce que sustenta tanto a necropolítica quanto o racismo institucional. Esses mecanismos sistêmicos de opressão demonstram uma intersecção entre eles, revelando um sistema que determina, como já pontuado, quais vidas merecem viver e quais podem ser descartadas. Além disso, o racismo institucional se manifesta socialmente como um instrumento de silenciamento e apagamento da população negra, nos acessos à saúde, assistência social, educação e mercado de trabalho e outras áreas que partem de uma construção política.

Assim, Márcia Campos Eurico (2013) ao dialogar com outros autores, destaca que o racismo institucional possui duas dimensões que podem atuar de forma interdependente e correlacionadas, sendo a primeira delas, a político-programática que compreende a formulação e implementação de políticas públicas, sendo visível as omissões e falhas em relação ao enfrentamento do racismo nesses planejamentos e ações. Como segunda, aponta a dimensão interpessoal na qual é retratada as relações cotidianas, ou seja, as relações no ambiente de trabalho, no atendimento das instituições, entre trabalhador e usuário, gestor e trabalhador, que demonstram atitudes racistas (Amma-Psique e Negritude Quilombhoje *apud* Eurico, 2013). Dessa forma, o racismo institucional atua simultaneamente ao nível das estruturas estatais, por meio de políticas públicas e programas sociais, e das relações pessoais cotidianas, perpetuando silenciamentos e desigualdades que negam à população negra acesso pleno a direitos fundamentais, passando a ser vista enquanto um fracasso institucional, como colocado no *Relatório de desenvolvimento humano: racismo, pobreza e violência* (2005):

Fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas devido à sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes da ignorância, da falta de atenção, do preconceito ou de estereótipos racistas. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações. (DFID/PNUD *apud* Eurico, 2013, p. 299)

Infelizmente, este é o cenário em que nos encontramos, um contexto em que negligências estruturais vêm sendo naturalizadas ao ponto de se tornar “normal” presenciarmos essas situações em instituições públicas em suas mais diversas áreas, além das periferias diante da precariedade habitacional, devendo-se não só a essa estrutura racista e cisheteropatriarcal, mas também por diante disso, tornarem-se opressões institucionais que

reproduzem essa lógica. Diversos problemas sociais, em vez de serem enfrentados em sua complexidade, são interpretados e postos muitas vezes enquanto uma escolha do indivíduo, com o intuito de retirar a responsabilidade coletiva e principalmente estatal na garantia de direitos básicos, culpabilizando o indivíduo, por sua permanência nas camadas mais vulneráveis da sociedade, entrando no mito da meritocracia.

Nesse sentido, destaca-se a realidade de muitas pessoas trans e travestis que, para além de serem constantemente fetichizadas pela sociedade, acabam sendo empurradas para o trabalho sexual como única possibilidade de subsistência, em razão da insuficiência ou mesmo da ausência de políticas públicas que garantam o acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à proteção social e a outros direitos básicos.

A discussão acerca da situação de negligência a que essa população é submetida não é um tema recente, mas uma pauta histórica que, há décadas, vem sendo denunciada e problematizada por movimentos sociais, embora as políticas permaneçam estagnadas ou inefetivas em sua implementação. Como demonstração recente de preocupação, com esse cenário de negligência, em 08 de abril de 2025, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) encaminhou um ofício ao Ministério da Saúde, solicitando providências imediatas para assegurar a publicação e a implementação efetiva da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBTQIA+. No documento, a entidade manifesta grande apreensão diante do desmonte e da estagnação de políticas que deveriam garantir acesso digno à saúde, atendendo de forma específica e qualificada às demandas dessa população.(ANTRA, 2025).

A inação do Estado tem custo em vidas. Enquanto as políticas são esquecidas, pessoas trans continuam morrendo por falta de acesso à saúde, seja pelo preconceito institucional, seja pela ausência de serviços preparados para nos atender com respeito e dignidade(...) Estamos falando de uma população que enfrenta violências cotidianas, que é expulsa das escolas, das famílias, e que precisa encontrar no SUS uma porta aberta e não mais um espaço de exclusão. (Bruna Benevides, 2025)

Considerando o questionamento “Direitos para quem?”, acredito ser pertinente, após essa breve discussão sobre o nosso cenário, analisar os projetos de lei propostos por parlamentares que violam os direitos de crianças e adolescentes LGBTQIAP+ no Brasil, entre

janeiro de 2019 e outubro de 2024, segundo levantamento realizado pela Agência Diadorim¹⁷, em parceria com o Jornal Nexo. De acordo com os dados do Observatório, foram apresentados mais de 100 projetos de lei com esse teor conservador.

Nas Assembleias Legislativas, registraram-se 36 proposições, das quais 4 visam à censura de conteúdos escolares, 7 tratam da restrição ao uso de banheiros de acordo com a identidade de gênero, 2 buscam impedir a participação em eventos com temáticas LGBTQIAP+, 1 propõe proibir publicidade que faça referência à diversidade sexual voltada ao público infantojuvenil, 15 são contrários ao uso de linguagem neutra nas escolas e 7 restringem o acesso de menores de idade ao processo transexualizador. No âmbito da Câmara dos Deputados, somaram-se 77 projetos de lei: 7 relacionados à restrição do uso de banheiros, 9 voltados à censura de eventos, 2 à proibição de publicidade, 11 à censura escolar, 7 que impõem uma definição biologizante de gênero, 27 que visam coibir o uso de linguagem neutra e 14 que pretendem inviabilizar o acesso de crianças e adolescentes trans ao processo transexualizador (Agência Diadorim, 2025).

Cabe destacar que, como estratégia discursiva, parlamentares de viés conservador frequentemente justificam essas propostas sob o argumento de “proteção da infância”. Entretanto, tais iniciativas revelam, na prática, um projeto político que nega a identidade, a autonomia e o direito à existência de crianças e adolescentes LGBTQIAP+, evidenciando que a suposta proteção é seletiva e excludente. Afinal, de qual infância se fala, quando se invisibiliza e nega períodos da fase formativa de corpos dissidentes?

A escolha discursiva, não se limita apenas a uma questão terminológica, mas configura uma concepção política e social que determina, quais corpos são incluídos ou excluídos dos marcos de reconhecimento social. Essa escolha, inscrita em uma gramática que advém de uma ordem cisheterossexual e reafirma a lógica binária e dicotômica de gênero, é produto de uma estrutura colonial que historicamente busca controlar corpos, identidades de gênero e desejos. Ainda que, para alguns, tais nuances possam parecer sutis no nível da linguagem, para aqueles que são constituídos como o “outro” a palavra ou a ausência dela, dilacera existências, perpetuando apagamentos.

¹⁷ Levantamento da Agência Diadorim juntamente com o Jornal Nexo, intitulado *Os projetos de lei que miram direitos de crianças LGBTI+* (2025), disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/externo/2025/05/26/criancas-lgbtqia-direitos-projetos-de-lei-brasil>.

Para muitos, a discussão em torno de uma linguagem mais inclusiva, ou denominada “não binária”, é compreendido, de forma restrita, como uma proposta para que não haja as marcações de gênero (masculino e feminino) de modo a incluir pessoas que não se identificam ou não se sentem representadas por essa estrutura binária. No entanto, trata-se, igualmente, de uma estratégia para questionar e substituir o chamado “masculino genérico”, conforme destacam Covas e Bergamini (2021).

Em outras palavras, compreender a linguagem não binária implica reconhecer que ela, para além de constituir um instrumento político de inclusão de sujeitos que não se identificam com o binarismo de gênero, tensiona a hegemonia do masculino em relação ao feminino na norma culta da língua portuguesa, como afirmam Tilio e Vieira (2021). Nesse sentido, evidencia-se o modo como a estrutura linguística reforça a lógica cisheteropatriarcal, sustentando relações de poder que privilegiam o masculino como referência universal e, consequentemente, reproduzem a subordinação de corpos e gêneros dissidentes.

Compreender que o colonialismo e os desdobramentos históricos por ele gerados seguem produzindo efeitos até os dias atuais, naturalizando problemáticas estruturais sob o chamado senso comum, é o que Kilomba nos propõe refletir ao questionar: “Quem pode falar?” ou “Sobre o que se pode falar?”. Essas feridas coloniais sob corpos negros e que fogem da cisheteronormatividade hegemônica, resultam em silenciamentos e apagamentos de suas corporalidades e vivências. Nesse sentido, como apresentado por Kilomba (Prefácio, 2019) ao afirmar que “Parece-me que não há nada mais urgente do que começarmos a criar uma nova linguagem. Um vocabulário no qual nos possamos todas/xs/os encontrar, na condição humana”, torna-se imprescindível tensionar, questionar e transformar o que foi instituído como óbvio e natural em uma sociedade excludente, marcada por uma lógica eurocêntrica e cisheteropatriarcal.

Cabe ressaltar que, embora as primeiras tentativas de reconfiguração da marcação de gênero na linguagem tenham recorrido ao uso de símbolos como “x” ou “@”, a exemplo de “todxs” ou “tod@s”, essas formas foram alvo de críticas por funcionarem apenas na linguagem escrita, inviabilizando a oralidade e, sobretudo, dificultando o acesso de pessoas com deficiência visual. Diante dessas limitações, consolidou-se a adoção do sufixo “e”, como em “todes”, por constituir uma alternativa mais acessível e funcional nas comunicações.

Além disso, é pertinente destacar a discussão apresentada por Inaê Iabel Barbosa em seu artigo *Analisando argumentos antilinguagem não binária: cisnormatividade, colonialidade e capacitismo*, entre outros pontos, discute os posicionamentos de determinados políticos

explicitamente conservadores e alinhados à extrema direita. No tópico intitulado “Gramática política antilinguagem não binária”, Barbosa (2023) comenta sobre o vídeo publicado no perfil do Instagram de Cíntia Chagas (2022), em que a influenciadora compartilha um trecho da entrevista com o ex-presidente Jair Bolsonaro. Na ocasião, ao ser questionado sobre o futuro do chamado “dialeto não binário” ou “linguagem neutra” no Brasil, ele afirma que a expressão “Bom dia a todos e todas” não existe, argumentando que o uso de “todos” já corresponderia a uma forma de linguagem neutra, tratando-se, portanto, de um “pleonismo abusivo”. Chagas, por sua vez, complementa a fala, concordando ao afirmar que “todos já é todas”.

Essa discussão retoma a reflexão proposta por Covas e Bergamini (2021) acerca do chamado “masculino genérico”, que precisa ser tensionado e subvertido, uma vez que expressa de forma explícita a hierarquização de gênero que privilegia o homem cis, branco e heterossexual como ideal hegemônico. Essa estrutura, historicamente consolidada pela colonização, faz com que se naturalize o uso do masculino como forma de generalização de um público ou como cumprimento “padrão”, reforçando uma lógica em que a forma masculina ocupa, necessariamente, o lugar de prioridade “todos” em primeiro lugar, os corpos considerados “humanos” dentro da ordem colonial cisheteropatriarcal.

Nessa perspectiva, cabe repensarmos de forma crítica sobre nossa linguagem, pois assim como discutido por Lugones (2008) é a parte fundamental da “colonialidade de gênero”, isto é, do sistema que subordina corpos e subjetividades ao impor normas binárias, sexistas e racializadas. Assim, questionar o masculino genérico é também um ato de ruptura com a lógica colonial.

Posteriormente Barbosa (2023) discute também a “justificativa” de um Projeto de Lei que propunha a proibição do uso da linguagem neutra. O Deputado Guilherme Derrite afirmava que: “Nesse diapasão, estabelece-se uma identificação artificial de gênero neutro, substituindo-se o artigo ‘o’ por ‘x’, ‘@’ ou outro símbolo que supostamente afaste a marcação binária de sexo masculino ou feminino” (Derrite *apud* Barbosa, 2023).

Diante dessa argumentação, Barbosa evidencia que, ao o deputado afirmar que determinados gêneros possuem “identificações artificiais”, o discurso político parte da premissa de que outros gêneros seriam “naturais” ou “verdadeiros”. Assim, tal posicionamento opera no sentido de deslegitimar identidades dissidentes e reafirmar como legítimas apenas as existências enquadradas na cisheteronormatividade.

Nesse sentido, acredito ser necessário destacar algumas escolhas discursivas que sustentam essa dicotomia de gênero associada à lógica cisheteronormativa que nossa sociedade vivencia e reproduz sistematicamente nas políticas públicas. Podemos observar, por exemplo, que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM) e a Política Nacional de Atenção Integral Saúde do Homem (PNAISH) reproduzem essa lógica, não reconhecendo os corpos em sua pluralidade, silenciando e afastando pessoas trans, travestis e mulheres cis negras, sobretudo tratando-se do ciclo gravídico puerperal de pessoas transmasculinas. É preciso tensionar essas políticas, embora exista a Política de Saúde LGBTQIAPN+, que é extremamente importante, é fundamental reivindicar que os direitos de pessoas transmasculinas, transfemininas e travestis não habitem apenas em políticas específicas, mas se façam presentes em todos os espaços de atenção aos direitos sexuais e reprodutivos. Assim, ao abordar as questões que envolvem corpos negros que gestam, irei ter como foco inicial algumas escolhas discursivas presentes na PNAISH.

Alguns aspectos dessa dicotomia aparecem na PNAISH, conforme um de seus cinco eixos temáticos, denominado “Paternidade e cuidado”, definido pelo Ministério da Saúde como uma estratégia que “busca sensibilizar gestores(as), profissionais de saúde e a sociedade em geral sobre os benefícios da participação ativa dos homens no exercício da paternidade em todas as fases da gestação e nas ações de cuidado com seus(as) filhos(as) (...)”. Essa trecho evidencia que, embora a política afirme reconhecer e respeitar as pluralidades da masculinidade e apenas “citar” a promoção integral para essa população nos princípios e diretrizes o que já é uma problemática, ela ainda privilegia uma paternidade ativa e heteronormativa. Dessa forma, permanece uma lacuna quanto às necessidades específicas do cuidado no ciclo grávido-puerperal de pessoas transmasculinas.

Nesse sentido, observa-se que a PNAISH, ao tratar dos direitos sexuais e reprodutivos, direciona seu discurso para homens cis, desde a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (IST), o uso de contraceptivos e no planejamento reprodutivo, inviabilizando existências transmasculinas nesse processo, os quais deveriam formular e implementar estratégias para a naturalização do processo de gestacional e da disseminação de informação sobre os métodos contraceptivos como os dispositivos intrauterinos (DIU) para a população transmasculina (Avelino et al., 2025).

Ressalto que essa invisibilidade institucional vivenciada por corpos transmasculinos e transfemininos configura-se como uma “esterilidade simbólica”, segundo a discussão

proposta por Angonese e Lago (2017), que evidencia a imposição de uma parentalidade hegemônica, pensadas a partir de uma lógica cisnormativa que não reconhece os direitos sexuais e reprodutivos como universais.

Nesse sentido, observa-se que, durante as etapas do processo transexualizador, como a hormonioterapia e/ ou a redesignação sexual, bem como na discussão sobre direitos sexuais e reprodutivos dessa população, não são debatidas e explicitadas as possibilidades de exercer a parentalidade, seja ela pelo processo de adoção, mas principalmente, nesse caso, de forma biológica. Os desafios no acesso à saúde vão desde a falta de profissionais preparados para atender corpos transmasculinos e transfemininos, no cuidado em relação à saúde mental tendo em vista a disforia de gênero¹⁸, até questões relacionadas a negligências no acompanhamento hormonal seguro, exames ginecológicos e urológicos.

A invisibilização durante esse processo, retira de forma institucional, o direito de visualizar as possibilidades, o direito de escolha, quanto ao corpo e à saúde reprodutiva dessa população, abrangendo também decisões relacionadas ao aborto e outras possibilidades reprodutivas. Infelizmente, um simples direito de decidir algo sobre o corpo, o seu próprio corpo, gera um cenário social hostil, marcado ainda por disputas de ideais conservadores.

Vale destacar que, apesar do cenário de invisibilização e da persistente luta por direitos fundamentais, é importante também reconhecer e mostrar as conquistas significativas que demonstram a resistência a esse (cis)tema adoeceador. Entre elas, destaco a publicação, em outubro de 2024, da Caderneta Transgesta¹⁹, iniciativa do SUS voltada à atenção pré-natal de

¹⁸O uso do termo disforia de gênero ainda carrega uma lógica patologizante que associa a vivência trans ao sofrimento, ignorando que esse sofrimento é, na verdade, socialmente produzido por contextos de exclusão, violência e imposição da cisnormatividade. Pode-se compreender, assim, a disforia não como algo inerente à identidade trans, como a perspectiva patologizante afirma, mas sim como uma reação ao que é imposto como norma. Essa perspectiva é amplamente questionada por movimentos trans, travestis e por pesquisadores/as comprometidos/as com a despatologização da transgeneridade, que reafirmam que o sofrimento decorre das violências sistemáticas e da negação de direitos, e não da identidade de gênero em si. Patologizar essas existências é reafirmar a lógica de que corpos dissidentes precisam ser validados por critérios médicos ou institucionais para que sejam reconhecidos como legítimos. Em oposição a isso, a despatologização propõe o respeito à autonomia corporal e à autodeterminação de gênero como princípios ético-políticos fundamentais (*International Journal of Transgender Health*, 2022).

¹⁹ A Caderneta Transgesta, faz parte do Programa Transgesta, instituído em 2021, por uma iniciativa da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA) com a gestão da Ebserh, voltada ao atendimento de pessoas transgêneras durante o período gravídico-puerperal. Importante destacar que essa caderneta foi elaborada juntamente com o (IBRAT) Instituto Brasileiro de TransMasculinidades (BRASIL, Ministério da Saúde, 2024). Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/saude/CadernetaTransgestaA5Novembro2024Site.pdf>.

peessoas transmasculinas gestantes, sendo a primeira versão oficial para corpos transmasculinos da tradicional “caderneta da gestante”.

Da mesma forma, ao analisarmos a PNAISM, evidencia-se sua perspectiva cisnormativa na abordagem dos direitos sexuais e reprodutivos, não reconhecendo ou, assim como na PNAISH, havendo um reconhecimento formal das identidades de gênero, mas que não promovem discussões ou ações destinadas às demandas específicas de pessoas transfemininas, travestis e não binárias. É importante repensar a assistência ao ciclo grávido-puerperal sob uma perspectiva que transcenda o ciscentrismo. Afinal, corpos transmasculinos também gestam e corpos transfemininos também podem amamentar. A transparentalidade é cheia de possibilidades e é um direito decidir se deseja vivenciar ou não as transformações corporais da gestação, valorizando as escolhas reprodutivas. É sobre dar o acesso à informação, acesso a cuidados adequados e acompanhamento humanizado.

3.2. Quando gestar é um ato político: Narrativas de mulheres negras que gestam

A maternidade para as mulheres cis negras é historicamente atravessada por dinâmicas de opressão e resistência. Desde o período colonial, essas mulheres foram submetidas à exploração de seus corpos e à desumanização de suas experiências gestacionais e maternas. Por isso, considero essencial iniciar esse tópico a partir de uma introdução na perspectiva histórica em torno da Lei do Ventre Livre, a fim de compreendermos os impactos que o colonialismo deixou sob nossa terra e nos corpos que fogem do ideal branco supremacista.

Nesse sentido, me utilizarei do documento intitulado *Da Lei do Ventre Livre aos dias atuais: Direitos Sexuais e Reprodutivos de Mulheres negras sob uma perspectiva histórica* (UNFPA, 2023), o qual apresenta um panorama histórico para discutir os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres negras no Brasil, a partir da Lei do Ventre Livre. Dessa forma, inicio esse percurso histórico destacando o período escravocrata brasileiro, quando mulheres negras tinham seus filhos(as) arrancados e vendidos como mercadoria. Vale ressaltar que essas rupturas familiares constituíam uma estratégia de controle e manutenção das estruturas de poder, de modo a fragilizar os laços afetivos dentro do núcleo familiar de corpos negros. O sistema escravista não visava apenas romper os laços afetivos dessas pessoas, mas também apagar etnias, culturas e identidades, fragilizando essas existências.

Nesse mesmo contexto de rupturas familiares, que visavam fragilizar as mulheres negras, elas eram obrigadas, dentro do sistema escravista, a desempenhar o papel de Amas de

leite. Assim, em pleno puerpério, eram obrigadas a amamentar os filhos brancos dos chamados senhores da época. Além disso, quando não eram obrigadas a amamentar diretamente as crianças dessas famílias, passavam a ser tratadas como objetos de aluguel, sendo cedidas para exercer essa mesma função em outros lares, revertendo em lucros para os “senhores de escravos”. Vale ressaltar que, nesse processo desumano, essas mulheres eram submetidas a tais situações enquanto seus próprios filhos(as) eram negligenciados(as), privados do leite materno ou mesmo mortos pela estrutura escravocrata, visto que, na separação forçada de suas mães, muitas dessas crianças tinham destinos incertos e sem o conhecimento delas, sendo algumas enviadas para as Rodas dos Expostos, instituições religiosas conhecidas como orfanatos, onde eram enfrentadas altíssimas taxas de mortalidade, evidenciando mais uma das inúmeras violências estruturais daquele período.

Dessa forma, a Lei do Ventre Livre surge em 1871, estabelecendo que “os filhos da mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei serão considerados de condição livre” (UNFPA, 2023, p. 16). Em outras palavras, as crianças nascidas de mulheres negras escravizadas após essa lei passariam a ser reconhecidas como livres pelo Estado. Entretanto, como grande parte das leis daquele período visava proteger interesses capitalistas e preservar privilégios da elite, não foi diferente neste caso. Durante sua elaboração, houve intensas disputas, nas quais a principal questão era em torno da transição de “trabalhador cativo” para “trabalhador livre”. Diante de pressões externas, políticas e econômicas, a lei foi sancionada, mas sem abrir mão do controle sobre os corpos negros. Além disso, é importante destacar que essa lógica em que grupos econômicos continuam a moldar leis e políticas para proteger seus interesses, mesmo que isso signifique manter desigualdades estruturais, continua até hoje porque o que “eles” sempre desejaram e ainda desejam é o controle sobre corpos, territórios e direitos de populações marginalizadas .

Dessa forma, diante dessa suposta liberdade que atravessava inúmeros interesses, especialmente de ordem econômica, surge a figura do “ingênuo”, ou seja, um novo formato para o trabalhador(a) compulsório(a). Essa concepção partia de algo comumente dito de que “a criança seguia a condição do ventre; por isso, ventre escravizado daria origem a escravizado” (UNFPA, 2023, p. 16), ou seja, prevalece o princípio de que a criança seguiria a condição materna de escravizado(a).

Assim, embora por lei os(as) filhos(as) fossem considerados livres, essas mães permaneciam escravizadas, mantendo-os sujeitos ao ciclo de exploração junto às suas

progenitoras até os oito anos completos. Após essa idade, eles podiam permanecer sob a tutela do “senhor de sua mãe”, prestando serviços até os 21 anos, ou ser encaminhados à tutela do Estado, também obrigados a servir até essa idade. Além disso, essa lei impedia o rompimento do laço afetivo, pela venda separada, dos que fossem menores de 12 anos. Entretanto, como não havia uma fiscalização adequada, muitos desses senhores vendiam a mãe separada do(a) filho(a), até porque na lei não explicitava nenhuma punição a quem fizesse isso, ou seja, de qualquer forma os chamados senhores ou o próprio Estado, tinham o poder e o controle sobre os corpos negros.

Infelizmente, retomo a esse fragmento da história que atravessa os corpos dessas mães negras, especialmente tratando-se de um pequeno indício de lei, ainda que marcado por inúmeras problemáticas e interesses, como ponto de partida para discutir a maternidade de mulheres cis negras na atualidade. Embora, após o período escravocrata, tenham ocorrido inúmeras lutas e conquistas nos campos do trabalho, assistência social, saúde, educação e outras áreas, permanece uma questão central: O cenário mudou, mas será que essas mães cis negras realmente alcançaram a dignidade a que têm direito?

Assim, inicio a discussão sobre os Direitos Sexuais e Reprodutivos a partir de 1968, quando, na declaração final da I Conferência Internacional de Direitos Humanos, surge a primeira menção ao que viria a ser reconhecido como direitos reprodutivos. Essa declaração estabelecia que a quantidade de filhos e o espaçamento entre eles constituíam prerrogativas dos pais e mães, devendo ser decisões livres e responsáveis. No entanto, somente em 1984, durante o I Encontro Internacional de Saúde da Mulher, que o termo “direitos reprodutivos” foi oficialmente introduzido. Nesse evento, observou-se também algumas mudanças terminológicas, refletindo avanços significativos nas pautas de gênero, como a substituição do termo “controle” por “planejamento”, bem como “saúde da mulher” para se referir à autodeterminação reprodutiva das mulheres (Ávila *apud* Vicente, 2020). Importante ressaltar que, só em 1994 durante a histórica Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (Cairo, Egito), que as mulheres passaram a ser reconhecidas enquanto sujeitos dos programas de desenvolvimento e população, rompendo a ideia de que os corpos das mulheres cisgêneras eram objetos sob controle masculino (Mattar *apud* Vicente, 2020).

Nesse contexto, ao falar sobre os Direitos sexuais e reprodutivos dessas mulheres e tendo em vista que essa discussão emerge dentro da luta feminista, o movimento de mulheres negras já denunciava, desde a década de 1980, os efeitos do racismo sobre a saúde da

população negra, apontando para políticas de controle de natalidade (Damasco, 2012). Assim, passados 21 anos, em 2001, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre a mortalidade materna declarou que eram raros os dados de mortalidade materna segundo raça no Brasil. Vale ressaltar que, a justificativa dada pela ausência desses dados era, na verdade, uma omissão de dados raciais, visto que alegavam dificuldade de estabelecer um marcador racial na identificação do perfil que apresentava maior risco de mortalidade materna, atribuindo a desculpa à intensa miscigenação da população (Brasil, 2001). A justificativa emitida pela CPI remete à declaração e questionamento importantíssimo de Sojourner Truth na *Women's Rights Convention*, realizada em Akron, Ohio, em 29 de maio de 1851, quando ela desafiou as concepções racistas e sexistas da época ao afirmar: “*And ain't I a woman?*”, questionando a exclusão de seu corpo e voz das lutas por igualdade:

Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu arei e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher? (Geledés, 2014)²⁰

Essa declaração de Sojourner reflete uma luta e resistência constante aos múltiplos sistemas de opressão que se interseccionam, ou seja, partindo de uma perspectiva interseccional. Ao questionar “E não sou eu uma mulher?”, ela antecipa a provocação de Sueli Carneiro, nos levando a questionar no livro *Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero* (2003), de que quando falamos sobre mulheres, é necessário que se questione, sobre quais mulheres estamos falando? Tendo em vista que enquanto mulheres nós somos diversas e as experiências de uma mulher cis branca não será a mesma de que de uma mulher cis negra, lésbica, transexual ou

²⁰ Declaração de Sojourner Truth proferido na Women's Rights Convention, traduzido e disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>.

com deficiência, até porque como evidencia Djamila Ribeiro “não é porque a gente é oprimida que a gente não pode oprimir também”²¹.

Partindo dessas provocações, levantadas pelas autoras, retomo a destacar o percurso histórico, em que, após esses marcos, foram aprovadas leis e implementadas Políticas Públicas no Brasil, a exemplo da Lei nº 9.263/1996, que tratava do planejamento familiar, posteriormente denominado de planejamento reprodutivo. Já em 2004, o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) deu lugar à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), a qual ampliou as ações voltadas ao atendimento pré-natal, parto, pós-parto, anticoncepção, entre outras e em 2005, foi instituída a Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (Vicente, 2020).

Nesse contexto, ressalto que embora leis e políticas tenham avançado e incorporado mudanças partindo de uma perspectiva interseccional, persiste, como problematizado no tópico *Direitos para quem? A gramática binarista que exclui corpos e gêneros dissidentes*, a forte influência de uma estrutura cisheteropatriarcal e racializada, que impactam diretamente na formulação e implementação de Projetos de Lei (PL), Leis, Políticas Públicas, entre outros.

Nesse sentido, acredito ser fundamental evidenciar, na atualidade, os cenários, lutas, denúncias e produções que reiteram a urgência deste debate. Em 2011, o Estado brasileiro foi condenado pela Organização das Nações Unidas (ONU) por violar direitos humanos em decorrência da elevada taxa de mortalidade materna, reconhecida como uma grave forma de negligência estatal. No entanto, treze anos depois, em 2024, dados divulgados pelo Ministério da Saúde em parceria com o Governo Federal, por meio do *Relatório da Oficina: Morte Materna de Mulheres Negras no Contexto do SUS*²², resultado da 1ª Oficina sobre o tema, realizada em novembro de 2023, revelam que a mortalidade materna entre mulheres negras segue alarmante, sendo duas vezes maior do que entre mulheres brancas. Esses números, longe de serem apenas estatísticas, apontam para a permanência de desigualdades estruturais e evidenciam como o racismo institucional ainda opera de forma sistemática nas práticas e políticas de saúde pública no Brasil.

²¹ Fala de Djamila Ribeiro em entrevista a Angélica Kalil, ao canal *Voce é feminista e nao sabe*, em 2016. Disponível em: O que é feminismo interseccional? - Djamila Ribeiro.

²² *Relatório da Oficina: Morte Materna de Mulheres Negras no Contexto do SUS* (2023), disponível em: https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2024/01/Relatorio_oficina_morte_materna-1.pdf.

Essas disparidades raciais manifestam-se de forma alarmante no ciclo gravídico-puerperal de mulheres negras, especialmente por meio de negligências que ocorrem desde o acolhimento inicial até o pós-parto. As dores físicas e emocionais vividas durante o trabalho de parto são frequentemente desconsideradas ou minimizadas, revelando o racismo obstétrico. A essa violência somam-se os efeitos do racismo institucional, que se expressa nas práticas e condutas de profissionais da saúde, e de outras áreas que, ao reproduzirem estereótipos racistas, estigmatizam mães negras, questionam sua capacidade de cuidado e desumanizam suas experiências. Esse racismo institucional, por sua vez, não é um fenômeno isolado ou pontual, mas sim uma das formas concretas pelas quais o racismo estrutural se perpetua e se materializa nas instituições, mantendo desigualdades históricas sob a falsa normalidade e/ou neutralidade.

É importante refletir sobre o fato de que, embora se discuta há mais de duas décadas a mortalidade materna e as denúncias de práticas de controle de natalidade direcionadas às mulheres cis negras, persiste a contradição entre os avanços formais conquistados e sua efetivação. Esse cenário que vem sendo apresentado e os dados que posteriormente serão discutidos, nos convida a uma pergunta incômoda, mas necessária: após tantas décadas de reivindicações, até que ponto esses direitos vêm, de fato, sendo garantidos?

Diante desse questionamento político acerca da efetivação desses direitos, destaco a discussão apresentada no *Relatório da Oficina: Morte Materna de Mulheres Negras no Contexto do SUS*, organizado pelo Ministério da Saúde. Nesse documento, Rodrigues (2023) problematiza o impacto do racismo na mortalidade materna, propondo uma reflexão sobre a experiência de nascer, viver, gestar, parir e morrer de pessoas com útero, enfatizando o racismo enquanto um determinante social de saúde, visto que as vivências não se apresentam de forma homogênea, mas são atravessadas por marcadores de raça, classe, gênero, sexualidade e identidade, de modo que a realidade de uma mulher cisgênero negra não é equivalente à de um homem trans negro ou de uma mulher cisgênero branca. Nesse contexto, declarações como a do governador do Rio de Janeiro à época (2007- 2014), Sérgio Cabral, o qual defendia a legalização do aborto como estratégia de prevenção da violência ao afirmar que a fertilidade das mulheres das favelas cariocas as tornavam “fábricas de produzir

marginais”²³, ilustram de forma explícita a análise e crítica realizada por Sueli Carneiro (2011), a qual afirma que ao passo que é imposto às mulheres brancas a maternidade compulsória, para as mulheres negras há o apelo pela esterilização.

Nesse sentido, torna-se evidente que não apenas o ato de gestar, mas toda a experiência de cuidado que perpassa o corpo de mulheres cis negras é atravessada por múltiplas formas de violência. Desde o pré-natal, o racismo institucional se apresenta, manifestando-se em atendimentos inadequados; no parto, o racismo obstétrico é uma realidade; e no puerpério, essas violências se intensificam, pois agora não apenas o seu corpo é atingido por uma estrutura racista, mas também a pessoa que ela gerou. Traduzindo em dados, quando falamos de pré-natal, observa-se que mulheres negras têm menor acesso aos cuidados essenciais, ou seja, de acordo com a pesquisa *Nascer no Brasil* (2017), as chances de mulheres negras terem o pré-natal inadequado é de 62%, ou seja, apresentam menos consultas do que as indicadas pelo Ministério da Saúde e, dentre esses dados, 23% dessas mulheres não apresentam vínculo com maternidade, levando a outro dado estatístico, segundo o qual 33% dessas mulheres apresentam peregrinação anteparto²⁴. Além disso, é importante compreender que durante não só a gestação, mas também no puerpério, a rede de apoio para qualquer pessoa que esteja na condição de gestar, parir e cuidar é essencial, entretanto, segundo os dados dessa pesquisa, durante o parto a ausência de acompanhante em relação às mulheres negras é de 67%²⁵.

Diante dessa discussão, é relevante apresentar dados comparativos que evidenciam o caráter alarmante dessa situação. Segundo estudo realizado pelo Instituto de Estudos para Política de Saúde (IEPS), durante o período de 2014 a 2020, foi identificado que em 2014, o percentual de mulheres negras que realizaram o número adequado de consultas de pré-natal foi de 59,8%, enquanto o de mulheres brancas foi de 76,1%. Já em 2019, foi apresentada uma gradual melhora, mas ainda discrepante em relação ao de mulheres brancas, representando 67,8% para mulheres negras que tiveram acesso a esse serviço, frente a 81,2% entre mulheres

²³ Fala do ex-governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, no texto *Biopoder por Sueli Carneiro*, disponível em: <https://www.geledes.org.br/biopoder-por-sueli-carneiro/>.

²⁴ A peregrinação no anteparto refere-se à busca da gestante por internação em múltiplos serviços de saúde, o que eleva consideravelmente o risco de intercorrências, complicações durante o parto e até de óbito materno ou fetal. (Revista Saúde Pública. 2019)

²⁵ Dados retirados do artigo *Racismo obstétrico, um debate em construção no Brasil: percepções de mulheres negras sobre a violência obstétrica* (2024), disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024299.09952023>.

brancas. Por fim, em 2020, primeiro ano da pandemia da covid19, representou uma queda em ambos grupos, sendo uma queda de 0,54% para mulheres brancas, e para as mulheres negras representou mais que o dobro, 1,44% (Coelho et al., 2022).

Dessa forma, torna-se essencial compreender como a violência obstétrica se manifesta e se perpetua, sobretudo quando analisada sob a ótica do racismo institucional. De acordo com o Dossiê *Violência Obstétrica: “Parirás com dor”* (2012), elaborado pela Rede Parto do Princípio, são destacadas algumas, das diversas práticas que caracterizam a violência obstétrica, como atendimentos desumanizados, omissão de informações, coações, ameaças, assédio, culpabilização dessas mulheres em casos de mortalidade infantil, descumprimento da Lei do acompanhante, além da realização de procedimentos invasivos sem respaldo científico, como a episiotomia, popularmente conhecida como “pique”²⁶, e o chamado “ponto do marido”²⁷. Essas práticas e nomenclaturas, constituem expressões explícitas de uma estrutura cisheteropatriarcal e racializada que historicamente controla, viola e subalterniza os corpos das mulheres, em especial os corpos das mulheres negras. Assim, a realização de intervenções como o chamado “ponto do marido” revela a lógica de objetificação e mutilação desses corpos, ancorada em pressupostos cisheteronormativos que reafirmam o controle e domínio cisheteropatriarcal.

Assim, ao tratar da violência obstétrica, é fundamental entender que configura-se como um termo abrangente, que engloba diferentes formas de negligência, abuso e violações no cuidado à gestação, parto e puerpério. No entanto, ao ser nomeada como racismo obstétrico, evidencia de forma explícita o caráter estrutural e institucional do racismo que atravessa a experiência reprodutiva de mulheres negras, pobres e periféricas, principais vítimas de práticas violadoras que naturalizam a dor, negam o cuidado digno e perpetuam desigualdades históricas no acesso à saúde sexual e reprodutiva.

Essa discussão torna-se ainda mais urgente quando analisamos como os direitos sexuais e reprodutivos foram historicamente construídos e negados, especialmente no contexto de

²⁶ A episiotomia, popularmente conhecida como “pique”, é um corte feito no períneo para ampliar o canal de parto (Nós mulheres de periferia, 2025).

²⁷ O chamado “ponto do marido” é uma sutura adicional, sem respaldo científico, feita após a episiotomia ou laceração, supostamente para estreitar a vagina e aumentar o prazer sexual masculino. Essa prática violenta exemplifica o controle simbólico e material do corpo feminino, subordinando a integridade física e o bem-estar da mulher à satisfação do desejo masculino, uma expressão clara de violência obstétrica e do patriarcado na esfera reprodutiva (Nós mulheres de periferia, 2025).

políticas de esterilização em massa, que visavam reduzir o contingente populacional negro no país como parte de um projeto eugenista ao qual mulheres negras foram sistematicamente submetidas. Nesse sentido, como destaca Luara Paula Vieira Baia (2021, p. 37) “Quando pensamos as questões que envolvem as mulheres negras nos quesitos de saúde reprodutiva e maternidade, é possível notar que, geralmente, elas são vistas como prejuízo e problema social”. Essa perspectiva evidencia a construção histórica que ainda hoje impacta diretamente o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres negras.

Os dados reforçam o caráter estrutural desse problema. Segundo a pesquisa *Nascer no Brasil*, coordenada por Maria do Carmo Leal (Fiocruz, 2017), entre 2011 e 2012, cerca de 60% das mortes por causas obstétricas ocorreram entre mulheres negras, mortes que, em 90% dos casos, poderiam ter sido evitadas com um atendimento adequado. Além disso, mulheres negras têm 50% menos chance de receber anestesia durante o parto, prática que se sustenta em estereótipos racistas e infundados, como a crença de que “mulheres negras suportam mais dor”. Além disso, essas violências são frequentemente acompanhadas por falas como as destacadas na epígrafe do referido Dossiê: “Na hora que você estava fazendo, você não estava gritando desse jeito, né?”, “Não chora não, porque ano que vem você está aqui de novo” ou ainda “Se você continuar com essa frescura, eu não vou te atender”. Essas frases, relatadas por algumas mulheres, sintetizam a dor, o constrangimento e a humilhação que atravessam a assistência obstétrica destinada às mulheres negras.

Além disso, é importante pontuar que o racismo obstétrico e a criminalização do aborto se interligam como formas de controle dos corpos de quem gesta, atingindo de forma desigual esses corpos, especialmente quando se considera raça, classe e gênero. Soma-se a isso o desmonte do Sistema Único de Saúde (SUS), que agrava essas violações, impactando diretamente as populações mais vulneráveis e que dependem do serviço público. No Brasil, o aborto é permitido apenas em casos de gravidez resultante de estupro, risco de vida para a gestante ou anencefalia do feto; fora dessas situações, é criminalizado, expondo especialmente mulheres negras e em condições de negligência a abortos inseguros, complicações graves e risco de morte. De acordo com o Dossiê *Mulheres Negras e Justiça Reprodutiva* (2021), elaborado pela ONG Criola, mulheres negras representam 65,9% das mortes maternas no país.

Ao abordar narrativas que atravessam os corpos de mulheres cis negras, destaco algumas falas presentes na dissertação de mestrado intitulada *Maternidade tem cor? Narrativas de mulheres negras sobre maternidade* (Baia, 2021). Nessa pesquisa, Baia se

depara com relatos potentes, como o de Márcia, que reflete sobre sua condição de mulher negra e mãe de um filho negro, levantando questões fundamentais para pensar a maternidade de mulheres negras no Brasil e como o genocídio cometido pelo estado perpassa os jovens negros.

Eu penso que sim, é político criar filhos negros, porque pra mulher branca, ela não passa por essa situação (do filho ser morto pela polícia), a polícia tá ali pra proteger meu filho, enquanto uma mãe negra... sempre vai chegar (...) a primeira coisa que a mãe negra fala, pelo menos eu falo pro meu é "não confia na polícia", "se você ver a polícia se aproximar não corra, continua normal, não faça movimentos bruscos, porque qualquer coisa ela vai te atingir", então essa acho que é uma diferença muito marcada (Baia, 2021, p. 148).

Essa fala evidencia a dimensão política e racializada da maternidade negra no Brasil. Ao afirmar que “é político criar filhos negros”, essa mulher revela como o projeto de maternidade para mulheres negras é atravessado pelo medo constante da violência policial, uma violência legitimada pelo Estado, que opera seletivamente sobre corpos negros. O contraste com a experiência da mulher branca, que vê na polícia uma suposta garantia de proteção, explicita o pacto narcísico da branquitude²⁸ que estrutura a segurança pública como instrumento de controle e eliminação de populações negras, especialmente da juventude. O ato de educar os(as) filhos(as) não se resume a cuidar, mas a ensiná-los(as) a sobreviver em territórios marcados pelo controle e pela criminalização de suas existências. A orientação que Márcia dá ao seu filho, para que “não confie na polícia” e “não faça movimentos bruscos” revela a pedagogia do medo e da contenção, naturalizada como parte da socialização de crianças negras desde cedo. Ao dialogar sobre essa dimensão do medo que atravessa a experiência de ser mãe negra, destaco também, uma das diversas falas potentes, apresentadas no trabalho de conclusão de curso *Percepções e subjetividades no ciclo gravídico-puerperal: narrativas de mães negras-pardas*, de Deborah Aparecida (2021), a qual foi construída, a partir de entrevistas semi-estruturadas com mulheres negras, cujas identidades foram preservadas por meio da escolha de nomes de orixás.

²⁸ O Pacto narcísico da branquitude é um conceito de Cida Bento (2022), que explica como pessoas brancas, de forma consciente ou não, mantêm acordos simbólicos para garantir privilégios e proteger seus lugares de poder, reproduzindo o racismo estrutural. A expressão faz referência à figura mítica de Narciso, apaixonado pela própria imagem, evidenciando o compromisso da branquitude em preservar uma estrutura racial injusta para manter seus privilégios.

É ver diariamente a violência do mundo, é ver o mundo branco que o meu filho está crescendo com uma dor imensa, é ver os privilégios das pessoas, é ver a branquitude perpetuando isso e é ver infelizmente agradecer muito pelo meu filho não ser negro, isso talvez seja a maior dificuldade pra mim, o maior racismo. Então, isso parece o maior racismo, parece que eu estou negando ser negra, mas eu realmente queria que um filho meu não passasse pelo mesmo que eu, só que ele passa, porque ele é filho de uma preta (IEMANJÁ *apud* Silva, 2021. p.15).

A fala da “Iemanjá” (Silva, 2021) e de Marcia (Baia, 2021) expressam a dor imposta pela necropolítica, termo cunhado por Mbembe (2018) para descrever como o poder decide quem pode viver e quem está condenado a sobreviver apenas em sua precariedade. Quando Iemanjá diz: “ver o mundo branco que o meu filho está crescendo com uma dor imensa...é ver infelizmente agradecer muito pelo meu filho não ser negro, isso talvez seja a maior dificuldade pra mim, o maior racismo...eu queria que um filho meu não passasse pelo mesmo que eu”. Ela revela o conflito e a dor de uma mãe que se percebe forçada a reconhecer o valor e as diferenças que o Estado coloca entre vidas, a vida de seu filho, que ao nascer branco talvez escape às violências raciais, e a sua própria, historicamente desvalorizada. Essa tentativa de “gratidão” que maquia a dor de saber da realidade que está inserida, evidencia o sistema necropolítico, o custo simbólico e existencial de ter uma vida que possa ser livrada da condição de alvo, é ver que o que deveria ser um direito, a segurança, torna-se um privilégio branco, enquanto a maternidade negra é marcada pela vigilância, pela dor antecipada e pela luta constante para manter vivos aqueles que, historicamente, o Estado insiste em tornar alvo. A dor e o desespero dessa mãe revelam um sistema que, diariamente, precariza a vida negra. A negação da negritude do filho, ou o não reconhecimento de sua possível negritude, torna-se estratégia de proteção, entrelaçando racismo, identidade e sobrevivência no espaço íntimo da família.

A necropolítica, neste momento, manifesta-se na reprodução social, quando uma mãe se vê obrigada a desejar que o filho não herde seu destino, expondo o fracasso coletivo de uma sociedade que oprime, desumaniza e põe como alvo corpos negros. O racismo estrutural e institucional redefine essa experiência materna, transformando-a em ato de resistência política cotidiana. Afinal, enquanto as mães negras precisarem desejar que seus filhos sejam outros para que vivam, continuaremos falhando em proteger a vida, prova de uma necropolítica que ainda persiste e precisa ser subvertida.

3.3. Rompendo o (cis)tema ao gestar: Narrativas de corpos transmasculinos parturientes e a noção de família

As narrativas de corpos transmasculinos parturientes tensionam profundamente as concepções normativas de gênero, parentalidade e família. A possibilidade de corpos transmasculinos gestarem e darem à luz expõe os limites de uma sociedade estruturada na cisheteronormatividade racializada, que associa, de forma rígida, sexo, raça, identidade de gênero, sexualidade e papéis gênero-familiares. Nesse contexto, a gestação transmasculina emerge como um ato político que reivindica o direito à existência plena, à autonomia reprodutiva e à legitimação de formas plurais de constituir família. Dialogar com essas experiências implica refletir sobre como as instituições, especialmente o sistema de saúde, reproduzem violências simbólicas e materiais que atravessam esses corpos, mas também revela as estratégias de resistência e de reinvenção de vínculos familiares que desafiam a noção branca hegemônica de família nuclear cisheterossexual. Assim, gestar, para corpos transmasculinos, é um ato político de resistência que confronta normas, padrões e estruturas de opressão.

No entanto, não quero que esta discussão se restrinja apenas a expor silenciamentos e violências, mas também a evidenciar a potência de narrativas que resistem e abrem caminhos e possibilidades para outros corpos. Trazer essas histórias à tona é, portanto, abrir espaço para respiros, imaginar outras formas de existir e reconhecer a força de vidas que, mesmo diante de múltiplas barreiras, reivindicam o direito de gestar, parir e construir famílias fora da norma imposta. Por isso, inicio trazendo o documentário *Pai e mãe trans: casal mostra etapas da gravidez, parto e amamentação*²⁹, que acompanha a gestação de Roberto Bete, empresário trans que deu à luz a Noah, seu primeiro filho, ao lado de sua companheira Erika Fernandes, mulher trans.

Logo no início do documentário, Roberto relata que, para ele, gestar era algo exclusivamente feminino, “coisa de mulher”, revelando como o imaginário social ainda aprisiona a gestação a uma narrativa histórica que associa reprodução apenas a corpos cis femininos, negando a pluralidade de vivências que sempre existiram, mas foram invisibilizadas. Essa fala denuncia o efeito do (cis)tema, mostrando que, mesmo quem subverte o binário de gênero carrega, em alguma medida, os resquícios de uma linguagem que

²⁹ Documentário intitulado: *Pai e mãe trans: casal mostra etapas da gravidez, parto e amamentação*, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Z-u5jBLVQag>.

limita o imaginável, pois foi essa narrativa que nos foi apresentada como única forma legítima de entender a gestação e de constituir família. A sua companheira, Erika, complementa: “A maioria das pessoas tem essa visão, né? Acham que a gente não pode gerar um filho, quando veem uma pessoa trans. Acham que a gente só vai adotar”, ampliando essa crítica ao evidenciar como a coletividade sustenta e legitima esse imaginário. A negação da gestação transmasculina e das parentalidades trans não é apenas uma crença individual ou senso comum, mas um projeto coletivo que mantém certas corporalidades fora do campo do possível.

O meu não querer engravidar, não era porque eu não tinha possibilidade de engravidar, porque eu sabia que eu tinha um útero, eu poderia engravidar. Mostrar que a gente pode engravidar e continuar tendo a nossa masculinidade, continuar sendo homem estando grávido, isso mexe um pouco com a cabeça da pessoa, né? (Roberto Bete, 2022)

A fala de Roberto evidencia a relação entre o processo de hormonização, passabilidade cis e disforia nesse contexto, explicitando um conflito que atravessa grande parte das experiências transmasculinas, sempre considerando que cada trajetória é marcada por singularidades, especialmente quando envolve a decisão e o ato de gestar. Quando se trata do processo de hormonização, é fundamental compreender que ele ocorre de forma distinta em cada corpo, ainda que, de modo geral, pessoas transmasculinas utilizem a testosterona como principal hormônio nesse processo. No entanto, para viabilizar uma gestação, muitas vezes é necessário interromper ou adaptar esse tratamento, o que pode intensificar sentimentos de disforia. Além disso, homens trans que vivenciam a gestação frequentemente enfrentam solidão e isolamento, agravados pela falta de representatividade, o que pode gerar medo de prejudicar o feto, acentuar a disforia diante das mudanças corporais, intensificar experiências de discriminação durante o ciclo gravídico puerperal e o receio de perder a guarda dos filhos ou de que estes sofram preconceito em relação a sua parentalidade (Silva, 2024).

É importante destacar, considerando a transparentalidade, que o processo de hormonização e sua pausa atuam de formas distintas em cada corpo. No caso de corpos transmasculinos, os hormônios utilizados impactam o processo de gestação de maneira específica, respeitando sempre a singularidade de cada organismo. Já para corpos transfemininos que desejam vivenciar a experiência de maternar junto de seus afetos, assim como mulheres cis, é possível experienciar o processo de amamentação. No documentário, por exemplo, observa-se o caso de Erika, cuja médica explica que é possível induzir a

lactação em mulheres transfemininas, uma vez que qualquer pessoa com mamilos possui glândulas mamárias. O fator determinante para a produção de leite é o estímulo hormonal, dentro de um período determinado. A endocrinologista e ginecologista Ana Thais Vargas, durante este documentário, esclarece que, por meio da administração de estrogênio, progesterona e prolactina, simula-se uma gestação no corpo, permitindo o desenvolvimento dos tecidos mamários e dos ductos necessários para que o leite seja produzido e escoado.

Na dissertação de mestrado intitulada *Quando o Pai gesta - Vivências de homens transexuais com ciclo gravídico puerperal* (2024)³⁰, de Gislane Correia Silva, dentre as inúmeras discussões, discorre sobre esse processo, o qual durante o uso da testosterona melhora na dissidência de gênero e qualidade de vida. No entanto, a necessidade de suspender a hormonização durante a gravidez leva a uma regressão das características masculinas, impactando significativamente o estado psicológico desses corpos. Daí a importância de oferecer um atendimento adequado e humanizado, capaz de acolher essas demandas e de discutir alternativas para minimizar os impactos da suspensão hormonal, garantindo que essa etapa não se torne fonte de sofrimento.

Além disso, outro ponto que não pode ser ignorado é que pessoas transmasculinas apresentam índices de depressão e suicídio superiores aos da população em geral, realidade que tende a se intensificar durante a gestação e o período pós-parto, embora ainda faltem dados consolidados sobre a extensão e os efeitos prolongados durante esse período. Na dissertação, Silva (2024) também apresenta dados de Gedzyk-Nieman et al. (2022), que indicam que 35% das pessoas entrevistadas relataram sinais de depressão pós-parto, sendo que, em quase metade dos casos, o diagnóstico foi confirmado por profissionais de saúde. Esses números reforçam a urgência de reconhecer e enfrentar o risco de depressão pós-parto nesse contexto, ainda invisibilizado e negligenciado tanto pelas políticas de saúde quanto pelas práticas de acolhimento (Silva, 2024, p. 30). Nesse sentido, tornar-se pai para uma pessoa transmasculina, que faz uso de hormônios, representa um desafio que vai muito além da decisão de gestar, envolve enfrentar barreiras estruturais e institucionais:

³⁰ Dissertação de mestrado, intitulado *Quando o Pai gesta - Vivências de homens transexuais com ciclo gravídico puerperal* (2024), disponível em: <https://repositorio.ufba.br/xmlui/bitstream/handle/ri/39850/GISLAINE%20C.%20SILVA.%20TCC-DISSERTA%C3%87%C3%83O.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

Eu sofri antes mesmo de engravidar porque eu tive que parar com a minha hormonização, então eu estava regredindo praticamente com tudo que eu já estava me sentindo bem. Depois, consegui engravidar, mas ainda estava lidando com a minha disforia", narra o futuro papai, que já aplicava no corpo o hormônio masculino há aproximadamente um ano. (Cleyton Bitencourt, homem trans, em entrevista dada para Portal IG Queer)³¹

É importante compreender que essas narrativas não apenas tensionam a cisheteronormatividade, mas também desafiam o senso comum, ampliando o horizonte sobre quem pode parir, “maternar” ou “paternar” e sobre como é possível construir uma família fora dos moldes historicamente impostos para manter corpos dissidentes à margem do que se considera “normal”. É nesse tensionamento que reside a força política dessas falas, lembrando que resistir é também reconstruir a linguagem, para que ela seja capaz de acolher a vida que insiste em (r)existir. Essas narrativas nos convidam a reconhecer que o silenciamento não é apenas uma censura explícita, é também o cerceamento do pensamento, a imposição de limites ao que se pode imaginar como vida, família e corpos legítimos.

Nesse sentido, quando Bitencourt relata sentir que está “regredindo praticamente com tudo” ao interromper a hormonização, evidencia-se a profundidade dos estigmas impostos por uma sociedade que ainda associa o corpo grávido a uma característica essencialmente “feminina e cisgênera”.

É importante, ainda, atentar para detalhes estruturais que muitas vezes passam despercebidos, como o fato de que, em mais de dez anos de implementação do processo transexualizador no SUS, não houve investimentos significativos em pesquisas para o desenvolvimento de hormônios e estratégias de redução de danos voltadas especificamente aos corpos trans. Essa ausência de políticas públicas voltadas à singularidade dessas experiências provoca estranhamento, remetendo ao que Berenice Bento (2006) já questionava ao analisar as estratégias do Ministério da Saúde, frequentemente moldadas por concepções normativas e hegemônicas. Toda a lógica da hormonioterapia ainda é pensada a partir de parâmetros cisgêneros. Nesse contexto, quando uma pessoa transmasculina acessa o processo transexualizador e opta pela hormonização, pressupõe-se a necessidade de garantir o uso da testosterona, enquanto os direitos reprodutivos são abordados sob uma ótica fortemente

³¹ Trechos da entrevista de Cleyton Bitencourt, disponível em: <https://queer.ig.com.br/2021-03-30/-pai-e-quem-cria--mas-tambem-quem-pare---homem-trans-esta-gravido-de-40-semanas.html>.

cisnormativa, como se o desejo fosse, aproximar-se de uma experiência cis, negando as especificidades que constituem suas vivências enquanto pessoas trans (Lemos, 2024. p. 307).

Assim, as consequências da perda de alguns estereótipos e características socialmente atribuídas à “masculinidade” impactam diretamente na chamada “passabilidade”. Como já discutido, essa ideia de passabilidade é extremamente violenta, pois parte do pressuposto de que uma pessoa trans deve se aproximar ao máximo da aparência cisgênera para ser socialmente aceita, exigência que invalida experiências e identidades, além de impor uma pressão constante que atravessa múltiplas dimensões da vida. Essa lógica cria uma falsa expectativa de que a passabilidade deva ser condição para o respeito, funcionando como uma forma cruel de controle sobre corpos e existências.

Assim, o impacto da disforia tende a ser intensificado nesse contexto, ainda que não se possa generalizar, pois nem toda pessoa trans ou travesti passa por esse desconforto. Além disso, é fundamental compreender que a disforia não se restringe ao corpo ou ao que se vê, mas se manifesta também como disforia social, ou seja, no modo como a sociedade olha, julga e pressiona essas pessoas a se enquadrarem em moldes normativos. Essa experiência pode ser profundamente angustiante e, somada à invisibilidade e à falta de acolhimento adequado, resulta muitas vezes na recusa ou na dificuldade de homens trans grávidos buscarem serviços de pré-natal, negando-lhes o direito a um cuidado digno e adequado às suas especificidades. Assim, como apresentado ao tratar das dificuldades enfrentadas por homens trans no acesso aos serviços de saúde, o *Relatório do Projeto Transexualidades e Saúde Pública no Brasil: entre a invisibilidade e a demanda por políticas públicas para homens trans/transmasculinos* (2015)³², evidencia que:

85% dos homens trans declararam ter precisado de atendimento à saúde, no entanto, não o procuraram. Em relação aos motivos, 50% afirmaram não ter procurado a unidade de saúde por medo de sofrer preconceito, discriminação ou outro tipo de violência. Entre outras questões, 20% declararam ter de omitir informações a respeito de sua identidade de gênero, vida sexual ou existência de filhos biológicos durante os atendimentos e, quando questionados sobre a possibilidade em ter filhos,

³² Relatório *Projeto transexualidade e saúde pública no Brasil: Entre a invisibilidade e a demanda por Políticas Públicas para homens trans*, disponível em: [homens-trans-relatorio2.pdf](#).

46,43% declararam que sim, por meio de adoção, enquanto 3,6% declararam que sim, por meio de gestação. (Sousa, 2015 *Apud* Lemos, 2024).³³

Esses dados evidenciam uma realidade absurda e alarmante, o fato de 85% dos homens trans declararem ter necessitado de atendimento em saúde, mas não o terem procurado, sendo que mais da metade evitou o serviço por medo de preconceito, discriminação ou violência, denuncia não apenas falhas estruturais no sistema de saúde, mas também revela como o direito básico à saúde é condicionado por uma cisnormatividade violenta, que deslegitima corpos e inviabiliza o acesso pleno ao cuidado. Afinal, ninguém deseja se submeter a situações de violência, seja ela simbólica ou física. Além disso, o dado de que 20% dos entrevistados precisaram omitir informações sobre sua identidade de gênero, vida sexual ou filhos biológicos demonstra que, mesmo quando buscam atendimento, homens trans são forçados a gerenciar o que pode ser dito sobre suas experiências e verdades para reduzir riscos de humilhação ou recusa de cuidado, um silenciamento imposto que impacta não apenas a qualidade do acompanhamento, mas também o psicológico dessas pessoas. Esses obstáculos tornam a negligência com a própria saúde uma estratégia de proteção, uma forma de evitar constrangimentos, levando muitos a abandonar o cuidado não por escolha, mas por falta de alternativas em um sistema que não acolhe, não escuta e não reconhece suas existências.

Além disso, outro dado que chama atenção diz respeito à parentalidade, em que quase metade 46,43% manifestou o desejo de ter filhos por meio da adoção, enquanto apenas 3,6% consideraram a gestação como uma possibilidade. Esse abismo entre os números nos leva a refletir sobre as causas, em relação de até que ponto esses dados expressam uma escolha livre ou são resultado de toda uma opressão estrutural nesta conjuntura, já discutida, sustentada pelo imaginário cisheteronormativo em torno da gestação e pela violência institucional que limita e constrange a autonomia reprodutiva de homens trans. Não se trata apenas de “escolhas” individuais, mas de decisões moldadas pelo medo, pela falta de suporte e pela negação de um cuidado digno. A junção desses dados demonstram não só uma negligência institucional, mas também, o despreparo de profissionais e a gramática normativa que rege as práticas de cuidado empurrando esses corpos para as margens do sistema, reforçando o silenciamento como estratégia de controle.

³³ Discussão sobre esse Relatório no livro *Concepção, gravidez, parto e pós-parto: perspectivas feministas e interseccionais*, disponível em: <https://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/pdfs/temas35-concepcao-gravidez-parto-e-pos-parto-digital.pdf>.

Nesse sentido, se o ato de gestar para esses corpos já atravessa inúmeras barreiras, não apenas sociais, mas também institucionais, que impactam diretamente no planejamento reprodutivo, sendo além do ciclo gravídico puerperal, mas também desde os processos de gravidez indesejada até questões relacionadas ao aborto, tema ainda em disputa mesmo para mulheres cis, é fundamental ter consciência de que homens trans e pessoas transmasculinas também gestam e abortam, ainda que o sistema não os reconheça plenamente.

É o que evidencia a matéria publicada no portal Catarinas, intitulada *Homens trans e pessoas transmasculinas engravidam e abortam, mas o sistema de saúde não os reconhece* (2025)³⁴, ao discutir dados do *Dossiê Gravidez, aborto e parentalidades nas transmasculinidades* (2023)³⁵. Segundo o levantamento, entre as pessoas entrevistadas que relataram já ter gestado 32 no total, 78% afirmaram que a gravidez não foi planejada. O estudo ainda aponta que isso se deve, em grande parte, à falta de atenção dos serviços de saúde à prevenção, somada à desinformação e à dificuldade de acesso a métodos contraceptivos, o que agrava ainda mais esse cenário.

Afirmar que a gravidez de um homem trans ou transmasculino ocorreu por negligência médica infelizmente não é, por si só, suficiente para garantir o acesso ao aborto legal no Brasil. É o que evidencia o relato de José, apresentado em matéria, ao narrar sua experiência em 2024, o qual, vivendo uma relação monogâmica com um homem cis homossexual, José conta que, ao acompanhar o parceiro em uma consulta, ouviu do médico que seria improvável o companheiro engravidar alguém, pois seria estéril. Confiando na palavra do profissional e na exclusividade da relação, ele relata que, por vezes, deixou de usar preservativos. Contudo, sinais de uma possível gravidez começaram a surgir, levando-os a realizar diversos testes, até que outro médico da rede pública esclareceu que o parceiro não era estéril, apenas apresentava uma taxa de fertilidade ligeiramente abaixo do normal, o que não inviabiliza engravidar alguém. Além disso, José destaca que, para pessoas trans, o mais recomendado são métodos contraceptivos não hormonais, como o Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre, entretanto trata-se de um método de difícil acesso. Ele ainda relata que, em algumas regiões, não há

³⁴ Matéria do portal Catarinas, intitulado *Homens trans e pessoas transmasculinas engravidam e abortam, mas o sistema de saúde não os reconhece* (2025), disponível em: <https://catarinas.info/homens-trans-e-pessoas-transmasculinas-engravidam-e-abortam-mas-o-sistema-de-saude-nao-os-reconhece/>.

³⁵ Dossiê Gravidez, aborto e parentalidades nas transmasculinidades (2023), disponível em: https://drive.google.com/file/d/1be60dnR6_ZZmzPxEKE8xNjn0geh176EB/view.

DIUs suficientes para atender toda a demanda, que inclui também mulheres cis, e, como a autorização para que enfermeiros realizem a inserção é recente, ainda há poucos profissionais habilitados, o que mantém o procedimento restrito, em grande parte, aos médicos. (Amâncio; Rosetti, 2025)

É fundamental compreender que a violência obstétrica dirigida a homens trans e pessoas transmasculinas não se limita a uma “questão abstrata” de gênero, mas configura um grave problema de saúde pública. Como discutido ao longo deste trabalho, trata-se de um processo que se insere em uma sucessão de violências estruturais, manifestando-se de diferentes formas durante o ciclo gravídico-puerperal, indo desde práticas desnecessárias ou invasivas no corpo do gestante, até violências psicológicas e verbais, expressas em comentários, piadas, intimidações ou questionamentos sobre sua identidade e sexualidade, entre outras. Nesse contexto, o apagamento sistemático dessas vivências torna a violência obstétrica ainda mais grave, pois soma-se a outras camadas de exclusão que esses corpos já enfrentam cotidianamente por não se encaixarem no padrão cisnormativo.

Assim, mesmo em um período reconhecido como de alta vulnerabilidade, homens trans frequentemente vivenciam negligências, constrangimentos e desrespeito, que manifestam-se desde a primeira consulta, quando são chamados pelo nome morto³⁶, até o pós-parto e o puerpério, momentos igualmente sensíveis e que demandam de cuidado e acolhimento. Esse cenário evidencia não apenas uma lacuna estrutural no sistema de saúde, mas uma lógica social que empurra homens trans e pessoas transmasculinas para uma vulnerabilidade reprodutiva invisibilizada, agravada pela falta de informação, acolhimento e acesso a métodos seguros. Essa negligência institucional, somada ao estigma, contribui para gestações indesejadas, que, muitas vezes, tornam-se experiências traumáticas e desesperadoras. Uma fala que sintetiza essa dimensão é o relato José:

“Era um sonho para mim gestar, trazer uma criança ao mundo, só que virou um pesadelo porque, na época, e até hoje, né? A gente não tinha condições de cuidar de uma criança. Eu parto do princípio de que é algo que precisa ser planejado (...) Eu

³⁶ O termo “nome morto” refere-se ao nome atribuído a uma pessoa trans ou travesti no registro civil ao nascer, geralmente alinhado à expectativa social baseada no sexo designado no nascimento. É denominado “morto” porque não representa a identidade de gênero da pessoa e, para ela(e), deixou de ter validade social e subjetiva. Seu uso, especialmente contra a vontade da pessoa, é considerado prática de violência simbólica e institucional, pois reforça a negação de sua identidade e (re)produz apagamento de sua existência.

acho que preferiria morrer do que dar à luz a uma criança nessas condições. A gente acaba ficando desesperado, né?” (Portal Catarinas, 2025)

Esse relato revela como o desejo legítimo de gestar também pode se transformar em sofrimento quando não há condições materiais, suporte social ou políticas públicas que assegurem o direito de decidir, planejar e exercer a parentalidade de forma digna. Assim, mais do que uma questão individual, a gravidez inesperada entre homens trans e pessoas transmasculinas evidencia que suas decisões estão atravessadas por desigualdades estruturais que determinam quem pode, de fato, exercer plenamente sua autonomia reprodutiva.

A saúde sexual e reprodutiva, o ato de gestar e a própria noção de família são atravessados por múltiplas estruturas de poder e violências sistêmicas. No entanto, é evidente que, diante da resistência de corpos dissidentes, mudanças importantes têm acontecido, hoje, a família nuclear é apenas uma entre diversas formas possíveis de se construir laços familiares. A ideia de família, historicamente, foi moldada a partir de uma perspectiva cisheteronormativa, fortemente associada à reprodução biológica e sustentada por valores conservadores, muitos deles oriundos de dogmas religiosos que ainda encontram força, sobretudo, em um contexto de avanço do neoconservadorismo, que estamos vivendo no mundo. Além disso, é preciso lembrar que nem sempre a “família consanguínea” é um lugar de cuidado, muitas vezes, é onde se reproduzem violências que atravessam esses corpos. Por isso, é necessário reafirmar que a família também é escolha, e não apenas a que se impõe por vínculos de sangue ou dentro do modelo binário e cisheteronormativo.

Na obra *As famílias que habitam a “família”* (2012), Berenice Bento evidencia como a chamada “família sagrada” carrega silêncios e violências que precisam ser expostos. Para ilustrar, Bento recupera a cena do filme *Os sapatos de Aristeu*, dirigido por René Guerra, em que o corpo de uma travesti é velado e enterrado de acordo com a imposição cisnormativa da família de origem, que apaga sua identidade feminina mesmo após sua morte. O assassinato simbólico praticado pela mãe e pela irmã revela como, muitas vezes, a família que se proclama espaço de amor é também local de expulsão e exílio. Como aponta Bento, muitos já foram expulsos de suas casas ou tiveram seu pertencimento negado, perpetuando o exílio mesmo depois da morte. Diante disso, quando alguns grupos ideológicos afirmam que corpos dissidentes e outros grupos que lutam por existir querem “destruir a família”, é preciso devolver a pergunta, qual família? Na verdade, o que se propõe é romper com a noção única e sagrada de família, aquela que tantas vezes fere, exclui e apaga existências, para afirmar o

direito de construir vínculos plurais, eleger redes de afeto e proteção que não se restrinjam a laços consanguíneos e cisheteronormativos, mas que sejam espaços reais de cuidado, pertencimento e liberdade.

4. EPISTEMOLOGIAS EM DISPUTA: NORMATIVIDADE ESTATAL E AS VIDAS QUE SÃO MAPEADAS

Pensar os direitos sexuais e reprodutivos é, antes de tudo, questionar quais corpos são legitimados a desejar, gestar, parir e decidir, ou seja, quais corpos são reconhecidos como sujeitos plenos de escolha e autonomia. É também discutir os silenciamentos da máquina estatal, que historicamente insiste em legislar sobre vidas que não reconhece como dignas de escuta, ou apenas as reconhecem quando visa regulá-las, vigiá-las ou puni-las. Em sociedades atravessadas pela cisnormatividade, pela colonialidade e pela racialização das existências, os direitos não são pensados e construídos de forma igualitária, mas sim sobre hierarquias que determinam quais vidas são consideradas prioritárias, aceitáveis e “politicamente viáveis”.

Enquanto o Estado constrói seus parâmetros de legitimidade a partir de uma lógica dicotômica de raça e gênero biologizante, movimentos sociais e organizações têm produzido materiais, mapeamentos, divulgado suas epistemologias, que desafiam os enquadramentos cisheteronormativo e propõem outras formas de pensar o corpo, a saúde, o cuidado e o direito à autonomia reprodutiva. São saberes da carne, da vivência, atravessados por histórias de luta, exclusão e resistência. Saberes que tensionam as formas impostas como as únicas e corretas de se compreender a política e a cidadania pelo estado.

É nesse campo de disputas que se insere este capítulo. A proposta aqui é analisar os pontos de convergência e, sobretudo, das rupturas entre as formas de produção política do Estado e as epistemologias trans e travestis, a fim de compreender como os discursos legislativos moldam, ou ignoram, as demandas dessas populações. Para isso, realizo um mapeamento dos materiais produzidos por organizações como o Instituto Brasileiro Transmasculinidades (IBRAT), a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e o Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros (FONATRANS), cujas produções se colocam como contraponto ético, político e epistêmico ao projeto normativo estatal. Essa análise será atravessada, ainda, pelo mapeamento das proposições legislativas que tramitam na Câmara dos Deputados entre os anos de 2023 e o primeiro semestre de 2025, com foco em Projetos de Lei (PLs) e Propostas de Emenda Constitucional (PECs) que

impactam, direta ou indiretamente, os direitos de pessoas trans e travestis. Parte-se aqui da compreensão de que a análise diante da neutralidade estatal é, na prática, escolha política que reafirma apagamentos. Isso se evidencia diante das inúmeras produções, pesquisas e mapeamentos já sistematizados por epistemologias trans e travestis, bem como diante dos dados alarmantes ou da própria ausência de dados oficiais sobre essa população, como já destacado ao longo deste trabalho.

4.1. Epistemologias Trans e Travestis: Mapeando (r)existências no Brasil

A trajetória das organizações e movimentos sociais voltados à população trans e travesti no Brasil evidenciam uma luta histórica por visibilidade, cidadania e produção de saberes situados, sobretudo em um país onde o silêncio persiste como estratégia de apagamento. Em um contexto marcado pela marginalização sistemática desses corpos e identidades, coletivos como o Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT)³⁷, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)³⁸, o Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros (FONATRANS)³⁹, entre outros de âmbito estadual, afirmam-se como agentes fundamentais na construção de redes de apoio e afeto, bem como na produção de dados, cartilhas, dossiês e materiais que tensionam o Estado e suas políticas. Ao mapear existências e insistir em narrar vidas que subvertem o (cis)tema, essas organizações reafirmam suas potências e demonstram resistência, à violência estrutural e institucional.

Assim, antes de discutir não apenas a importância, mas também as produções desses órgãos, é imprescindível compreender quem são essas instituições, associações e fóruns que, ao longo dos anos, têm se consolidado como protagonistas na luta pela garantia de direitos da população trans e travesti no Brasil. Ao revisitar suas trajetórias, destacando suas pesquisas e produções, torna-se possível dimensionar a potência política e epistemológica que tais coletivos sustentam, muitas vezes como resposta direta à negligência histórica do Estado.

Nesse contexto, início destacando o Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT), fundado em 2013 como uma rede nacional de ativistas da sociedade civil, sem fins lucrativos. O IBRAT atua justamente na produção de pesquisas, promovendo a formação política, fortalecimento da militância, a fim de exercer o controle social sobre políticas

³⁷ Site do IBRAT: <https://www.ibratnacional.com/>.

³⁸ Site da ANTRA: <https://antrabrasil.org/>.

³⁹ Site do FONATRANS: <https://www.fonatrans.com/>.

públicas voltadas à população transmasculina. Com núcleos regionais nas cinco regiões do país, o IBRAT integra o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBTI+ (CNCD/LGBT) e articula-se internacionalmente por meio da Rede de Coletivos Americanos de Transmasculinidades (REDCAHT), fazendo com que sua atuação vá além da incidência institucional, ao consolidar uma rede de produção de saberes que confronta epistemologias hegemônicas e afirma as experiências transmasculinas como fontes legítimas de conhecimento. Assim, a atuação do Instituto evidencia não apenas um engajamento político, mas uma tomada de posição epistemológica ao denunciar o descompromisso do poder público com a produção de dados e diagnósticos sobre a população trans, o IBRAT assume para si a responsabilidade de realizar tais mapeamentos e construir saberes a partir de seus próprios corpos e experiências. (IBRAT, 2025)

Dessa forma, após essa breve contextualização sobre o Instituto, passo a dialogar com suas produções, evidenciando os tensionamentos que vêm sendo construídos a partir dessas iniciativas. Para facilitar a visualização, essas produções serão organizadas em uma tabela com base nas datas de publicação, seguida da análise de alguns dos principais pontos críticos por elas levantados.

Tabela 1: Pesquisas produzidas e publicadas pelo Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT)

DATA	PUBLICAÇÃO	LINK DO DOCUMENTO
2021	A dor e a delícia das transmasculinidades no Brasil	https://www.ibratnacional.com/portfolio-collections/pesquisas/a-dor-e-as-delicias .
2021	Caderneta de pré-natal - Programa Trangesta	https://www.ibratnacional.com/portfolio-collections/pesquisas/caderneta-de-pre%CC%81-natal-programa-trangesta .
2023	Observatório Anderson Herzer: das violências, mortes e suicídios contra Transmasculinidades	https://www.ibratnacional.com/portfolio-collections/pesquisas/project-title-1 .
2023	Revista Brasileira de Estudos da Homocultura - Estudos Transviades, vol. 6, n. 19	https://www.ibratnacional.com/portfolio-collections/pesquisas/a-dor-e-as-delicias-1 .
2023	Mapeamento Educacional das Transmasculinidades no Brasil	https://www.ibratnacional.com/portfolio-collections/pesquisas/a-dor-e-as-delicias-1-1 .

2024	Mapeamento de Saúde das Transmasculinidades vivendo no Brasil	https://www.ibratnacional.com/portfolio-collections/pesquisas/a-dor-e-as-delicias-1-1-1 .
2024	Relatório das Mortes e Violências Contra as Transmasculinidades em 2023	https://www.ibratnacional.com/portfolio-collections/pesquisas/a-dor-e-as-delicias-1-1-1-1 .
2025	Cartilha - Cuidando com Respeito - Gestação de homens trans e Transmasculines	https://www.ibratnacional.com/portfolio-collections/pesquisas/cartilha-cuidando-com-respeito-gestao-de-homens-trans-e-transmasculines .

Fonte: Elaborada pela autora com base no levantamento de produções do IBRAT, disponibilizadas no *site* <https://www.ibratnacional.com>.

Nesse sentido, as pesquisas disponíveis no *site* do IBRAT apresentam dois documentos voltados ao mapeamento da população transmasculina, um na área da saúde e outro na educação, além de uma cartilha sobre gestação de homens trans e transmasculinos, acompanhada de uma caderneta de pré-natal vinculada ao Programa Transgesta. Constam, ainda: um relatório sobre mortes e violências contra as transmasculinidades; outro produzido pelo Observatório Anderson Herzer, com foco no mapeamento de violências, mortes e suicídios; um terceiro que aborda as invisibilidades e demandas específicas dessa população; além de uma revista que reúne discussões sobre dissidências sexuais e de gênero. Nesse panorama, o *site* apresenta três pesquisas em andamento: a *Pesquisa Transpreto: Relatório de Violências*⁴⁰, iniciada em 5 de dezembro de 2024; um estudo do Observatório Anderson Herzer sobre o mapeamento das violências contra transmasculinidades no Brasil⁴¹, aberto em 1º de março de 2025; e o mapeamento do perfil sociodemográfico de pessoas transmasculinas residentes no Estado de Alagoas⁴², iniciado em 14 de abril de 2025.

⁴⁰Formulário da Pesquisa TransPreto: Relatório de violências. Disponível em: <https://www.ibratnacional.com/post/pesquisa-transpreto-relat%C3%B3rio-de-viol%C3%Aancias>.

⁴¹ Formulário do Observatório Anderson Herzer 2025 - Mapeamento das Violências contra Transmasculinidades Vivendo no Brasil. Disponível em: <https://www.ibratnacional.com/post/observat%C3%B3rio-anderson-herzer-2025-mapeamento-das-viol%C3%Aancias-contra-transmasculinidades-vivendo-no>.

⁴² Formulário do Mapeamento do perfil sociodemográfico de pessoas transmasculinas residentes no Estado de Alagoas. Disponível em:

Com base nos documentos listados na Tabela 1, é possível identificar pontos de crítica recorrentes e estruturantes em relação à atuação, ou melhor, na ausência do Estado frente à realidade da população transmasculina no Brasil. Os materiais produzidos e divulgados pelo IBRAT revelam uma crítica à negligência estrutural do Estado brasileiro diante das necessidades, especificidades e existências das transmasculinidades. No *Mapeamento Educacional das Transmasculinidades no Brasil* (2023), lê-se:

A quase ausência de dados sobre a população transmasculina brasileira se deve, dentre variados fatores, à negligência de veículos de comunicação para com nossas existências, à negligência do Estado para com nossa sobrevivência, e ao apagamento e deslegitimação corroborados por academias científicas e espaços institucionalizados de produção de conhecimento (IBRAT, 2023, p.13).

Nos documentos, é constante a denúncia da ausência de políticas públicas eficazes, integradas e interseccionais voltadas à promoção da saúde, educação, cidadania e segurança dessa população. Tal crítica aparece, por exemplo, no *Mapeamento de Saúde das Transmasculinidades Vivendo no Brasil* (2024):

Como encontramos a nós mesmos, em nossas singularidades, dentro de um imaginário social que histórica e politicamente não nos reconhece? No campo da saúde, esse desafio se torna ainda mais dificultoso, pois lidamos não apenas com a invisibilização social, como também com o apagamento institucional (IBRAT, 2024. p. 8).

Assim, a produção desses saberes não apenas preenche uma lacuna deixada pelas instituições estatais, mas também tensiona os modos tradicionais de pensar e operar as políticas públicas. A invisibilidade institucional, evidenciada nos mapeamentos educacionais e de saúde, **revela não apenas a ausência de dados oficiais, mas, sobretudo a omissão deliberada e a evidente falta de interesse do Estado em compreender e atender às demandas das transmasculinidades**. Tal negligência está diretamente ligada à forma seletiva com que o Estado estrutura suas políticas públicas, priorizando grupos hegemônicos, majoritariamente brancos, cisnormativos e alinhados a uma lógica normativa, em detrimento de corpos dissidentes, o que perpetua um ciclo sistemático de exclusão e apagamento por parte dos profissionais e serviços públicos. A própria criação da Caderneta de Pré-natal e da Cartilha Cuidando com Respeito reflete a **necessidade de iniciativas para garantir direitos**

básicos que o sistema de saúde deveria assegurar, sobretudo no contexto da gestação de homens trans, tema marcado por estigmas, despreparo profissional e violência obstétrica.

Os relatórios sobre mortes, suicídios e violências reiteram o **papel ativo do Estado na manutenção da necropolítica, seja pela sua omissão ou pela atuação direta de seus agentes, como no caso da violência policial.** A partir do Observatório Anderson Herzer, o IBRAT denuncia a **institucionalização do silenciamento dessas mortes e a ausência de mecanismos de apuração, reparação e prevenção.** Esses documentos revelam que a violência contra pessoas transmasculinas não se dá apenas no plano interpessoal, mas é sustentada por um Estado que se recusa a reconhecer plenamente suas existências. Além disso, dentre suas produções, como a *Revista Brasileira de Estudos da Homocultura*, mostram a importância dos saberes produzidos pelas próprias pessoas transmasculinas. Esses saberes não servem apenas para denunciar as violências que vivem, mas também para criar outras formas de existir, cuidar de si e resistir. Em vez de aguardar respostas do Estado, essas produções tensionam suas normas e propõem novas formas de construir cidadania, produzir conhecimento e fortalecer a autonomia dessa população.

Após dialogar com as produções do IBRAT, cuja atuação tem sido central para a visibilização das experiências e demandas específicas das transmasculinidades, evidencia-se como a omissão do Estado atravessa múltiplas dimensões da vida dessa população, especialmente nos campos da saúde, educação e segurança. **Os documentos produzidos pelo IBRAT convergem em suas críticas à estrutura cisnormativa e patriarcal do Estado, denunciando sua ineficiência na garantia dos direitos fundamentais dessa população. No entanto, tais produções vão além da denúncia, propõem alternativas concretas de cuidado, pertencimento e visibilidade, demonstrando que as transmasculinidades não apenas resistem, mas também reinventam, a partir de si, os sentidos e as práticas de políticas públicas.**

Essas críticas, contudo, não se constroem de forma isolada. Outras organizações, como a ANTRA, também vêm desempenhando um papel fundamental na construção de saberes e na luta por políticas públicas voltadas às pessoas trans e travestis, fortalecendo uma rede de resistência coletiva diante da negligência estatal.

A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), hoje referência nacional na articulação de políticas públicas voltadas à população trans e travesti, tem suas origens em 1992, quando foi fundada no Rio de Janeiro sob o nome de Associação de Travestis e Liberados (ASTRAL). Em um contexto de escassez de recursos e invisibilização institucional, sobretudo nas áreas da saúde e segurança pública, a ASTRAL organizou, em 1993, o I Encontro Nacional de Travestis e Liberados que Atuam na Prevenção da Aids (ENTLAIDS). Esses encontros tornaram-se espaços fundamentais de articulação política, mapeamento de lideranças e fortalecimento da militância. Com o objetivo de consolidar uma rede permanente de atuação, surge inicialmente a Rede Nacional de Travestis (RENATA), posteriormente reformulada para Rede Nacional de Travestis e Liberados (RENTAL).

Em 2000, o movimento propõe uma nova nomenclatura, consolidando-se como ANTRA, inicialmente Articulação Nacional de Transgêneros, nome alterado anos depois para Associação Nacional de Travestis e Transexuais, reivindicando o termo “travesti” como identidade política e contestando seu estigma, porém a formalização como pessoa jurídica ocorreu apenas em 2002. Além de sua atuação em campanhas, denúncias e articulação de políticas públicas, a ANTRA também desenvolveu projetos como o projeto Tulipa⁴³, projeto TRANSpondo Barreiras: Rede de Saúde, Cidadania e Prevenção das DST/HIV⁴⁴, entre outros. Atualmente, suas principais linhas de atuação envolvem o mapeamento e denúncia de assassinatos e violências contra pessoas trans no Brasil, a promoção de campanhas informativas, a articulação com redes de direitos humanos, na incidência política, o combate à discriminação por identidade de gênero, o apoio à prevenção do HIV/Aids e à melhoria da qualidade de vida da população trans e travesti, entre outras demandas. (ANTRA, 2025)

A partir dessa trajetória de resistência, articulação política e produção de conhecimento, a ANTRA tem se consolidado não apenas como uma entidade de incidência nacional, mas também como uma **produtora de epistemologias dissidentes que denunciam as violações**

⁴³ Projeto Tulipa, foi iniciado em 2018, foi uma iniciativa focada na promoção da saúde integral e cidadania de pessoas trans e travestis, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, promovendo acesso a serviços de saúde humanizados, acompanhamento psicossocial e capacitação de profissionais para atendimento sem preconceito (ANTRA, 2018).

⁴⁴ O Projeto TRANSpondo Barreiras: Rede de Saúde, Cidadania e Prevenção das DST/HIV, lançado em 2020, é um projeto que fortalece uma rede intersetorial de prevenção das DST/HIV para pessoas trans, articulando ações de testagem, distribuição de insumos, acompanhamento clínico e apoio psicossocial, visando combater o estigma e promover direitos humanos (ANTRA, 2020).

de direitos e propõem alternativas de cuidado, acolhimento e cidadania para a população trans e travesti no Brasil. Nesse sentido, a seguir, apresento uma tabela, abordando as Cartilhas e Manuais produzidos e publicados no site da ANTRA, a qual reúne materiais informativos e críticos desenvolvidos pela organização ao longo dos anos.

Tabela 2: Cartilhas e Manuais produzidas e publicadas pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)

ANO	PUBLICAÇÃO	LINK DO DOCUMENTO
2013	Política Nacional de Saúde Integral de LGBTI+	Acessar Política
2015	Cartilha: “Transexualidade e Travestilidade na Saúde”	Acessar Cartilha
2018	Cartilha: “Quem são os homens trans?”	Acessar Cartilha
2018	Manual de atendimento e abordagem da população LGBTI por agentes de segurança pública	Acessar Manual
2018	Dicas de segurança	Acessar Documento
2019	Cartilha: “Homens trans: Vamos falar sobre prevenção de ISTs?”	Acessar Cartilha.
2019	Guia para retificação do registro civil de pessoas não cisgêneras	Acessar Guia
2020	Guia para doação de sangue para pessoas LGBTI+	Acessar Guia
2020	Dicas de cuidado na hora de acuar a neça	Acessar Documento
2020	Guia de orientação sobre alistamento militar de pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans cujo nome e sexo foram retificados	Acessar Documento
2020	Cartilha: "Alteração de registro civil de pessoas transexuais e travestis"	Acessar Cartilha
2020	Dicas para Travestis e mulheres trans, profissionais do sexo em tempos de COVID-19	Acessar Documento
2020	Cartilha: "Como agir em casos de violência doméstica durante o isolamento social"	Acessar Cartilha
2020	"Não existe cadeia humanizada! Estudo sobre a população LGBTI+ em privação de liberdade"	Acessar Documento
2020	Cartilha de orientações à população sobre a LGBTIfobia	Acessar Cartilha

2020	Protocolo Policial para Enfrentamento da Violência LGBTfóbica no Brasil	Acessar Protocolo
2021	Cartilha: “Declarações de nascido vivo (DNV) para registro de filhos de pessoas trans”	Acessar Cartilha
2022	Diagnóstico sobre o acesso à retificação de nome e gênero de travestis e demais pessoas trans no Brasil	Acessar Documento
2022	Dossiê Trans Brasil: Um olhar acerca do perfil de Travestis e Mulheres Transexuais no Sistema prisional	Acessar Dossiê
2023	Nota técnica sobre direitos humanos e uso de banheiros por pessoas transgêneras	Acessar Nota técnica
2023	Acesso à saúde de crianças trans – Nota técnica	Acessar Nota técnica

Fonte: Elaborada pela autora com base no levantamento de produções da ANTRA

As produções documentais da ANTRA revelam, de forma sistemática, o abandono, a negligência e a violência institucional que marcam a relação do Estado com a população trans e travesti no Brasil. Ao reunir cartilhas, guias e manuais voltados para temas como saúde, segurança, cidadania, educação e justiça, a associação constrói uma contra-narrativa às omissões históricas do poder público, ao mesmo tempo em que aponta alternativas construídas a partir das próprias vivências e urgências dessa população. Um destaque importante entre essas produções são os Dossiês sobre Assassinatos e Violências contra Pessoas Trans no Brasil, publicados anualmente desde 2017, que consolidam dados sobre homicídios, agressões e violações de direitos, escancarando a face mais brutal da transfobia estrutural. Esses documentos não apenas denunciam o descaso do Estado com essa população, mas também operam como instrumento de memória, justiça e incidência política.

Uma das críticas centrais presentes nos documentos é a invisibilização institucional. Diversas cartilhas e notas denunciam a falta de políticas públicas específicas, a escassez de dados oficiais e a ausência de protocolos que reconheçam a existência e as especificidades das pessoas trans e travestis. **A ausência de ações estruturadas é lida não como falha pontual, mas como estratégia sistemática de exclusão, sustentada por um projeto cisnormativo e transfóbico que nega cidadania plena a esses corpos.** Outra crítica recorrente diz respeito ao **papel do Estado como agente direto de violência, sobretudo por meio das forças de segurança pública e do sistema prisional.** Materiais como o Protocolo Policial, os Manuais

de abordagem e o dossiê “Não existe cadeia humanizada” revelam que a atuação estatal, longe de proteger, muitas vezes produz e legitima a violência contra pessoas trans, especialmente travestis e mulheres trans privadas de liberdade. Há uma denúncia explícita do caráter punitivista, patologizante e disciplinador com que o Estado encara as dissidências de gênero.

Os guias voltados à retificação de nome e gênero, alistamento militar, registro de filhos e acesso ao uso de banheiros evidenciam as barreiras burocráticas e legais impostas pelo Estado, que dificultam ou inviabilizam o exercício da cidadania por parte da população trans. Esses documentos demonstram que o reconhecimento de direitos civis, como ter um nome e gênero condizentes com sua identidade, ainda é um privilégio restrito, e não uma garantia universal. Cartilhas sobre gestação, doação de sangue, ISTs e saúde de crianças trans apontam para a desumanização do cuidado médico, muitas vezes marcado por práticas patologizantes, recusa de atendimento e violação do direito à autonomia corporal. O sistema de saúde é denunciado como espaço de reprodução da cisnormatividade e, ao mesmo tempo, reivindicado como campo de transformação e reconhecimento. Por fim, esses documentos evidenciam uma **crítica epistemológica ao ocupar o lugar de produtoras de saber, as travestis e pessoas trans organizadas na ANTRA rompem com a lógica que as posiciona, muitas vezes, apenas como objetos de estudo ou vítimas de violência**. Suas cartilhas e manuais não apenas informam, mas denunciam, educam e propõem caminhos, desestabilizando os monopólios cisgêneros e institucionais sobre o saber. Um exemplo está na Cartilha Declaração de Nascido Vivo (DNV) para Registro de Filhos de Pessoas Trans (2021), que aponta a “dificuldade” no preenchimento da DNV por estar instituído que a mãe é a pessoa que gestou e teve o parto, o que, segundo o documento, se deve “à biologização binária dos gêneros que exclui corpos de homens trans e pessoas transmasculinas” (ANTRA, 2021, p. 3). Esse trecho evidencia o (cis)tema que nega o reconhecimento de corpos transmasculinos enquanto gestantes, revelando como a produção de saberes pela própria comunidade tensiona as bases normativas e excludentes das instituições estatais..

As produções sistematizadas pela ANTRA, ao lado de sua trajetória histórica, reforçam a centralidade da organização coletiva na denúncia das violências cisheteronormativas e na construção de políticas públicas mais inclusivas. A articulação entre memória, mobilização e produção de conhecimento mostra-se como ferramenta fundamental para tensionar as estruturas do Estado e reivindicar cidadania plena para pessoas trans e travestis.

Nesse contexto, destaca-se também a atuação do FONATRANS, cuja proposta política intersecciona gênero, raça e classe, apontando para as especificidades vividas pelas pessoas travestis e transexuais negras e negros no Brasil. Ao destacar a negritude como parte central das desigualdades vividas, o FONATRANS amplia o campo de denúncia e **reforça a importância e urgência de um olhar interseccional na formulação e na implementação de políticas públicas.**

O Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros do Brasil (FONATRANS), emerge em 2013, e nasce a partir da articulação do conceito de “antirracismo antitransfóbico”, evidenciando uma abordagem interseccional que reconhece as múltiplas opressões enfrentadas por pessoas trans negras, travestis, mulheres transexuais e homens trans, que vivem na intersecção entre racismo, transfobia e outras formas de exclusão. O FONATRANS se consolida como um espaço de militância coletiva voltado para o enfrentamento dessas violências estruturais, promovendo a inclusão e o fortalecimento político dessas identidades, tanto por meio de organizações da sociedade civil quanto por ações individuais, sempre articulando estratégias de incidência junto ao poder público para propor, monitorar e ampliar políticas públicas específicas (FONATRANS, 2025).

Refletir sobre as vivências de travestis e transexuais negras e negros no Brasil exige reconhecer que suas corpos carregam múltiplos marcadores sociais que, somados intensificam as situações de vulnerabilidade e exposição à violência. É necessário escutar as vozes historicamente silenciadas e analisar criticamente a negligência estatal frente a essas vivências são passos centrais para qualquer processo de enfrentamento. É importante destacar que essas resistências não são recentes, elas integram a própria história de formação do país.

A professora Jaqueline Gomes de Jesus (2019), mulher trans negra, resgata a trajetória de Xica Manicongo, considerada a primeira travesti registrada no Brasil, reivindicando sua memória como parte de uma ancestralidade transvestigênere. A existência de Xica, marcada por insubmissão à ordem colonial de raça e gênero, representava uma ameaça direta à normatividade imposta pelo patriarcado branco. Perseguida por essa transgressão, foi forçada a adequar-se às expectativas cisheteronormativas da época, evidenciando o controle histórico sobre os corpos dissidentes. Conhecida como “a namoradeira”, sua condenação ilustra o destino imposto àqueles corpos que insistem em existir fora da norma, a exclusão, a fogueira, a tentativa sistemática de apagamento (FONATRANS, 2025).

Essa trajetória de silenciamento e resistência ganha um marco recente com a publicação do relatório *Travestilidades Negras: Movimento Social, Ativismo e Políticas Públicas*⁴⁵, lançado em fevereiro de 2025. Pela primeira vez, uma pesquisa nacional se dedica exclusivamente à realidade da população travesti e trans negra no Brasil, oferecendo um panorama crítico das desigualdades estruturais que moldam suas existências. Coordenado por Jovanna Baby, presidenta do FONATRANS, com pesquisa conduzida por Jessyka Rodrigues, o estudo adota uma abordagem interseccional para evidenciar como o racismo e a transfobia operam de forma articulada e cumulativa sobre essas corpos. O estudo revelou que 70,14% dos entrevistados sofreram violência motivada por racismo e transfobia, ressaltando a normalização da violência contra esse grupo. Além disso, os dados mostram que 52,07% abandonaram a escola devido a dificuldades financeiras e 28,79% por vivenciarem transfobia no ambiente escolar, refletindo a **exclusão sistêmica do direito à educação**. De uma perspectiva identitária, 42% das pessoas entrevistadas se identificam como travestis, 34% como transexuais e 12% como homens trans. Além disso, a maioria se identificou como preta (55,67%), seguida por parda (42,89%) e indígena (1,44%), enquanto 47,82% se identificaram como pessoas de matriz africana. Esses dados, para além de quantitativos, denunciam as condições históricas de marginalização impostas à população trans e travesti negros e negras, e reforçam a urgência de políticas públicas que considerem a interseccionalidade como princípio estruturante.

Para além das importantes produções desenvolvidas por associações, fóruns e institutos voltados às demandas da população trans e travesti, é relevante destacar o envolvimento crescente de universidades públicas na construção de dados que orientem políticas públicas efetivas. Um exemplo disso é a pesquisa em andamento na Universidade Federal do Ceará (UFC), vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Gastronomia, intitulada *Impacto da transfobia na (in)segurança alimentar de pessoas transgênero e travestis*. Iniciada em fevereiro de 2025, essa investigação busca compreender como a transfobia contribui para a fome e a insegurança alimentar que atingem esses corpos, muitas vezes excluídos de programas e políticas de acesso à alimentação digna. Através do Inquérito Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de Pessoas Transgênero e Travestis (INQSANTT), o estudo propõe estratégias que, fundamentadas em dados concretos, possam subsidiar a formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição voltadas especificamente para essa

⁴⁵ Relatório *Travestilidades Negras: Movimento Social, Ativismo e Políticas Públicas* (2025), disponível em: <https://drive.google.com/file/d/132sYEKGQ2OMBQwSrcMvArH8IJR0hXkWa/view>.

população. Trata-se de uma iniciativa fundamental para romper com a invisibilidade que historicamente atravessa os corpos trans e travestis nos debates sobre segurança alimentar no Brasil.

4.2. Corpos em Pauta: As Disputas Legislativas sobre Identidade de Gênero no Senado (2023–2025)

Após apresentar as epistemologias trans e travestis como formas potentes de produção de conhecimento, resistência e existência, torna-se necessário direcionar o olhar para outro espaço central de enunciação e disputa: o Estado. Se, por um lado, pessoas trans e travestis têm historicamente construído suas próprias narrativas, políticas e saberes a partir da vivência e da coletividade, por outro, é no campo institucional, especialmente no legislativo, que se definem, muitas vezes sem suas presenças ou escutas, os limites e possibilidades concretas de suas vidas.

Neste tópico, busco analisar como o Estado brasileiro tem se posicionado, no período de 2023 até o primeiro semestre de 2025, frente às demandas de pessoas trans e travestis, negras e negros, a partir dos registros legislativos disponíveis no Portal da Câmara dos Deputados⁴⁶. O levantamento e a análise de projetos de lei e demais proposições legislativas que envolvem identidade de gênero, acesso a direitos básicos e disputas narrativas, muitas vezes de teor conservador, permitirão observar de que modo o Estado atua entre o reconhecimento e a exclusão desses corpos, na produção normativa de violências, partindo do entendimento de que o parlamento não é um espaço neutro, mas um campo tensionado por múltiplas forças políticas, morais e ideológicas em permanente disputa.

No que diz respeito ao ano de 2023, é importante destacar que este marca uma mudança significativa na presidência, sendo um período de transição do governo de Jair Bolsonaro, marcado por pautas ultraconservadoras e alinhado a uma retórica de extrema direita, para o terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, representando um projeto político vinculado à esquerda. No entanto, a transição no Executivo não se refletiu de forma imediata ou linear no Legislativo. Visto que, a composição da Câmara dos Deputados em 2023 revelou a permanência e força expressiva de uma maioria conservadora, partidos de centro-direita e do

⁴⁶ Portal da Câmara dos Deputados, na aba de Atividade Legislativa. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal?contextoBusca=BuscaProposicoes&pagina=1&order=dataAsc&abaEspecificada=true&filtros=%5B%7B%22ano%22%3A2023%7D%5D&q=%20pessoas%20trans&tipos=PEC,PL,PLP>.

chamado Centrão somaram 273 parlamentares, com o Partido Liberal (PL), de Bolsonaro, compondo a maior bancada da Casa, como apresentado pelo site Poder360⁴⁷, em outubro de 2022.

Dessa forma, ainda que o cenário presidencial tenha sinalizado uma reconfiguração no plano político nacional, o campo legislativo continuou amplamente influenciado pela força da onda conservadora que se consolidou nos últimos anos. Isso evidencia alguns limites institucionais e as tensões que atravessam tentativas de avanço efetivo em pautas relacionadas a gênero, sexualidade e raça.

Antes de apresentar os dados documentais de forma sistematizada, vale antecipar que, nesta pesquisa, utilizando inicialmente, o descritor “pessoas trans”, foi possível identificar, no ano de 2023, um total de 14 proposições legislativas consideradas como avanços e 9 que representam retrocessos. Já em 2024, apenas quatro proposições foram registradas, todas com caráter favorável. No primeiro semestre de 2025, foi possível identificar cinco proposições de avanço, duas que considere enquanto ambíguas, dadas as trajetórias e posicionamentos extremamente conservadores dos parlamentares proponentes, de apresentarem uma retórica de “falso cuidado”, e uma proposição explicitamente conservadora, as quais serão discutidas posteriormente.

Diante desse cenário político-legislativo marcado por tensões ideológicas e disputas em torno dos direitos de pessoas trans e travestis, apresento a seguir a sistematização das proposições legislativas que tramitaram na Câmara dos Deputados ao longo do ano de 2023. Na tabela, buscou-se contemplar projetos de lei, propostas de emenda constitucional e outras iniciativas que, de diferentes formas, mencionam ou impactam essa população, classificando-as segundo seu conteúdo, se representam avanços, ambiguidades e/ou retrocessos, trazendo uma análise crítica quanto aos seus conteúdos, autores e possíveis efeitos. Por meio dessa sistematização busco evidenciar como o Estado, por meio de seus instrumentos legais, opera simultaneamente como instância de reconhecimento e/ou apagamento de corpos e gêneros dissidentes, revelando as disputas em torno da cidadania trans e travesti no Brasil.

⁴⁷ Matéria *PL e partidos de direita somarão 273 deputados na Câmara* (2022), disponível em: <https://www.poder360.com.br/eleicoes/pl-e-partidos-de-direita-somarao-273-deputados-na-camara/>.

Tabela 3: Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) e Projetos de Lei (PL) que representam avanços no Portal da Câmara dos Deputados em 2023

PROPOSIÇÕES	AUTORES	RESUMO DA EMENDA
PL 128/2023	Sâmia Bomfim (PSOL)	Garante a proteção contra a violência política de gênero a todas as mulheres, sem distinção, ao alterar a Lei nº 14.192/2021 e o Código Eleitoral.
PL 960/2023	Duda Salabert (PDT)	Reserva vagas no Sistema Nacional de Empregos para pessoas em situação de rua, travestis e demais pessoas trans, ao alterar a Lei nº 13.667.
PL 1058/2023	Erika Hilton (PSOL)	Obrigatoriedade do Disque 180, a oferecer atendimento e encaminhamento especializado para mulheres trans e travestis vítimas de violência.
PL 2327/2023	Camila Jara (PT)	Garante inscrição prioritária em programas habitacionais para casais com união estável, homoafetivos e pessoas trans.
PL 2540/2023	Carol Dartora (PT)	Cria política e programa nacional de proteção a parlamentares em situação de risco e vítimas de violência política de gênero e raça.
PL 2640/2023	Tábata Amaral (PSB) e outros	Cria o Selo Empresa Amiga da Diversidade para incentivar práticas inclusivas.
PL 2644/2023	Duda Salabert (PDT) e outros	Garante o direito ao uso do nome social na rede pública e privada de saúde.
PL 2654/2023	Camila Jara (PT) e outros	Institui o Dia Nacional do Orgulho Trans.
PL 3109/2023	Erika Hilton (PSOL)	Reserva vagas para pessoas trans e travestis nas universidades federais e instituições de ensino superior.
PL 3627/2023	Duda Salabert (PDT); Camila Jara (PT)	Proíbe a prática e divulgação de terapias de conversão da orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.
PL 4637/2023	Denise Pessoa (PT)	Garante vagas mínimas para pessoas trans no Programa Jovem Aprendiz.
PL 4886/2023	Duda Salabert (PDT); Erika Hilton (PSOL)	Institui o Dia Nacional da Visibilidade Trans.
PL 5034/2023	Erika Hilton	Equipara terapias de conversão à tortura, com

	(PSOL)	punições previstas no Código Penal.
PL 5123/2023	Erika Hilton (PSOL)	Cria o programa “Respeito Tem Nome” para promover a cidadania de pessoas trans e travestis.

Fonte: Elaborada pela autora com base no levantamento de PECs e PLs no Portal da Câmara dos Deputados

A análise dessas proposições legislativas classificadas como avanços no ano de 2023 revela uma atuação significativa de parlamentares alinhados a pautas progressistas e comprometidas com a promoção de direitos da população trans e travestis. Em um contexto marcado pela forte presença conservadora na Câmara dos Deputados, como discutido anteriormente, a proposição de 14 iniciativas voltadas à ampliação de direitos evidencia não apenas a existência de resistências institucionais, mas também a continuidade de uma luta por subversão as lógicas que historicamente excluiu corpos e gêneros dissidentes.

Destaca-se, nesse conjunto, a forte atuação de parlamentares trans e travestis, como Duda Salabert e Erika Hilton, responsáveis diretas por diversas proposições. Suas presenças no parlamento evidenciam a **importância da representatividade política**, operando como uma forma de enfrentamento às estruturas hegemônicas do Estado, marcadas pela branquitude hegemônica e cisheteronormatividade. Ao tensionar esse espaço com projetos ancorados na escuta e a partir não só da vivência delas, mas também de suas comunidades, essas parlamentares não apenas desafiam a lógica excludente, mas inscrevem novos sentidos políticos sobre os quais o Estado deve se constituir.

As proposições apresentadas abordam múltiplas dimensões da vida social, como o reconhecimento da identidade de gênero e o direito ao nome social, a inclusão no mercado de trabalho, o acesso à educação superior e a proteção contra diferentes formas de violência. Essa diversidade de temas tensiona o pensar e fazer políticas públicas, ao propor ações que não se limitem apenas ao reconhecimento simbólico de suas existências, no papel, mas que operem na efetivação de direitos, da reparação histórica e da garantia mínima de dignidade. Além disso, os projetos voltados à memória e valorização da identidade trans, como a criação de datas de orgulho e incentivo à visibilidade institucional, articulam estratégias políticas e simbólicas que cumprem um papel fundamental na legitimação de narrativas até então silenciadas. Mais do que representações, essas proposições são instrumentos de resistência

que colaboram para a construção de reconhecimento social, cultural e jurídico dessas existências.

Contudo, ao lado das proposições que sinalizam avanços importantes, é igualmente necessário olhar para as iniciativas legislativas que representam ameaças aos direitos e à dignidade da população trans e travestis. O ano de 2023 também foi marcado pela proposição de projetos que, sob o falso discurso da proteção, da moralidade ou da normatização, visam restringir direitos, negar reconhecimentos identitários e reforçar estruturas de exclusão. Essas proposições, na sua grande maioria, embasadas em fundamentos religiosos, pseudocientíficos ou moralizantes, evidenciam o papel ativo, que grande parte do Legislativo, exerce na manutenção da cisheteronormatividade como norma estatal. Mais do que retrocessos isolados, esses projetos revelam a continuidade de uma disputa ideológica dentro do parlamento, onde determinados corpos e existências seguem sendo alvos de tentativas de apagamento e/ou controle. A seguir, apresento a tabela com os Projetos de Lei (PL) e Propostas de Emenda Constitucional (PEC) identificados em 2023 que, sob diferentes justificativas conservadoras, propõem restrições diretas aos direitos das pessoas trans e travestis.

Tabela 4 : Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) e Projetos de Lei (PL) que representam retrocessos no Portal da Câmara dos Deputados em 2023

PROPOSIÇÕES	AUTORES	RESUMO DA EMENDA
PL 269/2023	Parlamentares do PL, Republicanos e União	Proíbe o uso de bloqueadores hormonais, terapia hormonal e cirurgias de redesignação sexual, para menores de 18 e 21 anos, respectivamente.
PL 1136/2023	Maurício do Vôlei (PL)	Estabelece a participação de atletas trans apenas em categorias próprias, salvo quando houver critérios que garantam igualdade competitiva definidos pela entidade esportiva.
PL 2523/2023	Marcos Pollon (PL)	Define o sexo biológico como único critério para participação em esportes profissionais.
PL 2574/2023	Delegado Caveira (PL)	O projeto proíbe, sem justa causa, intervenções cirúrgicas ou tratamentos de transexualização em crianças e adolescentes, alterando o Estatuto da Criança e do Adolescente.
PL 3022/2023	Mário Frias (PL)	O projeto propõe criminalizar a presença de menores de 18 anos em eventos com conteúdo considerado impróprio, erótico ou que influencie sobre a sexualidade natural, alterando o Estatuto

		da Criança e do Adolescente.
PL 3091/2023	Pastor Sargento Isidório (AVANTE)	O projeto proíbe a participação ou uso da imagem de menores de 16 anos em eventos com conteúdos que incentivem sexualização precoce ou discutam gênero e orientação sexual.
PL 4524/2023	Priscila Costa (PL)	O projeto criminaliza tratamentos hormonais, químicos ou cirúrgicos de redesignação sexual em crianças e adolescentes, com pena de reclusão de 4 a 8 anos para responsáveis legais.
PL 4591/2023	Cristiane Lopes (UNIÃO)	Estabelece o sexo biológico como único critério para definição de gênero em competições esportivas oficiais.
PL 5012/2023	Marcos Pollon (PL)	O projeto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para proibir, no SUS e na rede privada, tratamentos hormonais e cirurgias de redesignação sexual em menores de 18 anos.

Fonte: Elaborada pela autora com base no levantamento de PECs e PLs no Portal da Câmara dos Deputados

A análise das propostas de lei e emendas constitucionais consideradas retrocessos em 2023 revela um cenário preocupante marcado por iniciativas de caráter conservador que ameaçam significativamente os direitos das pessoas trans, especialmente no que se refere a crianças e adolescentes. Apresentadas majoritariamente por parlamentares alinhados a discursos conservadores, essas proposições buscam restringir o acesso a processos hormonais e transexualizadores, limitar a participação de pessoas trans em esportes e controlar conteúdos educacionais e culturais relacionados a gênero e sexualidade.

Essas propostas, como as que proíbem o uso de bloqueadores hormonais e cirurgias de redesignação para crianças e adolescentes, além das que alteram o Estatuto da Criança e do Adolescente para vedar tais tratamentos, ignoram não apenas o bem-estar, mas a própria existência de crianças e adolescentes trans. Ao criminalizarem práticas médicas reconhecidas, reforçam uma narrativa patologizante dessas identidades. No campo esportivo, projetos como o PL 1136/2023 e o PL 4591/2023, ao imporem o sexo biológico como critério de participação, desconsideram a identidade de gênero e aprofundam a exclusão social de pessoas trans, negando e invalidando seus direitos à inclusão e à igualdade de condições.

Além disso, iniciativas como o PL 3022/2023 e o PL 3091/2023 buscam criminalizar a presença ou a discussão sobre gênero e sexualidade em contextos educacionais e culturais

voltados a crianças, sob o pretexto de “proteção” contra a “sexualização precoce”. Esse discurso, amplamente difundido por setores conservadores, visa restringir a visibilidade e a afirmação das diversidades sexuais e de gênero, operando como uma forma de censura que ameaça o direito à informação e à educação sexual. As justificativas dessas propostas se ancoram em narrativas que associam a visibilidade trans na infância a supostos riscos ou “deturpações”, como evidenciado na reação à participação do bloco “Crianças Trans Importam” na Parada do Orgulho LGBTQ+ de 2023, mencionada explicitamente nas justificativas dos projetos apresentados por Mário Frias (PL) e Pastor Sargento Isidório (AVANTE). Essa oposição está fundamentada em um moralismo conservador que desconsidera e ignora o protagonismo e as necessidades específicas de crianças e adolescentes trans, reforçando estigmas e a transfobia. Ao negar a legitimidade dessas existências e impedir o acesso ao cuidado adequado, essas proposições ferem os princípios do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, ao inviabilizar a garantia de seus direitos fundamentais.

Dessa forma, após a análise dessas proposições legislativas, é possível concluir que o avanço de projetos de cunho conservador no Congresso Nacional evidencia não apenas a tentativa de supressão de direitos das pessoas trans, especialmente de crianças e adolescentes, mas também o fortalecimento de uma agenda política que opera a partir do medo, da desinformação e do apagamento de identidades dissidentes. Ao patologizar existências, censurar debates e criminalizar processos reconhecidos, essas proposições violam princípios constitucionais, ignoram evidências científicas e deslegitimam a pluralidade dessas vivências. Importante evidenciar que esses projetos não surgem isoladamente, mas são reflexo de uma disputa moral que se intensifica nos espaços legislativos e busca controlar corpos, afetos e narrativas, principalmente quando esses corpos fogem às normas cisheteronormativas.

No ano de 2024, embora tenha havido uma redução expressiva no número de proposições legislativas voltadas especificamente à população trans e travesti em comparação ao ano anterior, é possível identificar iniciativas relevantes que reafirmam a importância da presença de parlamentares comprometidas com a agenda dos direitos voltados a essa população no Legislativo. Nesse sentido, observa-se a continuidade da atuação de deputadas como Erika Hilton e Duda Salabert, cuja presença política segue tensionando estruturas cisheteronormativas e reafirmando a centralidade das pautas trans e travestis no debate de políticas públicas.

Cabe destacar que, nas buscas realizadas no Portal da Câmara dos Deputados com os descritores utilizados nesta pesquisa, não foram identificadas Propostas de Emenda à

Constituição ou Projetos de Lei com teor contrário aos direitos da população trans e travestis no ano de 2024. Embora esse dado não denote ausência de disputas e tensões políticas, nos faz questionar se indicou um cenário momentâneo de menor ofensiva legislativa por parte dos setores conservadores ou de uma espécie de cortina de fumaça. No entanto, o número reduzido de proposições, apenas quatro, também suscita reflexões acerca de uma possível estagnação no avanço das pautas voltadas a essa população, levantando questionamentos sobre os limites da agenda progressista no atual contexto político. Dessa forma, a seguir, apresento a Tabela 5, que reúne os Projetos de Lei identificados em 2024.

Tabela 5: Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) e Projetos de Lei (PL) no Portal da Câmara dos Deputados em 2024

PROPOSIÇÕES	AUTORES	RESUMO DA EMENDA
PL 56/2024	Duda Salabert (PDT)	Este projeto visa garantir a dignidade póstuma de travestis e demais pessoas trans, reconhecendo que a transfobia persiste mesmo após a morte, por meio do desrespeito à identidade de gênero.
PL 250/2024	Erika Hilton (PSOL)	O projeto propõe incluir o nome de Xica Manicongo no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria, valorizando a resistência das travestis e reconhecendo seu legado, enquanto primeira travesti não indígena do Brasil.
PL 354/2024	Erika Hilton (PSOL)	O projeto reserva 2% das vagas em concursos e estágios, em órgãos da administração pública federal para pessoas trans e travestis.
PL 416/2024	Erika Hilton (PSOL)	O projeto torna obrigatória a colocação de placas sobre o respeito ao nome social e à identidade de gênero em órgãos da administração pública federal.

Fonte: Elaborada pela autora com base no levantamento de PECs e PLs no Portal da Câmara dos Deputados

Dando continuidade à análise das proposições legislativas voltadas à população trans e travesti, adentro agora ao levantamento do primeiro semestre de 2025. Ao contrário dos anos anteriores, observa-se uma maior diversidade nos tipos de proposições e em seus impactos, evidenciando tanto avanços concretos e simbólicos quanto a persistência de propostas ambíguas e de caráter conservador. Essa configuração revela um cenário legislativo em disputa, em que vozes progressistas seguem mobilizadas na construção de políticas afirmativas, ao mesmo tempo em que setores conservadores buscam inviabilizar direitos já

conquistados. O contraste entre proposições como a criação de políticas de saúde mental específicas e a tentativa de institucionalização do discurso da “destransição”⁴⁸ reforça os tensionamentos que atravessam o campo legislativo brasileiro, apontando para a necessidade constante de vigilância crítica e atuação estratégica. A seguir apresento o mapeamento das Propostas de Emenda à Constituição e Projetos de Lei voltados à população trans e travesti no primeiro semestre de 2025.

Tabela 6: Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) e Projetos de Lei (PL) no Portal da Câmara dos Deputados no primeiro semestre de 2025

PROPOSIÇÕES	AUTORES	RESUMO DA EMENDA	IMPACTO
PL 130/2025	Erika Hilton (PSOL)	Criação de Política Nacional de Saúde Mental para pessoas trans e travestis, além da criação de ambulatorios multidisciplinares nas capitais	Avanço
PL 827/2025	Erika Hilton (PSOL)	Instituir no dia 15 de fevereiro como o dia Nacional de Enfrentamento ao Transfeminicídio, <i>in memoriam</i> à travesti Dandara dos Santos	Avanço simbólico e político
PL131/2025	Erika Hilton (PSOL)	Isenta pessoas transmasculinas de multa por atraso no alistamento militar	Avanço
PL 1004/2025	Clarissa Tércio (PP)	Determina acompanhamento multiprofissional obrigatório para pessoas que realizaram hormonioterapia e/ou redesignação	Ambíguo
PL 891/2025	Bacelar (PV)	Estende a Lei Maria da Penha a travestis, mulheres trans e demais relações afetivo-familiares.	Avanço jurídico
PL 2375/2025	Sargento Portugal (PODE)	Altera a Lei do SINASE para garantir equipes capacitadas e adequadas ao atendimento de adolescentes transexuais que se identifiquem com o sexo feminino	Ambíguo

⁴⁸ O discurso da “destransição” frequentemente funciona como estratégia retórica para deslegitimar as identidades trans e reforçar normas cisnormativas. Ao enfatizar casos isolados de pessoas que “retornam” à sua designação de nascimento, esse discurso ignora a complexidade das trajetórias trans e patologiza a vivência trans como instável ou errônea. Tal narrativa atua para fomentar medo e dúvida, alimentando políticas e práticas que restringem o acesso a direitos e tratamentos afirmativos, além de fortalecer estigmas e violências contra pessoas trans. Essa retórica, além de cientificamente desprovida de base sólida, serve como instrumento político para retroceder conquistas em direitos humanos e afirmar um controle moralista sobre os corpos e as identidades.

		em unidades de internação femininas.	
PL 183/2025	Erika Hilton (PSOL)	Reconhecimento da Cultura Ballroom como patrimônio imaterial	Avanço simbólico
PL 1806/2025	Pr. Marco Feliciano (PL)	Propõe direito à “destransição” com amparo do SUS	Retrocesso político

Fonte: Elaborada pela autora com base no levantamento de PECs e PLs no Portal da Câmara dos Deputados

Diante das proposições legislativas apresentadas no primeiro semestre de 2025, torna-se essencial observar as disputas narrativas envolvidas, especialmente considerando quem propõe tais emendas. Não se trata apenas do conteúdo explícito das emendas ou projetos, mas do histórico político-ideológico de seus autores, o que influencia diretamente suas intenções e os efeitos possíveis de suas proposições. Nesse sentido, algumas medidas aqui analisadas foram classificadas como ambíguas e/ou como retrocessos políticos.

As proposições classificadas como retrocessos, como é o caso do projeto apresentado pelo deputado Marco Feliciano (PL), evidenciam de maneira explícita estratégias políticas voltadas à deslegitimação das identidades trans. O discurso que sustenta tal proposta reforça narrativas de “arrependimento”, amplamente mobilizadas por setores conservadores como forma de restringir direitos e questionar a validade das transições de gênero. A trajetória do parlamentar, marcada por uma atuação alinhada ao conservadorismo religioso e por declarações públicas de cunho LGBTfóbico, revela a intencionalidade política de enfraquecer os avanços conquistados pela população trans no campo dos direitos humanos.

Nessa perspectiva, as proposições classificadas como ambíguas exigem atenção redobrada, uma vez que, revestidas de uma retórica de “falso cuidado”, ocultam dispositivos de controle e normatização, sobretudo quando oriundas de parlamentares com histórico conservador. Um exemplo é a proposta de Clarissa Tércio (PP), que trata do “acompanhamento multiprofissional” de pessoas trans no SUS. Ainda que, à primeira vista, pareça se referir à garantia do direito à “saúde”, sua formulação, aliada à ausência de escuta das demandas da população trans, levantam dúvidas sobre o real interesse nessa proposta. Termos como “acompanhamento” podem esconder práticas de controle biomédico ou de patologização dos processos de transição de gênero, especialmente quando propostos sob uma perspectiva moralizante, como a que caracteriza a atuação da parlamentar em questão. Isso se evidencia no PL 1004/2025, cuja justificativa, em citação na íntegra, afirma:

Além disso, a ausência de dados sistematizados sobre a experiência pós-operatória, incluindo questões relacionadas ao bem-estar psicossocial e eventuais casos de arrependimento ou desejo de reversão, impede uma compreensão aprofundada dos efeitos dessas intervenções e da necessidade de aprimoramento das diretrizes assistenciais. (PL 1004/2025, inteiro teor) ⁴⁹

Ao enfatizar “arrependimento ou desejo de reversão”, a parlamentar utiliza-se do discurso da “destransição”, já discutido neste trabalho como problemático por sustentar narrativas que deslegitimam as identidades trans e reforçam a vigilância sobre seus corpos.

Da mesma forma, o PL 2375/2025, de autoria do deputado Sargento Portugal (PODE), precisa ser analisado criticamente, visto o posicionamento abertamente conservador de seu autor. Ainda que o projeto proponha a capacitação de equipes e o atendimento adequado a adolescentes transexuais em unidades femininas de internação, há fortes indícios de que tal proposta parte de uma lógica de controle, disciplina e regulação dos corpos dissidentes, e não em uma política de emancipação. A justificativa, na íntegra, expressa essa perspectiva:

A presente proposição visa suprir uma lacuna ao dispor sobre a presença de agentes socioeducativos do sexo masculino em unidades femininas que acolham adolescentes trans. Tal medida fundamenta-se, primordialmente, na necessidade de assegurar maior eficiência em situações de contenção física ou de risco à segurança pública, protegendo não apenas a adolescente trans, mas também as demais internas (PL 2375/2025, inteiro teor) ⁵⁰

Ao estabelecer como condição imprescindível a capacitação específica e continuada desses agentes masculinos para atuarem na contenção de adolescentes trans mulheres, o projeto não apenas reforça uma visão securitária e disciplinadora, mas também legitima a presença masculina em espaços femininos como um mecanismo de controle. Essa lógica ignora as especificidades das identidades trans e transfere um discurso de proteção para justificar práticas que deslegitimam e patologizam essas subjetividades, reforçando a desconfiança e o medo em relação às pessoas trans, em vez de promover um acolhimento

⁴⁹ Inteiro teor ou Íntegra do PL 1004/2025, proposto pela parlamentar Clarisse Tércio (PP), disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2867224&filename=PL%201004/2025.

⁵⁰ Inteiro teor ou Íntegra do PL 2375/2025, proposto pelo parlamentar Sargento Portugal (PODE), disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2911073&filename=PL%202375/2025.

efetivo e respeitoso. Assim, propostas como essa, ainda que revestidas por uma retórica aparentemente inclusiva, funcionam como instrumentos de governabilidade moral, mascarando interesses de controle ao reforçar a vigilância e a normatização desses sujeitos. Além disso, a trajetória política do parlamentar em questão revela um alinhamento com valores que frequentemente negam ou deslegitimam as identidades trans. Por isso, tais proposições, mesmo sob o véu da inclusão, operam como mecanismos de controle que restringem direitos e reforçam exclusões. Nenhuma proposição direcionada à população trans pode ser compreendida isoladamente de seu contexto político, pois a política não se reduz ao que afirma, mas também ao que silencia, permite ou restringe.

Nesse sentido, e em meio a disputas narrativas presentes, que inúmera vezes ecoa a violência do silêncio, as proposições apresentadas por Erika Hilton (PSOL) surgem como sinais de reexistência, ocupando o espaço legislativo com a força de quem conhece, e sente na pele, o peso do não reconhecimento. Seus projetos não apenas propõem políticas públicas, mas narram uma ética do cuidado, da memória e da dignidade para corpos historicamente marcados pela exclusão, pela violência e pela negligência do Estado.

Assim, ao propor, por exemplo, a criação de uma Política Nacional de Saúde Mental para pessoas trans e travestis, ela confronta esse abandono institucional com uma medida que reconhece a dor como fruto de uma sociedade que adoece quem desvia da norma imposta. No mesmo sentido, o projeto que institui o Dia Nacional de Enfrentamento ao Transfeminicídio, em memória de Dandara dos Santos⁵¹, inscreve no calendário do país uma memória que o Estado insiste em esquecer. Visto que, nomear Dandara não é apenas homenagear uma vítima da brutalidade transfobia, mas sim reivindicar o luto que se transforma em luta, por ela e por tantas outras.

Já em proposições como a isenção de multa para homens trans no serviço militar ou o reconhecimento da cultura *Ballroom*⁵² como patrimônio imaterial do Brasil, observa-se o

⁵¹ Dandara dos Santos foi uma travesti brutalmente assassinada em fevereiro de 2017, em Fortaleza (CE), em um caso de extrema violência transfóbica que ganhou repercussão nacional e internacional. Seu assassinato expôs a gravidade da violência contra pessoas trans no Brasil e se tornou símbolo da luta contra a transfobia e pela garantia de direitos e dignidade dessa população, sendo frequentemente lembrada em atos, pesquisas e produções artísticas como forma de denúncia e memória. Disponível em: <https://antrabrazil.org/wp-content/uploads/2018/02/relate3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>.

⁵² A cultura Ballroom surge nos Estados Unidos, especialmente em comunidades negras e latinas LGBTQIAPN+, como um espaço de resistência e expressão artística frente ao racismo, à LGBTfobia e à

avanço em direção ao direito à cidadania plena e à preservação da memória coletiva, marcada por histórias, resistências e expressões artísticas dissidentes. Nesse mesmo campo de avanços, destaca-se a proposta do deputado Bacelar (PV), que propõe a ampliação da Lei Maria da Penha para incluir relações afetivo-familiares envolvendo mulheres trans e travestis, em um país em que a violência de gênero ainda é lida sob o paradigma cisheteronormativo, essa proposição rompe com o modelo excludente de proteção jurídica e reconhece a pluralidade de corpos, afetos e relações que demandam, igualmente, o amparo do Estado.

Ao concluir este tópico, torna-se evidente que as disputas legislativas sobre identidade de gênero no Senado entre 2023 e 2025 não se configuram como meros embates burocráticos ou formais, mas como espaços simbólicos e políticos onde se confrontam visões de mundo profundamente distintas e conflitantes. Essas proposições refletem, simultaneamente, os esforços para manter estruturas normativas cisheteropatriarcais e racializadas, e as resistências que emergem das epistemologias dissidentes, especialmente das vozes trans e travestis. A análise dos textos e discursos legislativos revela que tais disputas não se limitam a regular direitos individuais, mas envolvem a (re)produção de hierarquias sociais, a disputa por reconhecimento e legitimidade, e a materialização do controle estatal sobre corpos e identidades que desafiam a norma.

Diante disso, torna-se fundamental problematizar essas narrativas, questionar as matrizes hegemônicas que permeiam as políticas públicas e reconhecer a potência política das resistências que se organizam a partir de saberes que foram subalternizados. O Senado, como palco dessas disputas, reflete as tensões e contradições da sociedade atual, apontando para a necessidade urgente de debates democráticos que incorporem a pluralidade de identidades e experiências, visando não apenas a inclusão formal, mas a transformação profunda das condições estruturais que sustentam a exclusão e a violência contra pessoas trans e travestis.

marginalização social. Organizada em “casas” (*houses*), recria vínculos familiares e promove competições performáticas, como o *voguing*, que celebram identidades dissidentes e desafiam normas de gênero e sexualidade. No Brasil, a cena Ballroom vem se fortalecendo desde 2015, articulando pautas raciais e de gênero em diálogo com a realidade brasileira. Disponível em: <https://institutodacor.org.br/cultura-ballroom-uma-historia-de-arte-resistencia-e-acolhimento-lgbtqiapn/>.

4.2.1. Disputas legislativas em torno das nomenclaturas e nas abordagens sobre o aborto (2023 - 2025)

No levantamento de PECs e PLs, também foram incluídos descritores como “Pessoas que gestam”, “Pessoas negras que gestam” e “aborto”. Este subitem apresenta os resultados relacionados a esses termos, iniciando pela categoria “Pessoas que gestam”.

Entre 2023 e o primeiro semestre de 2025, foram identificadas apenas duas proposições que utilizam essa expressão: o PL 2520/2024, de autoria de Sâmia Bomfim (PSOL), que trata do exercício da medicina nos casos de aborto legal, visando garantir o acesso pleno aos direitos reprodutivos de meninas, mulheres e demais pessoas que possam gestar; e o PL 820/2025, proposto por Erika Hilton (PSOL), que concede anistia a acusadas e condenadas por aborto, com base na violação de direitos fundamentais, sexuais e reprodutivos de pessoas que gestam no Brasil.

Ao buscar o descritor “Pessoas negras que gestam”, não foram identificadas proposições específicas para essa categoria, mas apenas as mesmas encontradas na busca por “pessoas que gestam”. Nessas proposições, a dimensão racial surge de maneira superficial, limitada a menções pontuais à negritude nas justificativas, geralmente por meio de dados sobre mulheres negras, sem um compromisso real com uma abordagem interseccional que articule raça, gênero e classe no tratamento das pessoas que gestam. Essa ausência não representa apenas uma lacuna, mas um reflexo de como o racismo estrutural atravessa a formulação legislativa, invisibilizando as experiências e demandas de pessoas negras e nesse caso especialmente travestis, homens trans e pessoas não-binárias negras, que vivenciam a gestação.

Além disso, verificou-se que o próprio sistema de busca apresenta limitações importantes: ao reconhecer “pessoas” como referencial principal, dificulta a localização de proposições que tragam categorias mais inclusivas e politicamente situadas. Esse cenário evidencia que ainda há um longo caminho a ser percorrido, tanto no reconhecimento e adoção da nomenclatura “pessoas que gestam”, que contempla a diversidade de identidades que podem vivenciar a gestação, quanto na construção de um olhar interseccional. É fundamental que as políticas públicas e as proposições legislativas considerem, de forma articulada, gênero, raça e classe, pois esses não podem ser dissociados quando se trata da garantia de direitos e de justiça social.

No mesmo sentido, a análise das proposições legislativas referentes ao tema do aborto entre 2023 e o primeiro semestre de 2025 evidencia um panorama preocupante, marcado por iniciativas conservadoras e moralizantes que refletem o controle estatal sobre os corpos que gestam. Para ilustrar essa tendência, apresenta-se a seguir uma tabela com as principais proposições legislativas relacionadas ao aborto identificadas no Portal da Câmara dos Deputados durante esse período. A maioria dessas propostas visa restringir o acesso ao aborto legal, criminalizar práticas e discursos associados ao tema e reforçar penalidades, em consonância com discursos religiosos e conservadores que permeiam o debate público.

Tabela 7: Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) e Projetos de Lei (PL) sobre aborto no Portal da Câmara dos Deputados em 2023

PROPOSIÇÕES	AUTORES	EMENDA	TEOR
PL 301/2023	Milton Vieira (Republicanos)	Altera a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre procedimentos no aborto em caso de estupro.	Conservador, controle restritivo
PL 349/2023	Chris Tonietto (PL)	Tipifica como crime o comércio ilegal de produtos abortivos.	Conservador, criminalização
PL 359/2023	Clarissa Tércio (PP)	Altera o Código Civil sobre direitos do nascituro.	Conservador, proteção do nascituro
PL 444/2023	Josenildo (PDT)	Regula prazo para métodos contraceptivos e esterilização no “planejamento familiar”.	Apresenta uma questão mais técnica, mas com controle sob os corpos
PL 998/2023	Sâmia Bomfim (PSOL)	Cria o tipo penal de impedimento à realização do aborto legal e tipifica tortura por gênero.	Progressista, proteção ao aborto legal
PL 1003/2023	Helio Lopes (PL)	Aumenta penas para crimes de aborto previstos no Código Penal.	Conservador, punitivista
PL 1004/2023	Helio Lopes (PL)	Proíbe a venda do medicamento Cytotec (misoprostol) pela internet.	Conservador, controle de acesso
PL 1344/2023	Guilherme Boulos	Institui enfermarias	Progressista,

	(PSOL) e outros	exclusivas para mulheres em processo de abortamento.	acolhimento
PL 1819/2023	Rodrigo Gambale (PODE)	Assegura prioridade de assistência psicológica após óbito perinatal ou aborto permitido por lei.	Progressista, cuidado integral, porém restrito aos casos permitidos por lei
PL 2490/2023	Alex Santana (Republicanos)	Institui protocolo "OUÇA O CORAÇÃO. NÃO ABORTE" para exame facultativo antes do aborto legal.	Conservador, violência psicológica
PL 2494/2023	Fausto Santos Jr. (União)	Qualificadora no crime de aborto sem consentimento da gestante.	Conservador, punitivista
PL 2498/2023	Dra. Alessandra Haber (MDB)	Direito à acompanhante durante abortamento espontâneo ou induzido.	Progressista, proteção à mulher
PL 3850/2023	Prof. Paulo Fernando (Republicanos)	Rigoriza pena para anúncio de processos, substâncias ou objetos para aborto.	Conservador, punitivista
PL 4005/2023	Jeferson Rodrigues (Republicanos)	Obrigatoriedade de palestras sobre efeitos do aborto nas escolas públicas.	Conservador, moralizante
PL 4307/2023	Olival Marques (MDB)	Proíbe a interrupção voluntária da gravidez.	Conservador, proibição total
PL 4469/2023	Mauricio Marcon (PODE)	Agrava penas para crimes de aborto, incluindo como crime hediondo.	Conservador, punitivista
PL 4979/2023	Delegado Palumbo (MDB)	Aumenta penas e inclui aborto como crime hediondo.	Conservador, punitivista
PL 5013/2023	Priscila Costa (PL)	Banimento de contas e domínios que promovam aborto via internet.	Conservador, censura
PL 5194/2023	Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL)	Reconhece direito à objeção de consciência para médicos que não	Conservador, limita o acesso

		queiram realizar aborto.	
PL 5371/2023	Messias Donato (Republicanos)	Aumenta penas para crimes de aborto previstos no Código Penal.	Conservador, punitivista
PL 5682/2023	Rodolfo Nogueira (PL)	Aumenta penas para crimes de aborto.	Conservador, punitivista
PL 6215/2023	Pastor Sargento Isidório (AVANTE)	Institui feriado nacional “Dia da Bíblia”.	Conservador, reforço religioso

Fonte: Elaborada pela autora com base no levantamento de PECs e PLs no Portal da Câmara dos Deputados

A análise das proposições legislativas sobre aborto em 2023, registradas no Portal da Câmara dos Deputados, revela um panorama preocupante, marcado por 22 projetos com forte viés conservador, moralizante e profundamente influenciado por discursos religiosos. Essa produção normativa não apenas expressa um cenário legislativo centrado no controle dos corpos, especialmente dos corpos que gestam, como também promove uma criminalização explícita das práticas abortivas e da discussão pública sobre direitos reprodutivos. Tal conjuntura reflete uma agenda política que se sustenta na imposição de valores impostos enquanto “tradicionais” e religiosos, ignorando as demandas por autonomia e direitos humanos das pessoas gestantes.

Destacam-se propostas severas, como o PL 4307/2023, que objetiva a proibição total da interrupção voluntária da gravidez, e o PL 1003/2023, que sugere o aumento das penas para pessoas que abortam, em consonância com outros projetos que buscam qualificar o aborto como crime hediondo (PLs 4469/2023, 4979/2023 e 5371/2023). Tais iniciativas demonstram uma escalada punitivista, que privilegia a repressão em detrimento do acolhimento e da garantia dos direitos reprodutivos. Além disso, propostas como o PL 4005/2023, que impõe a realização obrigatória de palestras escolares sobre os “efeitos do aborto”, e o PL 5013/2023, que propõe o banimento de conteúdos digitais que promovam a discussão sobre o aborto, são estratégias explícitas para censurar informações e restringir o debate público, configurando um retrocesso na liberdade de expressão e acesso à informação.

É fundamental destacar que, dentre as 22 proposições analisadas, apenas quatro apresentam caráter progressista. Além do PL 998/2023, que visa impedir a criminalização do aborto legal, e do PL 1344/2023, que propõe a criação de enfermarias específicas para pessoas

em processo de abortamento, assegurando acolhimento humanizado, também merecem menção o PL 2498/2023, de autoria da deputada Dra. Alessandra Haber (MDB), que garante o direito à presença de acompanhante durante abortamento espontâneo ou induzido, e o PL 1819/2023, de Rodrigo Gambale (PODE), que garante prioridade na assistência psicológica após óbito perinatal ou aborto legalmente permitido, promovendo cuidado integral. Contudo, cabe ressaltar que este último restringe o atendimento aos casos autorizados por lei, o que deixa em aberto o real posicionamento do parlamentar, uma vez que a assistência deveria ser universal e acolhedora a todas as pessoas que gestam. Apesar dessas iniciativas progressistas, o predomínio no cenário legislativo é de uma agenda conservadora, punitivista e moralizante, cuja lógica central é a silencição, punição e controle dos corpos que gestam, negando o direito fundamental à autonomia reprodutiva.

A influência do discurso religioso, sobretudo dos declarados como “cristão”, é uma presença constante e explícita nas justificativas dessas proposições. O PL 2490/2023, que institui o protocolo “Ouça o coração. Não aborte”, exemplifica o uso da pressão psicológica, convertendo a decisão sobre o aborto em um dilema moral, afetivo e espiritual, reforçando um paradigma de culpa e controle. Tal estratégia legislativa revela uma crueldade institucional ao impor mais um sofrimento a pessoas gestantes, já em situação de vulnerabilidade e sujeitas a múltiplas formas de violência, constituindo uma forma de tortura física, simbólica e psicológica. Me questiono até que ponto esses parlamentares, sob o pretexto da moral e dos “bons costumes” que afirmam defender em nome de uma religião, estão imersos em uma profunda hipocrisia ao protocolar inúmeras propostas que atacam corpos já vulnerabilizados, chegando a impor uma tortura explícita como esta coerção psicológica do PL 2490/2023. Como podem desconsiderar a autonomia das pessoas que gestam, convertendo um direito fundamental em um mecanismo de culpabilização, sofrimento e controle social?

Já o PL 6215/2023, que propõe a instituição do feriado nacional “Dia da Bíblia”, traduz a institucionalização da moral religiosa no âmbito do Estado, ferindo diretamente o princípio constitucional da laicidade. Essa instrumentalização da religião como ferramenta normativa reforça o controle social sobre a sexualidade, a reprodução e as escolhas individuais, reafirmando a influência de uma moral cristã conservadora no processo legislativo e seus impactos negativos na garantia de direitos e na pluralidade social.

No contexto de 2024, o cenário legislativo em torno do aborto manteve-se altamente polarizado, com a apresentação de 15 Projetos de Lei sobre o tema na Câmara dos Deputados.

Esse número representa uma redução em relação ao ano de 2023, quando foram protocoladas 22 proposições, mas não necessariamente indica uma diminuição da tensão política que envolve os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil. Pelo contrário, a disputa normativa continua intensa e desigual, com setores progressistas em minoria frente à influência dos conservadores.

Do total de proposições de 2024, a maioria possui viés conservador, reforçando o controle sobre os corpos e a moralização da interrupção da gravidez. É o caso do PL 4296/2024, que propõe proibir o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) de discutir o tema do aborto com crianças e adolescentes; do PL 1920/2024, que busca criminalizar o aborto após a 22ª semana de gestação, mesmo nos casos permitidos por lei; e do PL 1152/2024, que estabelece a obrigatoriedade de notificação mensal de abortos ao Ministério da Saúde, o que pode representar uma medida de vigilância e intimidação institucional.

Por outro lado, destacam-se também algumas proposições de caráter progressista, especialmente de autoras do PSOL como Sâmia Bomfim e Erika Hilton. Sâmia apresentou três projetos: o PL 2520/2024, que garante o acesso pleno ao aborto legal nos serviços públicos; o PL 2521/2024, que obriga profissionais da saúde a informarem vítimas de estupro sobre esse direito; e o PL 2522/2024, que tipifica como omissão de socorro a recusa injustificada de atendimento nesses casos. Já Erika Hilton propôs o PL 1031/2024, que busca fortalecer a informação sobre o aborto legal junto a vítimas de violência sexual.

A transição de 2023 para 2024 evidencia uma leve redução no número de proposições legislativas sobre aborto, mas revela a continuidade de um cenário profundamente marcado por disputas ideológicas, em que os setores conservadores seguem predominando em volume e influência. Já no primeiro semestre de 2025, foram apresentadas apenas duas proposições: o PL 3102/2025, de viés conservador, que propõe a afixação obrigatória de cartazes sobre os riscos do aborto em unidades de saúde; e o PL 820/2025, de autoria de Erika Hilton, que propõe anistia às pessoas acusadas ou condenadas por aborto, com base na violação de seus direitos fundamentais. Esse pequeno número de projetos no início de 2025 não indica uma diminuição do embate, mas sim a persistência de um confronto político em torno dos direitos reprodutivos, com propostas que seguem tensionando os limites entre o controle institucional e a garantia da autonomia dos corpos que gestam.

Assim, encerro reafirmando a urgência de debates públicos mais amplos, conscientes e que partam da perspectiva interseccional, que trate o aborto não só como uma questão legal, mas como um direito básico, evidenciando as desigualdades estruturais de gênero, raça e classe que perpassam e marcam nossas realidades, enquanto pessoas que podem gestar.

Entretanto, ao analisar as proposições legislativas, em sua maioria de teor conservador, fica evidente que tais projetos não são meramente reflexos de uma discordância moral isolada, mas representam um projeto político calculado de negação de direitos fundamentais. Fundamentados em discursos religiosos que invocam a moralidade tradicional, essas proposições operam para restringir a autonomia dos corpos dissidentes, reforçando o controle sobre as identidades e existências que fogem à norma cisheteropatriarcal racializada. Essa negação não se dá apenas no plano jurídico, mas tem raízes profundas no colonialismo epistemológico que silencia saberes que foram subalternizados e deslegitima experiências plurais de vida e existência. É fundamental, portanto, desnaturalizar esse projeto hegemônico, revelando suas estratégias de opressão e resistência, e reafirmar a luta por políticas públicas que respeitem a autonomia corporal, a diversidade de gênero e a pluralidade epistemológica, para que seja possível avançar rumo a uma sociedade realmente inclusiva e emancipatória.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta monografia nasceu de inquietações diante das formas estruturalmente construídas para definir quem é reconhecido como humano, quais epistemologias são impostas como verdades universais, quais vozes são legitimadas como relevantes e quais corpos são autorizados a ocupar o lugar de “intelectuais”, seja nas trajetórias acadêmicas, na formulação de políticas públicas ou, simplesmente, na vida. Mais do que ir em busca de declarações explícitas, o percurso investigativo durante esse processo buscou interrogar as ausências, pois o silêncio, muitas vezes, revela tanto quanto a fala, expondo mecanismos de manutenção de hierarquias e exclusões.

A questão que impulsionou este trabalho é direta e incômoda: pessoas negras que gestam têm, de fato, sua humanidade reconhecida e protegida? A partir dessa indagação, desenvolveu-se uma análise crítica das disputas político-epistêmicas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil, compreendendo que tais disputas ultrapassam meras divergências conceituais e definem quais vidas terão seus direitos efetivamente garantidos e quais permanecerão sistematicamente negligenciadas. Tomando como referência documentos

legislativos e produções do campo da resistência antirracista e sexo-gênero dissidente, produzidos entre 2023 e o primeiro semestre de 2025, durante o governo Lula, o estudo adotou um olhar panorâmico sobre as tensões em curso, articulando a análise das proposições legislativas com a produção política e intelectual de coletivos e organizações negras(os), trans e travestis. Esse diálogo evidenciou como o cisheteropatriarcado e o racismo estrutural atuam de forma convergente na formulação normativa, restringindo direitos e reafirmando hierarquias que desumanizam corpos específicos.

Para alcançar esse objetivo geral, buscou-se inicialmente compreender os impactos do epistemicídio na produção e validação do conhecimento, sobretudo nos contextos acadêmico e institucional, evidenciando como essa marginalização epistemológica repercute socialmente e compromete a construção de políticas públicas inclusivas. Na sequência, identificou-se como a resistência ao racismo e ao cisheteropatriarcado estruturais se manifesta por meio de articulações coletivas, especialmente na elaboração de materiais diversos e bases de dados centrados em pessoas negras que gestam. Por fim, realizou-se o mapeamento das propostas legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados entre 2023 e o primeiro semestre de 2025 que impactam os direitos de pessoas trans e travestis, com análise crítica das convergências e rupturas entre a produção política do Estado e as epistemologias trans e travestis, em diálogo com materiais produzidos pelo IBRAT, ANTRA e FONATRANS.

O conceito de epistemicídio emergiu como eixo fundamental, não dialogando com a lógica hegemônica que o reduz a mera ausência de conhecimento, mas evidenciando o Estado como agente de um projeto político de invalidação e destruição de saberes, especialmente aqueles produzidos por povos originários, populações negras, trans e travestis, ou seja, corpos que escapam à norma cis, branca e hegemônica. A “máscara de Flandres”, de Grada Kilomba, associada à metáfora da “territorialização da boca” utilizada no início deste percurso, ilustrando a violência epistêmica que impede a enunciação e a escuta das verdades do “outro”, reafirmando a linguagem como campo de disputa e poder. Nesse sentido, a persistência de uma gramática binária e cisnormativa, que universaliza o masculino genérico e associa a gestação exclusivamente a mulheres cis, perpetua apagamentos e violências simbólicas, materializando-se em negligência, desassistência e restrição de direitos. Nomear-se, portanto, é ato político de resistência e afirmação identitária. As narrativas analisadas revelaram, de forma interseccional, que para mulheres cis negras a maternidade é atravessada por múltiplas barreiras: desde o racismo ambiental, institucional e obstétrico, até a dor de criar filhos em um

contexto necropolítico que naturaliza a morte de jovens negros, pergunta-se então se é possível viver em paz ou simplesmente existir plenamente diante dessa realidade?

Já para homens trans e pessoas transmasculinas, a gestação rompe a lógica cisnormativa e esbarra na invisibilidade institucional, no despreparo profissional e na violência simbólica. A esse quadro soma-se o apagamento sistemático de dados sobre corpos transmasculinos negros que gestam, uma ausência que, por si só, configura violência e recusa ao reconhecimento. Embora existam avanços, eles revelam mais o atraso histórico e a persistente omissão do Estado do que uma superação efetiva, visto que essa não é uma discussão recente e há tempos o Estado silencia e se mantém omissos diante de realidades que poderiam ao menos alcançar um mínimo de reconhecimento de humanidade. Reconheço as conquistas até aqui, mas é evidente que deveriam ser muito maiores, pois as possibilidades existem. Infelizmente, a pauta não parece ser prioridade, especialmente diante de uma bancada parlamentar majoritariamente conservadora, como evidenciado na análise das propostas legislativas discutidas.

Nesse percurso analítico ficou evidente que o Estado e a sociedade brasileiras operam sob uma matriz colonial, racializada e cisheteropatriarcal que, sob o discurso da “inclusão”, mantém práticas focalizadas e excludentes. A violência epistêmica, reiterada pela produção normativa e pela linguagem, não apenas silencia, mas delimita o horizonte do possível. Resistir a essa lógica exige disputar narrativas, tensionar estruturas e construir políticas que reconheçam a pluralidade de experiências e saberes e nos faz questionar o que significa “ser reconhecido” quando o próprio parâmetro de reconhecimento é forjado para nos excluir? Até quando a ausência será tratada como acaso e não como projeto político?

Esses questionamentos perpassaram todo o trabalho e permanecem abertos, não por falta de resposta, mas porque permanece incerto o que falta para que ocorra uma virada estrutural. A resposta parece residir justamente no projeto político de silenciamento e desumanização, que estrutura as prioridades estatais. Os recursos, o tempo, as discussões e as produções que poderiam transformar essa realidade têm sido, em grande medida, demandados aos próprios corpos e gêneros dissidentes. Falta, sobretudo, a vontade política daqueles que detêm o poder legislativo no país. Trata-se de um projeto político que mantém privilégios estruturais, como evidenciam discussões de Carla Akotirene (2025), inclusive em suas redes sociais, que destaca que o verdadeiro intelectual não é apenas aquele registrado no lattes, mas

aquele que morde, rasga a estrutura, causa desconfortos epistêmicos, que incomoda a ordem estabelecida e transforma o saber.

Por fim, este trabalho demonstra que o reconhecimento pleno da humanidade de pessoas negras que gestam permanece fortemente limitado por estruturas racistas, patriarcais e cisheteronormativas que atravessam o Estado e a sociedade brasileira. A análise das disputas político-epistêmicas evidencia que o poder de definir quem é visto como legítimo sujeito de direitos é uma disputa política que reproduz violências e exclusões sistemáticas. Assim, a contribuição central desta monografia reside na articulação crítica entre epistemologia, direitos sexuais e reprodutivos e políticas públicas, evidenciando como o racismo estrutural e o cisheteropatriarcado atuam para invisibilizar corpos dissidentes, especialmente negros e trans, e como resistências coletivas desafiam essas opressões. Este olhar interdisciplinar e interseccional amplia a compreensão das desigualdades e abre caminhos para intervenções mais sensíveis e transformadoras.

Embora os desafios sejam profundos e historicamente enraizados, as resistências evidenciadas apontam para possibilidades concretas de transformação. A valorização dos saberes dissidentes, a construção de políticas públicas antirracistas e inclusivas de diversidade de gênero, e o fortalecimento das lutas coletivas são caminhos essenciais para desestabilizar as estruturas opressoras. É urgente que o Estado reconheça sua responsabilidade e promova ações efetivas que garantam a dignidade e os direitos de todas as pessoas que gestam, independentemente de sua raça ou identidade de gênero.

6. REFERÊNCIAS

ANGONESE, M.; LAGO, M. C. S. Direitos e saúde reprodutiva para a população de travestis e transexuais: abjeção e esterilidade simbólica. *Saúde e Sociedade*, v. 26, n. 1, p. 256-270, 2017.

AVELINO, Matheus Madson Lima et al. Transmasculinidades, gestação e acolhimento na rede de saúde. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 29, suppl 1. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/interface.240382>.

BAÍIA, L. P. V. Maternidade tem cor? Narrativas de mulheres negras sobre maternidade. Curitiba: Appris, 2021.

BAGAGLI, Beatriz Pagliarini. A intersecção entre orientação sexual e identidade de gênero a partir da crítica da heterossexualidade e cisgeneridade compulsórias em discursos transfeministas. In: *Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13*. Florianópolis, 2017.

BARBOSA, Inaê Inabel. Analisando argumentos antilinguagem não binária: cisnormatividade, colonialidade e capacitismo. *Periódicus*, n. 20, v. 1, p. 21-44, jan./abr. 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/download/54804/31817/234855>.

BENTO, Berenice. Transexuais, corpos e próteses. *Labrys, Estudos Feministas*, n. 4, ago./dez. 2003. Disponível em: <http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys4/textos/berenice1.h>.

BENTO, Berenice. As famílias que habitam “a família”. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 15, n. 2, p. 275-283, jul./dez. 2012.

BENTO, Berenice; PELÚCIO, Larissa. Despatologização do gênero: a politização das identidades abjetas. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 559-568, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2012000200017>.

BENTO, C. O pacto da branquitude. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh. *Caderneta Transgesta – Programa Transgesta*. Brasília: Ebserh, nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/saude/CadernetaTransgestaA5Novembro2024Site.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Brasília: MS, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_homem.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Relatório da Oficina: Morte Materna de Mulheres Negras no Contexto do SUS. Brasília: MS, 2023.

BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. Introdução. In: BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. p. 13-55.

CARNEIRO, Aparecida Sueli; FISCHMANN, Roseli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.

CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. 2005. 315 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

COELHO, R.; MREJEN, M.; REMÉDIOS, J.; CAMPOS, G. Desigualdades raciais na saúde: cuidados pré-natais e mortalidade materna no Brasil, 2014-2020. Nota Técnica n. 27. São Paulo: IEPS, 2022. Disponível em: <https://ieps.org.br/nota-tecnica-27>.

COVAS, F. S. N.; BERGAMINI, L. M. Análise crítica da linguagem neutra como instrumento de reconhecimento de direitos das pessoas LGBTQIA+. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v. 7, n. 6, p. 54892-54913, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/30768>.

DAMASCO, M. S.; MAIO, M. C.; MONTEIRO, S. Feminismo negro: raça, identidade e saúde reprodutiva no Brasil (1975-1993). *Revista Estudos Feministas*, v. 2.

DANTAS, D. S. et al. Homens trans que engravidaram e o exercício da parentalidade: desafios à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/interface.240343>.

DE TILIO, R.; VIEIRA, M. de P. P. Sistemas de linguagens não binárias de gênero e sexualidade. *Revista DisSol: discurso, sociedade e linguagem*, Pouso Alegre, ano 6, n. 13, p. 42-54, 2021. Disponível em: <https://ojs.univas.edu.br/index.php/revistadissol/article/view/835>.

EURICO, Márcia Campos. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 114, p. 290-310, abr./jun. 2013.

GELEDÉS – Instituto da Mulher Negra. E não sou uma mulher? – Sojourner Truth. São Paulo: Geledés, 2013 (publicação original em 2011). Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>.

GROSFOGUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, jan./abr. 2016.

INSTITUTO SAÚDE (São Paulo). Concepção, gravidez, parto e pós-parto: perspectivas feministas e interseccionais. *Temas em Saúde Coletiva*, v. 35, 2024.

KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LUGONES, María. Colonialidad y género. *Tabula Rasa*, Bogotá, n. 9, p. 73-101, jul./dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/tara/n9/n9a06.pdf>.

MARIE CLAIRE. Quem são as “pessoas que gestam” e por que usar o termo é uma forma de inclusão. 22 abr. 2024. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/direitos-reprodutivos/noticia/2024/04/pessoas-que-gestam-quem-sao.gh.html>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde do homem. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-do-homem>.

PONTES, J. C.; SILVA, C. C. Cisnormatividade e passabilidade: deslocamentos e diferenças nas narrativas de pessoas trans. *Periódicus*, v. 8, n. 1, p. 396-417, nov. 2017/abr. 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad-racionalidad. In: BONILLO, H. (Org.). *Los conquistados*. Bogotá: Tercer Mundo Ediciones; FLACSO, 1992. p. 437-449.

ROSA, Eli Bruno do Prado Rocha. Cisheteronormatividade como instituição total. *Cadernos PET Filosofia*, v. 18, n. 2, ago. 2020.

SILVA, G. C. Quando o pai gesta: vivências de homens transexuais com o ciclo gravídico-puerperal. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/xmlui/bitstream/handle/ri/39850/GISLAINE%20C.%20SILVA.%20TCC-DISSERTACAO.pdf>.

SOUZA, C. H. L. et al. Ciclo gravídico-puerperal do homem transexual e os desafios de acesso e assistência à saúde: uma revisão integrativa da literatura. 2024. Disponível em:

<https://repositorio.ifpe.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1428/CICLO%20GRAV%20e%20DICO-PUERPERAL.pdf>.

UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas. Da lei do ventre livre aos dias atuais: direitos sexuais e reprodutivos das mulheres negras no Brasil sob uma perspectiva histórica. 29 jun. 2023. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/artes_leiventrelivre_2023_digital.pdf.

VERGUEIRO SIMAKAWA, Viviane. A cisgeneridade. In: VERGUEIRO SIMAKAWA, Viviane. *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015. p. 43-71. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/19685/1/VERGUEIRO%20Viviane%20-%20Por%20inflexoes%20decoloniais%20de%20corpos%20e%20identidades%20de%20genero%20inconformes.pdf>.